Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0409

Ano CVII da IOE
110º da República
Nº 29.130

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
14 de janeiro de 2000

100% ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (XXXII)

A Estrada de Ferro de Bragança foi reorganizada pelo governador Paes de Carvalho através do Decreto nº 478, de 16 de setembro de 1897.

O regulamento previa, entre outras, o prolongamento da estrada para Salinas e Bragança e sua administração feita por diretor escolhido pelo governador, a quem estaria diretamente subordinado.

Foi dia 24 de junho de 1833 que aconteceu a solenidade de assentamento do primeiro trilho da Estação de São Brás. Na época, o presidente da Província era o Barão de Maracaju. A primeira parte da Estrada de Ferro ligava Belém ao núcleo de Benevides e foi inaugurada em novembro de 1884. E assim aconteceu sucessivamente, até a estrada chegar em Bragança em 1908, já governo de Augusto Montenegro.

A Estrada foi extinta em 1964, por determinação do governo federal.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail:
ioe@amazon.com.br

Polícia Civil e Bombeiros divulgam classificados em curso técnico

Dezenas de candidatos foram aprovados no curso de Formação Técnico Profissional para policiais civis, nas categorias de delegado, investigador e escrivão.

A Polícia Civil do Pará divulga a relação de quem obteve a pontuação necessária, de acordo com o Edital do Concurso Público C-69/98.

As turmas que participaram do curso são: 101 e 102 (delegado), 201 e 202 (escrivão) e as turmas 301 e 302 (investigador).

(Caderno 2 - Pág. 2 e 3)

BOMBEIROS - O Corpo de Bombeiros do Pará também divulga a relação dos candidatos classificados no concurso de admissão ao curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros para fazer o exame psicotécnico. Ao todo, são 38 candidatos e o exame será no próximo dia 30.

A corporação divulga, ainda, o local e o horário do exame, além da pontuação acumulada nas provas de Redação e Conhecimentos Gerais.

(Caderno 2- Pag. 8)

Ipasep assina convênios de cooperação técnico-financeira

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado assina treze convênios com associações, câmara e prefeituras municipais visando a colaboração técnica e financeira.

Além da Associação do Bem Estar e Desenvolvimento Sócio-Econômico do Marajó, Associação dos Servidores Públicos Municipais de Moju e da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, as prefeituras de Santa Izabel, Bragança, Igarapé Miri, Capanema, Igarapé Açú , São Geraldo do Araguaia, Óbidos, Altamira, Cametá e Oriximiná estão na parceria.

Os convênios totalizam mais de R$ 245 mil e vigoram por um ano.

(Caderno 2 - Pág. 1 e 2)

Licitação em Itaituba

A prefeitura municipal de Itaituba , através da Comissão Permanente de Licitação, lança um edital de concorrência.

A licitação é referente à concessão de Transporte Hidroviário Interior de Passageiros e Veículos e o uso e administração de bens públicos associados a esses serviços.

Os interessados em explorar os serviços devem entregar suas propostas no dia 13 de fevereiro, às 9h45.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Prefeitura de Ourilândia do Norte vai leiloar dois ônibus

No próximo dia 2 de fevereiro, o município de Ourilândia do Norte estará promovendo um leilão de bens móveis do patrimônio público municipal.

Serão leiloados dois ônibus Mercedes Benz, anos de fabricação e modelos 83-83 e 80-80.

A prefeitura de Ourilândia do Norte está divulgando a notícia através do Aviso de Leilão 001/2000. O edital já está disponível na prefeitura do município.

(Caderno 2 - Pág. 5)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
226-0556

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL
EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE
HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SULEIMA FRAIHA PEGADO

JUSTIÇA
ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA
VALRY BITTENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR
CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Extratos de Termos Aditivos Cad.1-Pág.15

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.3
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.4
Extrato Contratual Cad.1-Pág.4

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.15
Termo de Rescisão Contratual Cad.1-Pág.15

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.15

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nota Cad.2-Pág.8

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Portaria Cad.1-Pág.15
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.15

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos Cad.1-Pág.3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
Aviso de Licitação Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Contrato Cad.2-Pág.1
Extrato de Convênio Cad.2-Pág.1
Portarias Cad.2-Pág.2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.16

PARTICULARES
Dillon Soares Distribuidora Ltda Cad.2-Pág.5
Maria das Graças Gomes de Arruda Rodrigues ME Cad.2-Pág.5
Companhia Têxtil de Castanhal Cad.2-Pág.5
Liquid Carbonnic Indústrias S/A Cad.2-Pág.5
Planalto Agroindustrial S/A Cad.2-Pág.7
Agroindústria Nogueira Ltda Cad.2-Pág.5
Agrovisa - Agroindustrial de Ovinos S/A Cad.2-Pág.4
Telecomunicações do Pará S/A Cad.2-Pág.5
Apiacás Hotéis e Turismo S/A Cad.2-Pág.5
Câmara Municipal de São Félix do Xingu Cad.2-Pág.5

POLÍCIA CIVIL
Portarias Cad.2-Pág.2

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Itaituba Cad.2-Pág.5
Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Cad.2-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias Cad.1-Pág.4
Extrato de Empenho Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.5
Rescisão Contratual Cad.1-Pág.5
Edital Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Portarias Cad.1-Pág.14
Revogação de Convênio Cad.1-Pág.14
Errata Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.6
Errata Cad.1-Pág.6
Acórdãos Cad.1-Pág.6
Ato de Credenciamento Cad.1-Pág.7
Edital de Notificação Cad.1-Pág.8
Edital de Intimação Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portaria Cad.1-Pág.4
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.4

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Resumo de Portarias Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Aviso Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Resolução Cad.1-Pág.14
Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Portaria Cad.1-Pág.14

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Portarias Cad.2-Pág.4

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.4
Resultado de Licitação Cad.2-Pág.4

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 007/2000 ..... Cad.1-Pág.11
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Boletim nº 043/2000 ..... Cad.1-Pág.11

MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR
Editais Cad.1-Pág.12
Extrato de Ata Cad.1-Pág.12
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
CARTÓRIO DA 77ª ZONA ELEITORAL
Edital Cad.1-Pág.14
CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL
Editais Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Editais Cad.1-Pág.6
10ª VTB de Belém Cad.1-Pág.2
9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.3
8ª VTB de Belém Cad.1-Pág.4
4ª VTB de Belém Cad.1-Pág.4
3ª VTB de Belém Cad.1-Pág.4
VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.1
Seção Especializada Cad.1-Pág.7
Relação 01/2000 - 3ª Turma Cad.1-Pág.8

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ NÃO IMPRIME SÓ O QUE É OFICIAL.

A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas. Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.

Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO PARÁ

Cep 66090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@amazon.com.br
http://www.ioepa.com.br

Mendes

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JAIR MAURILIO LIMA LEAL, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JANEIRO DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

Nº DE ORDEM: TP 001 / 2.000 –GVG

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO PARA MOTOR E LUBRIFICANTES.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

VALOR ESTIMADO: R$-93.000,00

LOCAL: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08, PALÁCIO DOS DESPACHOS/VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO.

DIA: 1º DE FEVEREIRO DE 2.000

HORA: 10.00HS.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08, PALÁCIO DOS DESPACHOS/VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO.

TELEFONE/FAX: 2780066

BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2.000

OTAVIO OLIVA NETO

Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

Nº DE ORDEM: TP 002/2.000 - GVG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM TRECHOS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

VALOR ESTIMADO: R$-100.000,00

LOCAL: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08, PALÁCIO DOS DESPACHOS/VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO.

DIA: 1º DE FEVEREIRO DE 2.000

HORA: 15:00HS.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08, PALÁCIO DOS DESPACHOS/VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO.

TELEFONE/FAX: 2780066

BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2.000

OTAVIO OLIVA NETO

Ordenador de Despesas

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº	:	**0019/2000-SCCG, DE 13/01/2000**
NOME DO SERVIDOR	:	VERA CRISTINA CAVALCANTE CASCAES
CARGO	:	ASSESSOR ESPECIAL II
MATRÍCULA	:	5710081-022
VALOR	:	R$-2.000,00 (dois mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA	:	349034
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	:	30(trinta) dias após a data do recebimento

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 032/2000-CCG, DE 06 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 00/007-AGE,

RESOLVE:

nomear MARCELENE DIAS DA PAZ VELOSO, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Superior II, Código GEP-DAS-012.5, lotada na Auditoria Geral do Estado, a contar de 29 de dezembro de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE JANEIRO DE 2000

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 075/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0011/2000/GAB-SEC,

RESOLVE:

exonerar ANIDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO do cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação, Código GEP-DAS- 011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 5 de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 076/2000-CCG, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0011 /2000/GAB-SEC,

RESOLVE:

nomear DAYSE VIANA DE MURGUEITIO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação, Código GEP-DAS- 011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 5 de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 080/2000-CCG, DE 13 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 092/99-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, SANDOVAL ALVES DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 081/2000-CCG, DE 13 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 00/010-AGE,

RESOLVE:

nomear LAIDE DE NAZARE CHAVES RAIOL, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Auditoria Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 082/2000-CCG, DE 13 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 00/010-AGE,

RESOLVE:

exonerar MARIA LISETE DE SOUSA SALOMÃO do cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Auditoria Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 083/2000-CCG, DE 13 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 00/010-AGE,

RESOLVE:

nomear MARIA LISETE DE SOUSA SALOMÃO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Auditoria Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 084/2000-CCG, DE 13 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 004/2000-GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar ARIOVALDO MARIO BARROS do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 6 de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 085/2000-CCG, DE 13 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 004/2000-GAB/SESPA,

RESOLVE

nomear EDSON DUARTE DE JESUS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 6 de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE JANEIRO DE 2000

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 086/2000-CCG, DE 13 DE JANEIRO DE 2000.

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Imprensa Oficial do Estado
ioe@amazon.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. [illegible]aco, nº 2271 - Marco
CEP: [illegible]90-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
[illegible] OLIVEIRA DA SILVA
[illegible] Divulgação

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R$ 50,00
Outras cidades: R$ 156,00

ASSINATURA ANUAL
Na capital: R$ 100,00
Outras cidades: R$ 312,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro x col. de 8cm: R$ 26,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 8cm: R$ [illegible]

FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm: R$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R$: 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MANDADOS
Devem acompanhar a publicação

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, [illegible]

nomear JOSE CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário Tipo II de Barcarena, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.°087/2000-CCG, DE 13 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.°00/010-AGE,

RESOLVE:

nomear SANDOVAL ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, Código GEP-DAS-012.5, lotado na Auditoria Geral do Estado, a contar de 1° de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.°088/2000-CCG, DE 13 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.° 001 / 2.000-GS,

RESOLVE:

nomear GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 10 de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.°089/2000-CCG, DE 13 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.°0466/99-gs,

RESOLVE:

nomear DANIEL ZÚNIGA CHAVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especializado, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 3 de janeiro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 090/2000-CCG, DE 13 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.° 0003/2000/CH.GAB./SEFA,

RESOLVE:

autorizar TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Executiva de Estado da Fazenda, a viajar à Brasília-DF, no período de 11 a 13 de janeiro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, MARILÉA FERREIRA SANCHES, Diretora de Execução Financeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.°091/2000-CCG, DE 13 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.° 021/2000-GAB,

RESOLVE:

autorizar HAROLDO COSTA BEZERRA, Secretário Executivo de Estado de Transportes, a viajar a Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de janeiro do ano em curso, a fim de participar de reunião com a Diretoria do DNER, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, Secretário-Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE JANEIRO DE 2000

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°05/2000-CCG

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria – CGC/MF n° 05.054.861/0003-38 e a Empresa Posto Auto Posto Marajó Ltda. CGC/MF n° 83.328.997/0001-30.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços e fornecimento de combustível (gasolina e diesel), visando ao abastecimento dos veículos que servem a Casa Civil da Governadoria do Estado.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n° 005/99-CCG, nos termos do art. 22, Inciso II e seu § 2°, combinado com art. 23, Inciso II, alínea "b" da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: 05.01 a 31.12.2000, podendo ser prorrogado seu prazo na forma estabelecida no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Preço por Litro: R$1,38 (gasolina) e R$0,622 (diesel).

Valor do Contrato: Estimado para 12 (doze) meses em R$225.170,40 (Duzentos e vinte cinco mil, cento setenta reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Orçamento da Casa Civil, estimado até 31.12.2000. Projeto/Atividade: 1110504.122.0125-2901 – Manutenção de Serviços de Transportes, no Elemento de Despesa: 3.4.90.40 – Combustível, tendo sido emitida a respectiva Nota de Empenho. E os recursos para cobertura da despesa referente ao exercício subseqüente, pela rubrica própria classificada à época, indicando-se os créditos em empenhos para a sua cobertura.

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2000

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil

Foro: Belém, Estado do Pará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° DO TERMO ADITIVO: 1° (PRIMEIRO)

CONTRATO N° 01/99 -CCG

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria - CCG/MF n° 05.054861/0003-38 e Empresa Radiante Telecomunicações Ltda. CGC/MF n° 14.700.652/0001-43.

Do Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de para implantação de sistema de rádio mensagem com aparelhos receptores tipo "bipper" com receptor de bolso.

Valor do Contrato: R$7.056,00 (Sete mil e cinqüenta e seis reais).

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a locação complementar de mais 04 (quatro) aparelhos receptores PAGER (S), tipo "bipper", com fundamento na Cláusula Sexta e Décima do Contrato.

Da Fundamentação Legal e Justificativa: A lavratura do presente Termo celebrado com base na Delegação de Competência conferida pela Portaria n° 0001/96, de 17 de janeiro de 1996, acordado com fundamento na Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso VIII da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Sexta e Nona do Contrato originário.

Valor e Dotação Orçamentária do Termo Aditivo: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estimada, a contar da data de sua assinatura até 28 de abril de 2000, no valor unitário de R$28,00 (Vinte e oito reais), sendo o valor mensal de R$112,00 (Cento e doze reais), estimado para 04 (quatro) meses em R$448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade – 041.720125-2902 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, no Elemento de Despesa: 3.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido emitida a respectiva Nota de Empenho.

Da Publicidade: Será publicado em forma de EXTRATO no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução n° 15.831/99 do tribunal de Contas do Estado (D.O.E de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

Da Vigência: O presente Instrumento entra em vigor a contar da data de sua assinatura até 28 de abril de 2000, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições originariamente pactuadas.

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2000.

Ordenador Responsável: LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil

Foro: Belém, Pa

PORTARIA N.°092/2000-CCG, DE 13 DE JANEIRO DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.° 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.° 083/00-GS,

RESOLVE:

autorizar ROSINELI GUERREIRO SALAME, Secretária Executiva de Estado de Educação, a viajar a Recife-PE, no período de 31.01 a 2.02.2000, a fim de participar da Reunião Ministerial do Programa Educação para Todos, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, Subsecretário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 13 DE JANEIRO DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves

Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONVÊNIO N°022/98-B

CONVÊNIO N°022/98-B

PARTES: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Pará – SEBRAE-PA, a Federação de Indústrias do Estado do Pará - FIEPA, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração – SEICOM e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

OBJETO: prorrogação da vigência do CONVÊNIO originário, que expiraria, de acordo com o Segundo Termo Aditivo em 30 de dezembro de 1999, ficando por mais 12 (doze) meses, com término em 30 de dezembro de 2000.

FORO: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará

DATA DA ASSINATURA: 28.12.1999.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração, em exercício.

DIÁRIAS

PORTARIA N°006 DE 12 DE JANEIRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, GEP-DAS-4; N° DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia); LOCAL: Recife-PE; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do Seminário Preparatório que definirá a temática para o Seminário Ambitec-2000; PERÍODO: 10 a 11.01.00.

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N°001 DE 11 DE JANEIRO DE 2000.

NOME DO SERVIDOR : ADRIANA PEREIRA MONTEIRO; MATRÍCULA: 5518466-010, CARGO/LOTAÇÃO: Técnico de Planejamento/DIRHU, PERÍODO: 09/12/1999 à 06/04/2000, conforme Laudo Médico n°.0112/00 do IPASEP.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA NO 006/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no artigo 3° do Decreto Estadual no. 3.632, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 9 de setembro de 1999, que instituiu a COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CINEA);

Considerando que a referida Comissão é coordenada por esta Secretaria Executiva,

RESOLVE:

Divulgar os nomes dos membros da CINEA, para o período de 12 de janeiro de 2000 a 12 de janeiro de 2002, conforme indicação das Entidades que representam:

SECTAM: Coordenador
- Titular: EMANUEL ARESTI S. G. MATOS
- Suplente: MARIA LUDETANA ARAÚJO

SEDUC: Titular: MÔNICA MOREIRA TEMBRA
- Suplente: FABIANA DOS SANTOS BARRA

SETEPS: Titular: LUIZ OSCAR PINTO DE SOUZA
- Suplente: JOSÉ M° L. DOS SANTOS PORTO

SAGRI: Titular: ANTÔNIO CARLOS ABRAHÃO OLIVEIRA MELO
- Suplente: HERBERT ANDRADE DA SILVA

SESPA: Titular: JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO
- Suplente: IVANOIR FERREIRA DE C. LUNA

SEPLAN: Titular: BELÉM DE MARIA TEIXEIRA
- Suplente: MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

UEPA: Titular: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
- Suplente: GERSON LOPES RAPOSO

MIN.PUB.ESTADUAL
- Titular: ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA
- Suplente: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO

FORPEAM Titular: LUZIMAR OLIVEIRA DIAS
- Suplente: VERA LÚCIA LOPES

CIPOMA: Titular:
- Suplente WALTER MARTINS DOS SANTOS
- JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS

EMATER: Titular: ORLANDINA DA SILVA MILHOMES
- Suplente: RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA RIBEIRO

PAMEP: Titular: EMERSON PINHEIRO PENA

Suplente: PAULO CÉSAR BARROS
FAOR Titular JOÃO CLÁUDIO ARROYO
Suplente: JAQUELINE SERRA FREIRE
UNAMA: Titular: ELIZABETH TEIXEIRA
Suplente: LEONARDO AUGUSTO LOBATO BELLO
CESUPA: Titular: SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES
Suplente: CLARA FERREIRA DE MELLO

Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Belém, 12 de janeiro de 2000.

CLÁUDIO CAVALCANTI RIBEIRO
Secretário Executivo, em exercício

* Republicado por ter saído com incorreções

EXTRATO DE EMPENHO
Nº DO EMPENHO: 1999NE01370

DATA: 16/08/1999
CREDOR: M.LEONOR & CIA LTDA - ME
Nº DO CONVITE: 009/99
VALOR: R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 1999NE01371
DATA: 16/08/1999
CREDOR: COSMO FERREIRA DE OLIVEIRA - ME
Nº DO CONVITE: 009/99
VALOR: R$ 11.705,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS)

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 1999NE01372
DATA: 16/08/1999
CREDOR: TOK COMERCIAL LTDA
Nº DO CONVITE: 009/99
VALOR: R$ 249,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 1999NE01373
DATA: 16/08/1999
CREDOR: PRÓ SEGURANÇA EQUIPAMENTOS LTDA
Nº DO CONVITE: 009/99
VALOR: R$ 1.830,00 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 1999NE01608
DATA: 14/09/1999
CREDOR: NORTESUL REPRESENTAÇÕES MORAIS LTDA
Nº DO CONVITE: 010/99
VALOR: R$ 1.766,90 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 1999NE01609
DATA: 14/09/1999
CREDOR: RYKA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
Nº DO CONVITE: 010/99
VALOR: R$ 412,36 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS, E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 1999NE01611
DATA: 14/09/1999
CREDOR: START DISTRIBUIDORA LTDA
Nº DO CONVITE: 010/99
VALOR: R$ 238,74 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 1999NE01612
DATA: 14/09/1999
CREDOR: ASPIN ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Nº DO CONVITE: 010/99
VALOR: R$ 1.595,80 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 1999NE01613
DATA: 14/09/1999
CREDOR: V.L.R. DE ARAÚJO COMERCIAL
Nº DO CONVITE: 010/99
VALOR: R$ 4.343,67 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 1999NE01614
DATA: 14/09/1999
CREDOR: ICL INPUT COMERCIAL LTDA
Nº DO CONVITE: 010/99
VALOR: R$ 4.907,76 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 1999NE01579
DATA: 08/09/1999
CREDOR: CARDOSO & CHAVES LTDA - SATÉLITE OF. GRAF. & ED
Nº DO CONVITE: 011/99
VALOR: R$ 3.080,00 (TRÊS MIL E OITENTA REAIS)

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 1999NE01708
DATA: 23/09/1999
CREDOR: SBR COM. REP. IND. E SERV. LTDA - INTER SYSTEM
Nº DO CONVITE: 012/99
VALOR: R$ 13.690,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 1999NE01709
DATA: 23/09/1999
CREDOR: POLI IMPORTS - COM. IMPORT. EXP. LTDA
Nº DO CONVITE: 012/99
VALOR: R$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS)

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 1999NE01710
DATA: 23/09/1999
CREDOR: TOPTECH - SERV. COM. E REP. LTDA
Nº DO CONVITE: 012/99
VALOR: R$ 68,00 (SESSENTA E OITO REAIS).

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 1999NE01711
DATA: 23/09/1999
CREDOR: CENTRAL DISTRIB. P/ GRÁFICAS E INFORMAT. LTDA
Nº DO CONVITE: 012/99
VALOR: R$ 7.697,10 (SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 1999NE01712
DATA: 23/09/1999
CREDOR: MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Nº DO CONVITE: 012/99
VALOR: R$ 9.862,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 1999NE01713
DATA: 23/09/1999
CREDOR: MR. INFORMÁTICA REP. COM. LTDA
Nº DO CONVITE: 012/99
VALOR: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 1999NE01714
DATA: 23/09/1999
CREDOR: DINÂMICA COMERCIAL LTDA
Nº DO CONVITE: 012/99
VALOR: R$ 1.756,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS)

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 1999NE01715
DATA: 23/09/1999
CREDOR: SOL INFORMÁTICA LTDA
Nº DO CONVITE: 012/99
VALOR: R$ 118,00 (CENTO E DEZOITO REAIS)

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 1999NE01716
DATA: 23/09/1999
CREDOR: MAX-FER COMERCIAL LTDA
Nº DO CONVITE: 012/99
VALOR: R$ 907,00 (NOVECENTOS E SETE REAIS)

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 1999NE01717
DATA: 23/09/1999
CREDOR: COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA
Nº DO CONVITE: 012/99
VALOR: R$ 516,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS)

PORTARIA Nº 005/2000-GAB/SECTAM DE 12/01/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA NOJO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MÁRCIA HELENA CASTRO MATOS - 5289149-018
PERÍODO: 28/12/1999 A 04/01/2000
CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 56691/2000

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 26.06.95

A Secretária Executiva de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.
Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e EDILBERTO DE SOUZA MATOS cargo de Professor, lotado no município de ÓBIDOS publicado no Diário Oficial nº 27.994 DE 29.06.95, a partir de 02.12.99
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Secretaria Executiva de Educação, em 11.01.2000

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 04.05.98

A Secretária Executiva de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.
Resolve:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e ANTONIO CÉLIO FALÇÃO DE AMORIM cargo de Professor, lotado no município de S. FRANCISCO DO PARÁ, publicado no Diário Oficial nº 28.708 de 06.05.98, a partir de 03.12.99
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Secretaria Executiva de Educação, em 11.01.2000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
EDITAL Nº 01/2000

CONVOCAMOS A SERVIDORA CLEONICE DUTRA BARBOSA LEITE, PROFESSOR AD.4, LOTADA NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MARIA LUIZA DA COSTA REGO", NO DISTRITO DE ICOARACI, A COMPARECER À SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO SEDUC, SITO À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM 10, NO PRAZO DE 015 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE DIÁRIO OFICIAL, APRESENTADO-SE, FAZENDO PROVA DE EXISTÊNCIA DE MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU COAÇÃO ILEGAL, A FIM DE PRESTAR DEPOIMENTO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 54694/98-SEDUC, INSTAURADO ATRAVES DA PORTARIA 446/99-GS DE 04/10/99, PUBLICADA NO D.O.E Nº 29.065 DE 07/10/99, ESTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.
BELÉM (PA), 12 DE JANEIRO DE 2000
SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA
Diretora do Deptº de Pessoal

CEDENCIA
PORTARIA Nº 334/2000 – DAPE DE 10/01/2000

NOME: ZELIA GUIMARAES RIBEIRO
MATRÍCULA: 0647713/010
CARGO/LOT.: PROF.ASSITENTE – PAA/E RUI BARBOSA/ ANAJAS
CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS, ATE ULT. DELIBERAÇAO, A SERVIDORA, SEM ONUS PARA O ORGAO DE ORIGEM, A CONTAR DE 10/01/2000

DISPENSAR
PORTARIA Nº 337/2000 DE 10/01/2000

NOME: NOELI DE FATIMA BUENO DA SILVA
MATRÍCULA: 0556955/012
CARGO/LOT.: P. CR DATILOG.REF.III/EE MARIA CONCEIÇAO CORREA/ REDENÇAO

MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/10/99

DISPENSAR DA FUNÇAO
PORTARIA N° 376/2000 DE 11/01/2000

NOME: TANIA SUELY NASCIMENTO SILVA
MATRÍCULA: 5684579/019
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.FRANCISCO OLIVEIRA/ CASTANHAL
TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇAO DESTA PORTARIA

DESIGNAR
PORTARIA N° 377/2000 DE 11/01/2000

NOME: TANIA SUELY NASCIMENTO SILVA
MATRÍCULA: 5684579/019
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.FRANCISCO OLIVEIRA/ CASTANHAL
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERIODO: POR TRES ANOS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇAO DESTA PORTARIA

ATO DE MANDAR SERVIR
PORTARIA N° 0406/2000 DE 11.01.2000

NOME: MARCIA ROBERTA MARTINEZ MENDES LEITE
MATRÍCULA: 6035884.010
CARGO/LOT.: PROF./ A DISPOSIÇÃO/ SEDUC
PRORROGAR ATO DE MANDAR SERVIR, NA AÇÃO SOCICAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO, NO PERIODO DE 01.01.2000 A 31.12.2000

AUTORIZAÇAO PARA SERVIDOR (CURSO)
PORTARIA N° 398/2000 DE 11/02/2000

NOME: CLAUDIO OSVALDO RODRIGUES BATISTA
MATRÍCULA: 6306756/018
CARGO/LOT.: PROF./EE.RAIMUNDA S BARROS
MOTIVO DA AUTORIZ.: PARTICIPAR DO CURSO DE LIC.PLENA EM PEDAGOGIA 4 ETAPA.
LOCAL: CAMPUS UNIVERSITARIO DO TOCANTINS/ CAMETA
PERÍODO: 03/01/2000 A 17/03/2000

PORTARIA N° 397/2000 DE 11/01/2000

NOME: GEORGINA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 0269832/015
CARGO/LOT.: PROF.AD.2/EE.RICHARD HENNINGTON/ SANTAREM
MOTIVO DA AUTORIZ.: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPE CIALIZAÇAO FISICA ESCOLAR
LOCAL: UEPA/ NUCLEO DE MARABA
PERÍODO: 03/01/2000 A 10/02/2000

PORTARIA N° 335/2000 DE 10/01/2000

NOME: RAIMUNDO TADEU GAMA
MATRÍCULA: 0233773/014
CARGO/LOT.: PROF.COLAB./EE JOSE RODRIGUES VIANA/ CACHOEIRA DO ARARI
MOTIVO DA AUTORIZ.: PARTICIPAR DO CURSO DE LETRAS
LOCAL: UFPA/CAMPUS UNIVERSITARIO DO MARAJO
PERÍODO: 24/01/2000 A 10/03/2000

PORTARIA N° 336/2000 DE 10/01/2000

NOME: FRANCISCO DE PAULA DA SILVA NEVES
MATRÍCULA: 0571245/012
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE. JOANA L. CABRAL/SOURE
MOTIVO DA AUTORIZ.: PARTICIPAR DO CURSO DE PEDAGOGIA
LOCAL: UFPA/CAMPUS UNIVERSITARIO DO MARAJO
PERÍODO: 24/01/2000 A 10/03/2000

PORTARIA N° 295/2000 DE 10/01/2000

NOME: DILSE LEA TRINDADE DE MORAES
MATRÍCULA: 0401668/023
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/DIVISAO DE CURRICULO/BELEM
MOTIVO DA AUTORIZ.: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇAO EM LINGUA FALADA E ENSINO DO PORTUGUES
LOCAL: PUC/MINAS GERAIS
PERÍODO: 12/01/2000 A 01/02/2000

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA N° 317/2000 DE 10/01/2000

N° DE DIAS: 60
NOME: JULIA VALE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0763160/015
CARGO/LOT.: SERV.REF.I/EE.PEDRO I/SALVATERRA
PERÍODO: 20/12/99 A 17/02/2000
TRIÊNIO: 13/06/92 A 12/06/95

PORTARIA N° 321/2000 DE 10/01/2000

N° DE DIAS: 120
NOME: MARIA VALMIRA BESERRA
MATRÍCULA: 0203572/015
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.DEPUTADO R.R DE SOUZA/ TUCURUI
PERÍODO: 01/03/2000 A 29/04/2000 / 30/04/2000 A 28/06/2000
TRIÊNIO: 22/04/92 A 21/04/95 / 22/04/95 A 21/04/98

PORTARIA N° 319/99 DE 10/01/2000

N° DE DIAS: 120
NOME: ENEIDA DA CONCEIÇAO TAVARES
MATRÍCULA: 0414247/010
CARGO/LOT.: SERV.REF.I/EE.AURELIANA MONTEIRO/ PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 02/05/2000 A 30/06/2000 / 01/07/2000 A 29/08/2000
TRIÊNIO: 12/05/92 A 11/05/95 / 12/03/95 A 11/05/98

PORTARIA N° 318/2000 DE 10/01/2000

N° DE DIAS: 60
NOME: EDNA MARIA SACRAMENTO PEREIRA
MATRÍCULA: 0213322/016
CARGO/LOT.: SERV.REF.I/EE.JOAO A BATISTA/STA CRUZ DO ARARI
PERÍODO: 01/12/99 A 29/01/2000
TRIÊNIO: 03/05/95 A 02/05/98

PORTARIA N° 316/2000 DE 10/01/2000

N° DE DIAS: 120
NOME: ANA MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SANTANA
MATRÍCULA: 0567817/014
CARGO/LOT.: ESCR.DATILOGR.REF.III/EE.PRADO LOPES/ CURRALINHO
PERÍODO: 03/01/2000 A 02/03/2000 / 03/03/2000 A 01/05/2000
TRIÊNIO: 13/06/86 A 12/06/89 / 13/06/89 A 12/06/92

PORTARIA N° 296/2000 DE 10/01/2000

N° DE DIAS: 120
NOME: VANDA DE JESUS BARROS
MATRÍCULA: 0182648/011
CARGO/LOT.: AG.DE PORTARIA/GABINETE DO SECRETARIO
PERÍODO: 04/11/99 A 02/01/2000 / 03/01/2000 A 02/03/2000
TRIÊNIO: 03/04/91 A 02/04/94 / 03/04/94 A 02/04/97

PORTARIA N° 297/2000 DE 10/01/2000

N° DE DIAS: 60
NOME: RENILDA DO ROSARIO MOREIRA
MATRÍCULA: 0196312/014
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL
PERÍODO: 01/12/99 A 04/02/2000
TRIÊNIO: 20/12/95 A 19/12/98

PORTARIA N° 372/2000 DE 11/01/2000

N° DE DIAS: 60
NOME: MARCIONILA PEREIRA DA FONSECA
MATRÍCULA: 0446122/016
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.TANCREDO NEVES/ANANIN DEUA
PERÍODO: 01/03/2000 A 29/04/2000
TRIÊNIO: 08/04/86 A 07/04/89

PORTARIA N° 371/2000 DE 11/01/2000

N° DE DIAS: 60
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA CORREA
MATRÍCULA: 0198463/018
CARGO/LOT.: ESCR.DATILOG.REF.III/ERC.ASSOC.DOS MORADORES DA VILA SANTOS/BELEM
PERÍODO: 15/02/2000 A 14/04/2000
TRIÊNIO: 31/10/87 A 30/10/90

PORTARIA N° 100/2000 DE 10/01/2000

N° DE DIAS: 120
NOME: IRES CAMARGO DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 0286206/016
CARGO/LOT.: PROF.ASSIT.PA-A/EE GOV.EURICO VALE/ RUROPOLIS
PERÍODO: 02/03/2000 A 30/04/2000 / 01/05/2000 A 29/06/2000
TRIÊNIO: 18/04/91 A 17/04/94 / 18/04/94 A 17/04/97

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA N° 338/2000 DE 10/01/2000

NOME: WILMA DO SOCORRO AVELAR LALOR
MATRÍCULA: 5366216/010
CARGO/LOT.: ESCR.DATILOG./EE.PROF.DELGADO LEAO/ CACHOEIRA DO ARARI
PERÍODO: 12/11/99 A 10/03/2000

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N° 059/99 DE 04.11.99

NOME: RAIMUNDA NAZARÉ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5229693.011
CARGO/LOT.: SERV/EE. BENICIO LOPES/CASTANHAL
PERÍODO: 05.10.99 A 20.10.99

PORTARIA N° 902/99 DE 12.11.99

NOME: TEREZINHA MARIA MOTA GONÇALVES
MATRÍCULA: 02722876.011
CARGO/LOT.: SERV/EE. JOSE ALENCAR/ SANTARÉM
PERÍODO: 08.09.99 A 17.09.99

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
PORTARIA N°. 0060 DE 11.01.2000

Plano de Viagem N° 002/2000/GSA - UCE.
AUTORIZAR, à servidora AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, o pagamento de 03 (três) diárias, no período 10 a 12.01.2000, em virtude de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Executiva da Fazenda, em Serra dos Carajás e Marabá.

PORTARIA N°. 0061 DE 11.01.2000

Plano de Viagem S / N° / 2000, da Coord. de Acompanhamento da Receita - DEF.
AUTORIZAR, ao servidor RAIMUNDO NONATO SANTOS PEGADO, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período 03 a 06.01.2000, em virtude da visita técnica às Unidades da SEFA, em Tucuruí e Marabá.

ERRATA
PORTARIA N°. 0991 DE 30.12.99 – PUBLICADA NO DOE DE 04.01.2000.

Nome: Eduardo Lavareda Corrêa
Onde se lê: Matrícula n°. 0003620-026
Leia-se : Matrícula n°. 5570182-012

RESUMO DE PORTARIA DO GAB-SEC

PORTARIA N°. 0012 DE 13.01.2000 - MEM°. N°. 018/2000/DERH DE 11.01.2000.

EXCLUIR, dos efeitos da Portaria n°. 0983 de 29.12.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 03.01.2000, que designou servidores para integrarem equipe de execução do Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias do Itinga, o nome do servidor ANTONIO DA ROCHA MARINHO NETO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n°. 5570220-015, lotado na 1ª Região Fiscal.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.° 75 - 1ª CPJ

RECURSO N.° 99 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.° 3020/97 - 1ª RF)
RECORRENTE: CINCO ESTRELAS ALIMENTOS LTDA., I. E. n.° 15.127.257-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/12/99
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Emitir notas fiscais de saída, deixando de escriturar no Livro Fiscal Próprio, em conseqüência não recolhendo ICMS, sujeita o contribuinte às sanções legais.
3. Omissão de saída apurada através de levantamento fiscal, sujeita o contribuinte às sanções previstas em Lei.
4. Apresentar Livros Fiscais de Registro de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS e de Inventário com a escrituração em atraso, deixar de escriturar notas fiscais nos Livros Fiscais Próprios e deixar de cumprir a obrigação tributária acessória, no tocante à apresentação do documento de arrecadação estadual, sujeita o contribuinte às sanções da Lei.
5. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.
DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente CINCO ESTRELAS ALIMENTOS LTDA., I. E. n.° 15.127.257-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de Janeiro de 2000.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Domingos Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes e Manoel da Silva Oliveira. Presente o Procurador do Estado Paulo de Tarso Dias Klautau Filho.

ACÓRDÃO N.° 76 - 1ª CPJ

RECURSO N.° 146 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.° 13.883/94 - 15ª RF)

RECORRENTE: NORAUTO NORTE AUTOMÓVEIS LTDA., I. E. n.° 15.114.842-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/12/99

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Formalidades processuais.
3. Nulo é o julgamento que se baseia em documentos juntados com a manifestação sem que os mesmos não sejam de conhecimento do sujeito passivo.
4. Aplicação do inciso II do art. 71 da Lei n° 6.182/98.
5. Recurso Voluntário não conhecido por perda de objeto. Decisão Unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente NORAUTO NORTE AUTOMÓVEIS LTDA., I. E. n.° 15.114.842-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário por perda de objeto, e em declarar nulo o julgamento de Primeira Instância, face as razões já expendidas.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de Janeiro de 2000.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Domingos Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes e Manoel da Silva Oliveira. Presente o Procurador do Estado Paulo de Tarso Dias Klautau Filho.

ACÓRDÃO N.° 77 - 1ª CPJ

RECURSO N.° 298 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.° 9203/97 - 15ª RF)

RECORRENTE: A. F. SARRAF, I. E. n.° 15.167.448-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

REVISORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/01/00

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração
2. Não apresentar documentos e livros fiscais, quando solicitados pela autoridade competente, constitui infração prevista na Lei vigente.
3. Recurso Voluntário Improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente A. F. SARRAF, I. E. n.° 15.167.448-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo improvimento do mesmo recurso, mantendo integral a decisão da Primeira Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de Janeiro de 2000

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

Presidente, em exercício

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Domingos Acatauassú Nunes, Jorge do Socorro Gonçalves Silva da Silva e Manoel da Silva Oliveira. Presente o Procurador do Estado Fernando Augusto Braga Oliveira

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Afonso Jofrei Macedo Ferro, Presidente em exercício, da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará,

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BELÉM, Inscrição Estadual n° 15.164.589-2, nos termos do artigo 14, III, da Lei n° 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento que negou provimento ao Recurso n° 145 – De Ofício (Processo n° 9348/95).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 12 de janeiro de 2000. Eu, Rosalina Pinto da Costa da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Presidente da 2ª CPJ, em exercício.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Afonso Jofrei Macedo Ferro, Presidente em exercício, da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará,

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada S. S. C. NASCIMENTO, Inscrição Estadual n° 15.162.267-1, nos termos do artigo 14, III, da Lei n° 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento que negou provimento ao Recurso n° 395 – De Ofício (Processo n° 2859/98).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 12 de janeiro de 2000. Eu, Rosalina Pinto da Costa da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Presidente da 2ª CPJ, em exercício.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Afonso Jofrei Macedo Ferro, Presidente em exercício, da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará,

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada ATLACON COMÉRCIO LTDA, Inscrição Estadual n° 15.170.922-0, nos termos do artigo 14, III, da Lei n° 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento que negou provimento ao Recurso n° 427 – De Ofício (Processo n° 714/96).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 12 de janeiro de 2000. Eu, Rosalina Pinto da Costa da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Presidente da 2ª CPJ, em exercício.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. Carlos Alberto Martins Queiroz, Presidente em exercício, da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará,

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada DISTRIBUIDORA SANTA CRISTINA LTDA, Inscrição Estadual n° 15.108.589-7, nos termos do artigo 14, III, da Lei n° 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento que negou provimento ao Recurso n° 47 – Voluntário (Processo n° 1372/94).

Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do art.47, §°1, II, da Lei n° 6.182/98.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 12 de janeiro de 2000. Eu, Regina Lúcia do Espírito Santo Monteiro, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

Presidente da 1ª CPJ, em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. Carlos Alberto Martins Queiroz, Presidente em exercício, da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará,

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada MAQCENTER – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Inscrição Estadual n° 15.092.701-0, nos termos do artigo 14, III, da Lei n° 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento que deu provimento parcial ao Recurso n° 23 – Voluntário (Processo n° 13608/95).

Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do art.47, §°1, II, da Lei n° 6.182/98.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 13 de janeiro de 2000. Eu, Regina Lúcia do Espírito Santo Monteiro, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

Presidente da 1ª CPJ, em exercício.

ATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N° 9283/2000

ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a empresa de telefonia celular WAGNER MONTEIRO DE CASTRO AROUCA - ME, Insc. Est. N° 15.128.114-9, nos termos da Portaria n° 1541/95, de 05/09/95, alterada pela Portaria n° 3208/96, de 11/07/96, a dispensa do visto na Nota Fiscal de venda de aparelho de Telefonia Celular, aposto pela repartição fazendária, bem como obriga-o a observar o disposto no artigo 7° da supracitada Portaria.

Belém (Pa), 10 de janeiro de 2000.

CLÁUDIO SEBASTIÃO FAVATTO

Diretor de Fiscalização em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 3ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que pelo presente Edital, fica intimada na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n° 6.182, de 30.12.98, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, que deu provimento ao Recurso n° 19 – Voluntário, reformando a decisão de Primeira Instância. Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, nos Termos do Art. 47, § 1°, II, da Lei 6.182, de 30.12.98.

N° PROC. 3079/96

RAZÃO SOCIAL: LUDGREN IRMÃOS TECIDOS IND. E COM. S.A.

INSC. ESTADUAL: 15.005.703-2

Marabá(PA), 05 de janeiro de 2000.

CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 3ª RF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que os Autos de Infração e Notificação Fiscal lavrados contra as mesmas foram julgados parcialmente procedentes em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADOS, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a pagarem os Créditos Tributários correspondentes ou recorrerem da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-ão a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n° 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito à Tv. 14 de Abril, n° 2010.

CONTRIBUINTE - DISTRIBUIDORA NATARIBÚ LTDA PROC. 2376/96 9ª R.F. INSC.EST. 15.181.862-2 AINF N°8806

CONTRIBUINTE -SUPERMERCADO SÃO BENEDITO LTDA

PROC.06.204/95 1ª R.F. INSC.EST. 15.130.691-5 AINF S/N

CONTRIBUINTE – EMPRESA DE TRANSPORTES SOARES JUNIOR LTDA

PROC. 5498/95 9ªR.F. INSC.EST 15.168.156-2 AINF 005548

Belém (Pa),11 de janeiro de 2000

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal lavrados contra as mesmas foram julgados procedentes em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADOS, 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, a pagarem os Créditos Tributários correspondentes ou recorrerem da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-ão a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n° 6.182, de 30 de dezembro de 1998

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito à Tv. 14 de Abril, n° 2010

CONTRIB. ELETROEQUIPOS PEÇAS LTDA

PROC. 96.581, 9ª R.F. INSC.EST 15.080.106-8 AINF S/N.

-CONTRIB..INDÚSTRIA DE CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A
PROC.3.994/98 9ªR.F.INSC.EST.15.000.182-7 AINF 18860
-CONTRIB.DISTRIBUIDORA NATARIBÚ LTDA
PROC.1821/95 9ª R.F. INSC.EST. 15.181.862-2 AINF 002044

Belém (Pa), 11 de janeiro de 2000

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma TEIXEIRA & PRADO LTDA, PROC. Nº 7681/94 INSC.EST.Nº 15.170.880-0 15ªR.F. , que o Auto de Infração e Notificação Fiscal S/ N.º, lavrado contra a mesma foi julgado Improcedente em decisão de 1ª instância.. Na oportunidade, informamos que recorremos de ofício ao TART , na forma do Art. 30 da Lei 6.182/98.

Belém (Pa), 11 de janeiro de 2000

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma M.F.MARCELO FREITAS AUTOPEÇAS LTDA, PROC. Nº 1825/98 INSC.EST.Nº 15.160.439-8 15ªR.F. , que os Autos de Infração e Notificação Fiscal Nº 020609 E 020610, lavrados contra a mesma foram julgados Improcedentes em decisão de 1ª instância..
Na oportunidade, informamos que recorremos de ofício ao TART , na forma do Art. 30 da Lei 6.182/98.

Belém (Pa), 11 de janeiro de 2000

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO

Diretor de Julgamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma TROMAL- TROPICAL MADEIRAS LTDA, Inscrição Estadual nº 15.180142-8, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 18972, no valor de R$ 586,20 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma FRANCISCO BELO DE OLIVEIRA, Inscrição Estadual nº 15.004839-4, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 18980, no valor de R$ 5.305,48 (cinco mil trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma TRANSPAGO TRANSP COMÉRCIO DE MADEIRAS PARAGOMINAS, Inscrição Estadual nº 15.200902-7, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006595 no valor de R$ 195,40 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma M M B PEREIRA Inscrição Estadual nº 15.177109-0, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006753 no valor de R$ 312,64 (TREZENTOS E DOZE REAIS SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma DEPÓSITO PARAGOMINAS LTDA Inscrição Estadual nº 15.109823-9, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006596 no valor de R$ 195,40 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil..

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6 182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma TRANSPAGO TRANSP COMÉRCIO DE MADEIRAS PARAGOMINAS, Inscrição Estadual nº 15.200902-7, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006595 no valor de R$ 195,40 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma M N DA SILVA CONFECÇÕES, Inscrição Estadual nº 15.177132-4 Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 18997, no valor de R$ 4.264,05 QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma GOMES E CAMPISTA LTDA Inscrição Estadual nº 15.195586-7, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006679, no valor de R$ 195,40 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma A P MARINHO COMÉRCIO Inscrição Estadual nº 15194802-0 Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 18969, no valor de R$ 195,40 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6 182/98 Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6 182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma R V PEREIRA , Inscrição Estadual nº 15.200181-6, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006693 no valor de R$ 195,40 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS Fica Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e

Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma DALVINO R SILVA MÓVEIS, Inscrição Estadual nº 15.199441-2, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006692 no valor de R$ 195,40 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma F G NOGUEIRA Inscrição Estadual nº 15.197590-6 Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006688, no valor de R$ 195,40 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma M L S ALMEIDA COMERCIO, Inscrição Estadual nº 15197579-5, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006686, no valor de R$ 195,40 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma EDVALDO S DE OLIVEIRA Inscrição Estadual nº 15 195602 2 Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006683, no valor de R$ 195,40 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma J CÍCERO DA SILVA, Inscrição Estadual nº 15.170270-5, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006627 no valor de R$ 195,40 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma DIMAEL L ALMEIDA Inscrição Estadual nº 15.186962-6, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006652, no valor de R$ 195,40 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma M PINTO NETO Inscrição Estadual nº 15.177921-0, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006639, no valor de R$ 195,40 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma MEIRELANDIA P SILVA Inscrição Estadual nº 15 182869-5, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006645, no valor de R$ 312,64 (TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) Fica Referida firma, notificada, para No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98 Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma P C LAVOR Inscrição Estadual nº 15.180168-1, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006642, no valor de R$ 312,64 (TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma MADEIREIRA LUCENA LTDA Inscrição Estadual nº 15.180154-1, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006641, no valor de R$ 312,64 (TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma O B ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA COM. E SERVIÇO LTDA Inscrição Estadual nº 15.188696-3, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006658, no valor de R$ 312,64 (TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma JÚNIO GOMES ROSALIS Inscrição Estadual nº 15.163556-05, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006620, no valor de R$ 312,64 (TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98 Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir

o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma ERNANDO JUSTINO LEITE Inscrição Estadual nº 15.163643-5, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006622, no valor de R$ 312,64 (TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma ALMARI DE SOUZA FIRMIANO Inscrição Estadual nº 15.168505-3, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006626, no valor de R$ 312,64 (TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma METAL MÓVEIS TOURINHO LTDA Inscrição Estadual nº 15.195597-2, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006682, no valor de R$ 312,64 (TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6 182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6 182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma MARCA DIST. LTDA Inscrição Estadual nº 15.192164-4, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006670, no valor de R$ 312,64 (TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6 182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6 182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma EMPÓRIUM MÓVEIS LTDA Inscrição Estadual nº 15.193044-9 Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006672, no valor de R$ 312,64 (TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma E M S MARTINS Inscrição Estadual nº 15.195572-7 Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006676, no valor de R$ 312,64 (TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma USSULA GEANE CARVALHO GOMES Inscrição Estadual nº 15.189282-2 Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006661, no valor de R$ 312,64 (TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma PETROLUBRIFICANTE LTDA Inscrição Estadual nº 15.189309-8, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 5006662, no valor de R$ 117,24 (CENTO E DEZESSETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6 182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6 182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma A DA CONCEIÇÃO Inscrição Estadual nº 15.194821-6 Auto de Infração e Notificação Fiscal nºs 19040,19041 no valor de R$ 2.849.665,17 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS, DEZESSETE CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma SEBASTIÃO SILVA COMÉRCIO E TRANSPORTES Inscrição Estadual nº 15.195592-1 Auto de Infração e Notificação Fiscal nºs 19038, 19039 no valor de R$ 1.331.864,04 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma MADEIREIRA GARCIA LTDA Inscrição Estadual nº 15.184482-8, Auto de Infração e Notificação Fiscal nºs 18994 E 18995 no valor de de R$ 1. 502.951,16 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BELA VISTA LTDA Inscrição Estadual nº 15.163611-7 Auto de Infração e Notificação Fiscal nºs 19036 e 19037, no valor de R$ 839.740,98 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III,

para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma SANTINA MARIA DOS SANTOS Inscrição Estadual nº 15.095406-9, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 19022, no valor de R$ 7.487,73 (SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS SETENTA E TRÊS CENTAVOS) Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma SUPERMERCADO FREITAS LTDA Inscrição Estadual nº 15.163603-6 Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 19021 no valor de R$ 3.517,20 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma LAMINADORA DI GURUPI LTDA Inscrição Estadual nº 15.105119-4, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 19020 no valor de R$ 4.689,60 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma NOEMIO DIAS DE OLIVEIRA-FAZ. AÇUCENA Inscrição Estadual nº 15.077361-7, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 19019, no valor de R$ 4.689,60(QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REIS, SESSENTA CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma PEDRINA DE FARIAS SOUZA Inscrição Estadual nº 15139954-9, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 19018 no valor de R$ 8.714,64(OITO MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma NEUZA ALMEIDA MENDES Inscrição Estadual nº 15.106208-0 Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 19017, no valor de R$ 1.520,81 (Hum mil quinhentos e vinte reais e oitenta e hum centavos). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma IMPORTADORA LU-ART LTDA Inscrição Estadual nº 15.127661-7, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 19016, no valor de R$ 2.968,11(dois mil novecentos e sessenta e oito reais e onze centavos). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma JOSÉ CRISPIM BARBOSA Inscrição Estadual nº 15.062085-3, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 19015, no valor de R$ 7.654,82 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma ANTONIO CARLOS PRIORE Inscrição Estadual nº 15.132448-4, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 19014 no valor de R$ 5.080,40 (CINCO MIL E OITENTA REAIS, QUARENTA CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma TABAJARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Inscrição Estadual nº 15.173185-3, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 19013, no valor de R$ 488,50 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma ZAIRA DE QUEIROZ MARTINS Inscrição Estadual nº 15.160048-1, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 19012 no valor de R$ 15.691,10(QUINZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E HUM REAIS E DEZ CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma FAGUIAR APOLIANO COMÉRCIO Inscrição Estadual nº 15.188673-3, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 18988, no valor de R$ 177, 24 (CENTO E DEZESSETE REIAS E VINTE QUATRO CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir

o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma MAD. PÉROLA DO PARÁ Inscrição Estadual nº 15.189306-3, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 18986, no valor de R$ 164,14 (CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma MANOEL J DE SOUZA Inscrição Estadual nº 15.186950-2, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 19031, no valor de R$ 764,02 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma LIMAL LIGAÇÃO MADS. LTDA Inscrição Estadual nº 15.121219-8, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 19032, no valor de R$ 195,40 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma MIGUEL PARRA CRIADO Inscrição Estadual nº 15.151996-0, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 19034, no valor de R$ 1.426,42 (HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS QUARENTA E DOIS CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Sr. AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF, na forma da Lei nº 6.182/98 de 30-12/98, FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele, por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que foi lavrado contra a firma IND. E COM. DE MÓVEIS GRECO Inscrição Estadual nº 15.117659-0, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 19035, no valor de R$ 2.548,02 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS). Fica. Referida firma, notificada, para. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, a recolher o crédito tributário acima ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, conforme estabelece a Lei nº 6.182/98. Tendo em vista o previsto na Lei nº 6.182/98, artigo 14, inciso III, para que chegue ao conhecimento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do interessado, o processo fiscal terá seguimento a revelia. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA.
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª RF.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

AVISO

A Comissão Especial de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos Interessados, que foi acatado o Recurso Administrativo, interposto pela Firma Hospfar Industria e Comércio de Produtos Ltda, referente a Concorrência Nº 005/99, passando os itens de nº 05, 06, 07 para a Firma Requerente.

Belém (Pa), 13 de janeiro de 2000

A Comissão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:
PORTARIA N.º 0027/00 – SETEPS DE 07 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Arneide Ribeiro de Carvalho
Cargo: Monitor
Número de dias de licença: 35 (trinta e cinco) dias
Período: 04/12/99 a 07/01/00
Laudo Médico n.º 0075/00

LICENÇA PREMIO:
PORTARIA N.º 0002/00 – SETEPS DE 04 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Maria Raimunda Lima de Castro
Cargo: Servente
Matrícula: 3224708-019
Lotação: Prefeitura Municipal de Vigia
Número de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Referente ao triênio: 17/06/89 a 16/06/92 30 (trinta)
17/06/92 a 16/06/95 30 (trinta)
Período de gozo: 01/02/00 a 31/03/00

PORTARIA N.º 0003/00 – SETEPS DE 04 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Artemis Fernandes de Abreu
Cargo: Servente
Matrícula: 3223825-010
Lotação: CEAF - Cremação
Número de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Referente ao triênio: 17/06/89 a 16/06/92 30 (trinta)
17/06/92 a 16/06/95 30 (trinta)
Período de gozo: 01/03/00 a 29/04/00

PORTARIA N.º 0004/00 – SETEPS DE 04 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Altair Pantoja Nonato Corrêa
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3212220-013
Lotação: CEAF - Tucunduba
Número de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Referente ao triênio: 14/02/93 a 13/02/96
Período de gozo: 01/03/00 a 29/04/00

PORTARIA N.º 0005/00 – SETEPS DE 04 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Paloma Fadul Ferreira
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3219607-015
Lotação: Sistema Nacional de Empregos - SINE/Pa
Número de dias de licença: 90 (noventa) dias
Referente ao triênio: 24/03/89 a 23/03/92 30 (trinta)
24/03/92 a 23/03/95 60 (sessenta)
Período de gozo: 01/03/00 a 29/05/00

PORTARIA N.º 0006/00 – SETEPS DE 04 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Adelayde Júlia de Lima Soares
Cargo: Pedagoga
Matrícula: 3192938-017
Lotação: Governadoria
Número de dias de licença: 90 (noventa) dias
Referente ao triênio: 20/07/78 a 19/07/81 60 (sessenta)
20/07/81 a 19/07/84 30 (trinta)
Período de gozo: 03/03/00 a 01/06/00

DIÁRIAS:
PORTARIA N.º 0007/00 - SETEPS DE 05 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Maria José da Costa Pereira
Cargo: Auxiliar Técnico
Número de diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Período: 18/01/00 a 24/01/00
Local: municípios de Porto de Moz e Anapu
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder assessoramento técnico aos municípios.

PORTARIA N.º 0010/00 - SETEPS DE 05 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Maria da Conceição Carneiro Oliveira
Cargo: Auxiliar Técnico
Número de diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Período: 18/01/00 a 24/01/00
Local: municípios de Santa Luzia do Pará e Garrafão do Norte
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder assessoramento técnico aos municípios.

PORTARIA N.º 0011/00 - SETEPS DE 05 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Ana Maria Miranda Tavares
Cargo: Assistente Social
Número de diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Período: 18/01/00 a 24/01/00
Local: municípios de Nova Esperança do Piriá e Cachoeira do Piriá
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder assessoramento técnico aos municípios.

PORTARIA N.º 0014/00 - SETEPS DE 05 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Haroldo José Campos Brandão
Cargo: Psicólogo
Número de diárias: 10 e ½ (dez e meia)
Período: 18/01/00 a 28/01/00
Local: municípios de Bannach, Pau D'arco e Conceição do Araguaia
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder assessoramento técnico aos municípios.

PORTARIA N.º 0015/00 - SETEPS DE 05 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Sheila Maria Cardoso Lisboa
Cargo: Assistente Social
Número de diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Período: 18/01/00 a 25/01/00
Local: municípios de Santana do Araguaia e Cumarú do Norte
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder assessoramento técnico aos municípios.

PORTARIA N.º 0018/00 - SETEPS DE 05 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Maria do Socorro Silva de Menezes
Cargo: Sociólogo
Número de diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Período: 18/01/00 a 24/01/00
Local: municípios de Almeirim e Belterra
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder assessoramento técnico aos municípios

PORTARIA N.°0019/00 - SETEPS DE 05 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: José Maria Barata Teixeira
Cargo: Assistente Social
Número de diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Período: 18/01/00 a 25/01/00
Local: municípios de Breu Branco e Goianésia do Pará
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder assessoramento técnico aos municípios.

PORTARIA N.°0023/00 - SETEPS DE 05 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Maria Célia Dereci Santos Farias
Cargo: Assistente Social
Número de diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Período: 18/01/00 a 25/01/00
Local: municípios de São João do Araguaia e São Geraldo do Araguaia
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder assessoramento técnico aos municípios.

PORTARIA N.°0022/00 - SETEPS DE 05 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Sueli Fonseca Barros
Cargo: Assistente Social
Número de diárias: 09 e ½ (nove e meia)
Período: 18/01/00 a 27/01/00
Local: municípios de Itupiranga, Palestina do Pará e São Domingos do Araguaia
Motivo da viagem: com o objetivo de proceder assessoramento técnico aos municípios.

PORTARIA N.°0036/00 - SETEPS DE 12 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Maria Elizabeth Ferreira de Souza
Cargo: Auxiliar Social
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Período: 31/01/00 a 04/02/00
Local: município de Oeiras do Pará
Motivo da viagem: com o objetivo de recepcionar o Seguro Desemprego do Pescador Artesanal.

PORTARIA N.°0038/00 - SETEPS DE 12 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Ricardo da Silva Chaves
Cargo: Auxiliar Técnico
Nome do servidor: Socorro Maria Lopes Freire
Cargo: Agente Administrativo
Número de diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Período: 12/02/00 a 18/02/00
Local: municípios de São Sebastião da Boa Vista e Muaná
Motivo da viagem: com o objetivo de fazer a triagem e a recepção o Seguro Desemprego do Pescador Artesanal.

PORTARIA N.°0040/00 - SETEPS DE 12 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Jorge Teles dos Santos
Cargo: Assistente Administrativo
Nome do servidor: Socorro Maria Lopes Freire
Cargo: Agente Administrativo
Número de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Período: 01/02/00 a 04/02/00
Local: município de Ponta de Pedras
Motivo da viagem: com o objetivo de fazer a triagem dos requerimentos do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal junto às Colônias de Pescadores.

PORTARIA N.°0042/00 - SETEPS DE 12 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: José Tadeu Macedo Barra
Cargo: Administrador
Nome do servidor: José Ricardo Nunes da Silva
Cargo: Agente de Portaria
Número de diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Período: 19/02/00 a 25/02/00
Local: município de Chaves
Motivo da viagem: com o objetivo de fazer a triagem dos requerimentos do Seguro Desemprego na Colônia Z-22.

PORTARIA N.°0044/00 - SETEPS DE 12 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: José Tadeu Macedo Barra
Cargo: Administrador
Nome do servidor: Ricardo da Silva Chaves
Cargo: Auxiliar Técnico
Número de diárias: 08 e ½ (oito e meia)
Período: 28/01/00 a 05/02/00
Local: municípios de Monte Alegre e Alenquer
Motivo da viagem: com o objetivo de fazer a recepção e a triagem dos requerimentos do Seguro Desemprego nas Colônias Z-11 e Z-28.

PORTARIA N.°0046/00 - SETEPS DE 12 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: José Ricardo da Silva Nunes
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
Nome do servidor: Heliana de Fátima Santos Siqueira
Cargo: Auxiliar Técnico
Número de diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Período: 29/01/00 a 05/02/00
Local: municípios de Santa Cruz do Arari, Cachoeira do Arari e Aranaí
Motivo da viagem: com o objetivo de fazer a recepção e a triagem dos requerimentos do Seguro Desemprego nas Colônias Z-25 e Z-26.

PORTARIA N.°0048/00 - SETEPS DE 12 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Maria do Rosário da Fátima de O. Barros
Cargo: Auxiliar Técnico
Nome do servidor: Maria Célia Dereci dos Santos Farias
Cargo: Assistente Social
Número de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Período: 31/01/00 a 05/02/00
Local: município de Santarém
Motivo da viagem: com o objetivo de fazer a recepção e a triagem dos requerimentos do Seguro Desemprego Artesanal

PORTARIA N.°0050/00 - SETEPS DE 12 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Jorge Teles dos Santos
Cargo: Assistente Administrativo
Nome do servidor: Maria do Socorro Marques Cysne
Cargo: Agente Administrativo
Número de diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Período: 24/01/00 a 31/01/00
Local: municípios de Gurupá e Almeirim
Motivo da viagem: com o objetivo de fazer a triagem dos requerentes do Seguro Desemprego Artesanal junto às Colônias.

PORTARIA N.°0052/00 - SETEPS DE 12 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Jorge Teles dos Santos
Cargo: Assistente Administrativo
Nome do servidor: Maria Célia Dereci dos Santos Farias
Cargo: Assistente Social
Número de diárias: 09 e ½ (nove e meia)
Período: 06/02/00 a 15/02/00
Local: município de Curralinho, Portel e Bagre
Motivo da viagem: com o objetivo de fazer a triagem dos requerimentos do Seguro Desemprego Artesanal nas Colônias Z-37, Z-47 e Z-35.

PORTARIA N.°0054/00 - SETEPS DE 12 DE JANEIRO DE 2000.

Nome do servidor: Elinea Ruth Melo Campos
Cargo: Chefe da Divisão de Qualificação de Mão de Obra
Número de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Período: 10/01/00 a 12/01/00
Local: município de Altamira
Motivo da viagem: com o objetivo de organizar a solenidade de entrega de certificados.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA N.°0008/00 – SETEPS DE 05 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: Maria José da Costa Pereira
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3211886-013
Valor do Suprimento: R$ 200,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção R$ 200,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.°0009/00 – SETEPS DE 05 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: Maria da Conceição Carneiro Oliveira
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3199479-014
Valor do Suprimento: R$ 150,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção R$ 150,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.°0012/00 – SETEPS DE 05 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: Ana Maria Miranda Tavares
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 3200523-019
Valor do Suprimento: R$ 150,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção R$ 150,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.°0015/00 – SETEPS DE 05 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: Haroldo José Campos Brandão
Cargo: Psicólogo
Matrícula: 3212777-013
Valor do Suprimento: R$ 300,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção R$ 300,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.°0016/00 – SETEPS DE 05 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: Sheila Maria Cardoso Lisboa
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 3199380-010
Valor do Suprimento: R$ 200,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção R$ 200,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.°0017/00 – SETEPS DE 05 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: Maria do Socorro Silva de Menezes
Cargo: Sociólogo
Matrícula: 3213234-013
Valor do Suprimento: R$ 200,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção R$ 200,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.°0020/00 – SETEPS DE 05 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: José Maria Barata Teixeira
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 3224210-010
Valor do Suprimento: R$ 200,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção R$ 200,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.°0021/00 – SETEPS DE 05 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: Sulei Fonseca Barros
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 0761400-022
Valor do Suprimento: R$ 300,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção R$ 300,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.°0024/00 – SETEPS DE 05 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: Maria Célia Dereci Santos
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 3202461-013
Valor do Suprimento: R$ 200,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção R$ 200,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.°0037/00 – SETEPS DE 12 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: Maria Elizabeth Ferreira de Souza
Cargo: Auxiliar Social
Matrícula: 3222667-015
Valor do Suprimento: R$ 200,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção R$ 200,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.°0039/00 – SETEPS DE 12 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: Ricardo da Silva Chaves
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 5333970-018
Valor do Suprimento: R$ 200,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção R$ 200,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.°0043/00 – SETEPS DE 12 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: José Tadeu Macedo Barra
Cargo: Administrador
Matrícula: 3228479-012
Valor do Suprimento: R$ 200,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção R$ 200,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0045/00 – SETEPS DE 12 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: José Tadeu Macedo Barra
Cargo: Administrador
Matricula: 3228479-012
Valor do Suprimento: R$ 300,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção R$ 300,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0047/00 – SETEPS DE 12 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: José Ricardo da Silva Nunes
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
Matricula: 5437032-014
Valor do Suprimento: R$ 400,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção R$ 400,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0051/00 – SETEPS DE 12 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: Maria do Socorro Marques Cysne
Cargo: Agente Administrativo
Matricula: 5431603-018
Valor do Suprimento: R$ 300,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção R$ 300,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.° 0053/00 – SETEPS DE 12 DE JANEIRO DE 2000.

Nome da servidora: Maria Célia Dereci dos Santos
Cargo: Assistente Social
Matricula: 3202461-013
Valor do Suprimento: R$ 350,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção R$ 350,00
Prazo para aplicação: 30 dias após o vencimento
C.G.C./M.F. 15.296.817/0001-26
Av. Governador José Malcher, 652
Ed. CAPEMI – 3° ao 10° andar
CEP: 66.035-100 – Nazaré
Belém - PA
TEL: (091) 242-7042
FAX: (091) 242-7042

RESOLUÇÃO N° 001/2000 - CEEP

A Comissão de Emprego do Estado do Pará, instituída pelo Decreto n° 2918, de 17 de outubro de 1994, no uso de suas atribuições legais e atendendo o dispositivo no art. 8°, item I de seu Regimento Interno resolve:
Art. 1° - Aprovar, "ad referendum" o Regimento Interno da Comissão Municipal de Emprego de Conceição do Araguaia.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 06 de janeiro de 2000.
Dr° Maria Oslecy Rocha Garcia
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PORTARIA N° 008 DE 12.01.2000

Assunto : REMANEJAR da Divisão de Recursos Humanos para o Gabinete do Sr. [illegible]tário, a servidora MARIA JOSÉ SANDOVAL BIBAS, Auxiliar de Administração do quadro funcional desta Secretaria.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA N° 171 DE 07.12.99

Assunto: Férias
ANEXO XXV- 5° NÚCLEO REGIONAL

[illegible] BENEDITO PINHEIRO DOS SANTOS
[illegible] ERAGAL
[illegible] AQUISITIVO 1998/99
[illegible]

FUNÇÃO: TOPOGRAAFO
PERÍODO AQUISITIVO: 1998/99
DATA DO USUFRUTO: 01.02 à 01.03.2000

3-JOÃO MARIANO DE N. P. DA FONSECA
FUNÇÃO: VIGIA
PERÍODO AQUISITIVO: 1998/99
DATA DO USUFRUTO: 01.02 à 01.03.2000

4-FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
FUNÇÃO: VIGIA
PERÍODO AQUISITIVO: 1998/99
DATA DO USUFRUTO: 01 à 30.03.2000

5-JOSE RIBAMAR FERREIRA DE BRITO
FUNÇÃO: AUX. DE MANUT.
PERÍODO AQUISITIVO: 1998/99
DATA DO USUFRUTO: 01 à 30.03.2000

6-MANOEL RANGEL NEVES
FUNÇÃO: OP. MAQUINAS
PERÍODO AQUISITIVO: 1998/99
DATA DO USUFRUTO: 01 à 30.03.2000

7-SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO MACEDO
FUNÇÃO: OP. MAQUINAS
PERÍODO AQUISITIVO: 1998/99
DATA DO USUFRUTO: 03.04 à 02.05.2000

8-RAIMUNDO DOS SANTOS ANDRADE
FUNÇÃO: MOTORISTA
PERÍODO AQUISITIVO: 1998/99
DATA DO USUFRUTO: 03.04 à 02.05.2000

9-JOSÉ MARIA DA SILVA LIMA
FUNÇÃO: OP. ADMINIST.
PERÍODO AQUISITIVO: 1997/98
DATA DO USUFRUTO: 02 à 31.05.2000

10-FRANCISCO MONTEIRO CORREA
FUNÇÃO: SERVENTE
PERÍODO AQUISITIVO: 1998/99
DATA DO USUFRUTO: 01 à 30.06.2000

11-JOSE ALVIMAR NUNES DA SILVA
FUNÇÃO: AUX. DE PORTARIA
PERÍODO AQUISITIVO: 1998/99
DATA DO USUFRUTO: 01 à 30.06.2000

12-JOSÉ DE SOUZA MACEDO
FUNÇÃO: CAPATAZ
PERÍODO AQUISITIVO: 1998/99
DATA DO USUFRUTO: 01 à 30.06.2000

13-MACIEL NEVES SENA
FUNÇÃO. OP. DE MAQUINAS
PERÍODO AQUISITIVO: 1998/99
DATA DO USUFRUTO: 01 à 30.06.2000

14-ANTONIO ROQUE TEIXEIRA
FUNÇÃO: OP. DE MÁQUINAS
PERÍODO AQUISITIVO: 1998/99
DATA DO USUFRUTO: 03 à 01.08.2000

15-JOSE JUCIEL NEVES SENA
FUNÇÃO. AUX. ADMINIST.
PERÍODO AQUISITIVO: 1998/99
DATA DO USUFRUTO. 03 à 01.08.2000

16-VALDOMIRO RODRIGUES
FUNÇÃO. MEC. DE EQUIP. LEVE
PERÍODO AQUISITIVO. 1998/99
DATA DO USUFRUTO. 01 à 30.08.2000

17-VITOR DA CONCEIÇÃO BARATA
[illegible]
[illegible]
[illegible]

18-JOÃO MARIA DANTAS DE MATOS
FUNÇÃO: AUX. DE PORTARIA
PERÍODO AQUISITIVO: 1998/99
DATA DO USUFRUTO: 04.09 à 0 3.10.2000

19-JOÃO FERREIRA TEIXEIRA
FUNÇÃO: SERVENTE
PERÍODO AQUISITIVO: 1998/99
DATA DO USUFRUTO: 02 à 31.10.2000

20-JOSÉ MENDES MONTEIRO
FUNÇÃO. VIGIA
PERÍODO AQUISITIVO: 1998/99
DATA DO USUFRUTO: 02 à 31.10.2000

21-RAIMUNDO ALVES MOTA
FUNÇÃO: AUX. OPERADOR
PERÍODO AQUISITIVO: 1998/99
DATA DO USUFRUTO: 02 à 31.10.2000

22-VICENTE DE SOUZA NASCIMENTO
FUNÇÃO: VIGIA
PERÍODO AQUISITIVO: 1998/99
DATA DO USUFRUTO: 02 à 31.10.2000

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N° 010/2000 – SEEL, DE 12.01.2000

O Sr. Secretário Executivo de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, conferidas através da Lei n° 6.215 de 28 de abril de 1999.
RESOLVE:
Designar NAZARÉ RODRIGUES TRAJANO, Matrícula n° 5805619-018, Controle Interno, EDINALDA SOUZA BARBOSA, matrícula n°.5812909-018 Assessora e OSVALDO NEVES, Contrato n°. 031/99, serviços prestados, para sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Especial, objetivando proceder o levantamento de produção e doação de bolas definidas no Plano de Trabalho do Projeto Pintando a Liberdade, CONVÊNIO n°. 128/99 INDESP/SEEL
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em 12 de janeiro de 2000
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

PORTARIA N° 011/2000 – SEEL, DE 12.01.2000

O Sr. Secretário Executivo de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, determinadas pelo Decreto N° 6.215, de 01 de maio de 1999.
RESOLVE:
Nomear EDINALDA SOUZA BARBOSA, Assistente Social, para exercer a função de Coordenadora do Projeto "Pintando a Liberdade", em substituição à Assistente Social, MARIA GORETH BENDELACK PEREIRA.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, 12 de janeiro de 2000.
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

REVOGAÇÃO DE CONVÊNIO

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer-SEEL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR o CONVÊNIO N° 032/99, datado de 20 de setembro de 1999, publicado no DOE, em 29 de setembro de 1999, que foi firmado entre esta Secretaria e a Polícia Militar do Estado do Pará, no valor de R$1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), destinados ao pagamento do custo de montagem de 02 (duas) arquibancadas no Evento da "Semana da Polícia Militar", ocorrido no período de 19 a 25 de setembro de 1999, por acordo entre as partes Convenentes.
Belém, 30 de dezembro de 1999.
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

ERRATA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/99-SEEL, de 29.12.99
Partes: Ondeseli. Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, CNPJ N° 03.143.730/[illegible]-30
[illegible] de Miranda, CPF N° [illegible]
[illegible]
[illegible]

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1o

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 56/99

PARTE CONTRATANTE: FEMAC GEOSOLO ENGENHARIA – LTDA - CGC 04.947.057/0001-53

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução de 01 poço tubular profundo no Conjunto Residencial Tenoné (Bairro de Val de Cans), em Belém-Pa

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 23/99

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$113.430,00

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de serviços, com fundamento no Artigo 65, Parágrafo 1o da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO ADITAMENTO: R$9.925,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio COSANPA/COHAB

DATA DA ASSINATURA: 07.01.2000

FORO: Belém-Pa

ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes

Diretor Presidente

Mauricio Otávio de Almeida

Diretor Planejamento Adm e Negócios

Wady João Homci da Costa

Diretor de Engenharia e Operações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2o

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 56/98

PARTE CONTRATANTE: ASPIN ENGENHARIA COM. E SERV. LTDA – CGC 01.055.130/0001-94

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de gerenciamento, execução e operação com disponibilidade de atendimento de 24 hs/dia na Estação Elevatória de Água Bruta nas margens do Rio Guamá, em Belém-Pará

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 71/98

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$69.478,08

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1o - Data: 09.07.99 (prazo)

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual e supressão de serviços, com fundamento nos Artigos 57, Inciso II e 65, Parágrafo 1o da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TERMO INICIAL E FINAL DO T.A.: 09.01.2000 a 09.07.2000

VALOR DO ADITAMENTO: R$26.727,24 – (supressão)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios

DATA DA ASSINATURA: 07.01.2000

FORO: Belém-Pa

ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes

Diretor Presidente

Mauricio Otávio de Almeida

Diretor Planejamento Adm e Negócios

Wady João Homci da Costa

Diretor de Engenharia e Operações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2o

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 57/98

PARTE CONTRATANTE: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA – CGC 01.627.133/0001-55

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de gerenciamento, execução e operação com disponibilidade de atendimento de 24 hs/dia na Estação Elevatória e Reservatório da Rua Ó de Almeida, em Belém-Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 72/98

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$77.664,12

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1o - Data: 09.07.99 (prazo)

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual e supressão de serviços, com fundamento nos Artigos 57, Inciso II e 65, Parágrafo 1o da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TERMO INICIAL E FINAL DO T.A.: 09.01.2000 a 09.07.2000

VALOR DO ADITAMENTO: R$27.311,88 – (supressão)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios

DATA DA ASSINATURA: 07.01.2000

FORO: Belém-Pa

ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Bentes

Diretor Presidente

Mauricio Otávio de Almeida

Diretor Planejamento Adm e Negócios

Wady João Homci da Costa

Diretor de Engenharia e Operações

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

número do Termo Aditivo; 6º (sexto)

número do contrato originário; 045/98

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X Construtora Bandeirante Ltda CGC 04.568.473/0001-40

objeto do contrato originário; Execução de Obras de Recuperação, Reforma e Conclusão de Infra-Estrutura do Conjunto Residencial Raimundo Cesar Gaspar, Localizado no Município de Santa Izabel do Pará, neste Estado.

modalidade de licitação; Concorrência nº 002/97

valor do contrato originário; R$ 358.287,22 (trezentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

data e valor de aditivos anteriores;

1º TA: 09.01.99

2º TA: 10.03.99

3º TA: 08.06.99

4º TA: 03.09.99

5º TA: 25.11.99 – Acréscimo de R$ 34.246,70 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), e Supressão de R$ 565,88 (quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.

Prorrogação de Prazo.

termo inicial e final do Termo Aditivo; 06.01.2000 a 06.02.2000

data da assinatura; 04.01.2000

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 1º (primeiro)

número do contrato originário; 013/99

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X ELONETH – HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 02.371.211/0001-66

objeto do contrato originário; Prestação de Serviços de Coleta de Dados, Digitação, Consistência e Geração de Arquivos para Processamento de Dados e Evolução Histórica das Operações de Financiamento Habitacional de aproximadamente 10.000 (dez mil) Contratos (Cadastramento) e validação junto ao Fundo de Compensação de Variação Salarial – FCVS, de cerca de 5.000 (cinco) mil contratos liquidados, de acordo com a proposta, planilha orçamentária da empresa, e demais elementos que possam a fazer parte deste ato, independente de transcrição e/ou traslado.

modalidade de licitação; Tomada de Preços nº 002/99

valor do contrato originário; R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.

Prorrogação de Prazo.

termo inicial e final do Termo Aditivo; 05.01.2000 a 14.03.2.000

data da assinatura; 04.01.2000

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Partes Distratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X José Inácio Ferreira de Sousa PIS/PASEP 1.705.335.293-3

Cargo: Auxiliar Técnico

CTPS: nº 96514 – 0006 - PA

Salário: R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)

Data de Admissão: 14.05.98

Data de Homologação da Rescisão do Contrato de Trabalho: 05.01.2000

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Nº do Contrato Originário. nº 123/99

Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, CNPJ 04.822.060/0001-40, e MTL-Montagem e Tecnologia Ltda, CNPJ 01.552.720/0001-22.

Objeto do Contrato Originário: Recuperação de Passarelas, localizadas nos Município de Belém e Ananindeua-PA.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 003/99-CPL.

Valor do Contrato Originário R$ 21.098,56- (vinte e hum mil, noventa e oito centavos e cinquenta e seis centavos).

Justificativa e Objeto do Aditamento: Prorrogação de Prazo

Vigência do Aditamento:

Início: 17.01.2000 – Término: 01.03.2000

Dotação Orçamentária:

66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 – Defesa Nacional e Segurança Pública

007 – Administração

0025 – Edificações Públicas

3008 - Construção, Reforma e Melhoria da Capacidade Instalada

349039-84 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0061 – Recursos Próprios

Data da assinatura: 13de janeiro de 2000

Ordenadora de Despesa

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 048/00-DS/DAF/DRH

Considerando o requerimento da servidora Maria Cleonice Wonchan, datado de 23.12.99, solicitando Licença para tratar de interesses particulares, por um (1) ano;

Considerando que a solicitação encontra amparo legal no art. 93, da Lei nº 5810/94-RJU, conforme Parecer 008/00-PROJUR, de 04.01.00

Resolve:

Conceder à servidora MARIA CLEONICE WONGHAN, Auxiliar Técnica/04, lotada na CIRETRAN em Santarém, um (1) ano de Licença para tratar de Assuntos Particulares, no período de 03.01.2000 a 03.01.2001, conforme estabelece o art. 93 da Lei 5810/RJU.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 03.01.2000

Gabinete da Superintendência, em 07.01.2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 049/2000-DS/PROJUR

Considerando que a firma individual denominada E.L. da Silva Confecções de Placas para Veículos sediada na Travessa São Miguel, 172, Bairro do Amapá, na Cidade de Marabá, cumpriu as exigências legais exigidas pela Resolução nº 45/98, e anexo I, do Conselho Nacional de Trânsito

Resolve:

Credenciar a firma E.L. da Silva Confecções de Placas para Veículos como fabricante de placas automotivas, sob o nº 017/PA, na jurisdição da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, de Marabá.

Gabinete da Superintendência, 10 de janeiro

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: 001/2000-ASIPAG

N.º do Contrato Original: 001/99 – ASIPAG

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ:05.046.503/0001-11 e Xerox Comércio e Indústria Ltda. CNPJ: 02773629/0001-08

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de locação de máquina fotocopiadora para uso da ASIPAG.

Valor do Contrato Original: R$.6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Alteração de Dotação Orçamentária

Dotação Orçamentária: 35 0412201252902 349039 Fonte de Recurso. 001

Data assinatura: 03/01/00

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata

Foro: Comarca de Belém

N.º do Termo Aditivo: 002/2000-ASIPAG

N.º do Contrato Original: 002/99 - ASIPAG

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ:05.046.503/0001-11 e Sonretur Viagens Turismo Ltda CNPJ: 15330426/0001-80

Objeto do Contrato Original: Fornecimento de bilhetes de passagens rodoviárias, fluviais e aéreas nacionais e internacionais.

Valor do Contrato Original R$.125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Data e valor dos Aditivos Anteriores: 006/99 R$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Alteração de Dotação Orçamentária

Dotação Orçamentária 35 0412201252902 349033 e 35 0824401102407 349032

Fonte de Recurso 001

Data assinatura: 03/01/00

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata

Foro Comarca de Belém

N.º do Termo Aditivo: 003/2000-ASIPAG
N.º do Contrato Original: 001/98
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ.05.046.503/0001-11 e Amazon Card'S S/C Ltda. CNPJ.63887699/0001-73
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de fornecimento de cartões alimentação
Valor do Contrato Original : R$.51.872,17 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)
Data e valor dos Aditivos Anteriores: 001/99 R$.10.375,00 - 004/99
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Alteração de Dotação Orçamentária
Dotação Orçamentária: 35 0412201252902 349039 fonte de Recurso 001
Data assinatura: 03/01/00
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata
Foro: Comarca de Belém

N.º do Termo Aditivo: 004/2000-ASIPAG
N.º do Contrato Original: 003/99 - ASIPAG
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ:05.046.503/0001-11 e D.Rocha Serviços e Vigilância Ltda. CNPJ 15.305.709/0001-72
Objeto do Contrato Original: Serviços de Segurança Patrimonial no prédio sede da ASIPAG.
Valor do Contrato Original: R$.35.345,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Alteração de Dotação Orçamentária
Dotação Orçamentária: 35 0412201252900 349037 Fonte de Recurso 001.
Data assinatura: 03/01/00
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata
Foro: Comarca de Belém

N.º do Termo Aditivo: 005/2000-ASIPAG
N.º do Contrato Original: 004/99 - ASIPAG
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ:05.046.503/0001-11 e D.Rocha Serviços Gerais Ltda. CNPJ: 34.824.342/0001-48
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de limpeza e conservação no prédio sede da ASIPAG.
Valor do Contrato Original R$.29.351,52 (vinte e nove mil trezentos e cincoenta e um reais e cincoenta e dois centavos).
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Alteração de Dotação Orçamentária
Dotação Orçamentária: 35 0412201252900 349037 Fonte de Recurso:001
Data assinatura: 03/01/00
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata
Foro: Comarca de Belém

N.º do Termo Aditivo: 006/2000-ASIPAG
N.º do Contrato Original:005/99 - ASIPAG
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ:05.046.503/0001-11 e Auto Posto Açai Ltda. CNPJ 01497008/0001-78
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de Fornecimento de Combustível.
Valor do Contrato Original R$.80.000,00 (Oitenta mil reais).
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Alteração de Dotação Orçamentária
Dotação Orçamentária: 35 0412201252901 349040 Fonte de Recurso: 001
Data assinatura: 03/01/00
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata
Foro: Comarca de Belém

N.º do Termo Aditivo: 007/2000-ASIPAG
N.º do Contrato Original: 006/98 - ASIPAG
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ:05.046.503/0001-11 e B.R.S. Administradora de Serviços Ltda. CNPJ 83.271502/0001-84
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de locação de veiculos automotores e utilitários e de passeio com motorista e quilometragem livre.
Valor do Contrato Original: R$.240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Data dos Aditivos Anteriores: 003/99 e 006/99
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Alteração de Dotação Orçamentária
Dotação Orçamentária: 35.0412201252901 349039 Fonte de Recurso:001
Data assinatura: 03/01/00
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata
Foro: Comarca de Belém

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº006/00 DE 11-01-00

MOTIVO: Artigo 1º RELOTAR os servidores abaixo.

Matrícula	Servidor	Lotação Anterior	Lotação Atual
2022370-010	Enock Pereira dos Santos	GUR	GGD
5013763-010	Margareth Nascimento Silva	GGD	GUR

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12-01-00.

PORTARIA Nº007/00 DE 11-01-00

MOTIVO: Artigo 1º CONCEDER Licença para tratamento de Saúde à servidora Dilma Theodora Falcão de Menezes, matrícula nº2021811-012, Técnica do Reg Mercantil, no período de 03-01-00 a 01-02-00.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos funcionais a partir de 03-01-00.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIA
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N.º 1110/99-DAF.SUIPE, DE 16/12/99

Nome: José Lino Faro Barros
Matrícula: 5804205-016
Cargo/Lotação: Diretor C.R.R.Itaituba/C.R.R.Itaituba
Valor: R$ 2.000,00
Elementos de Despesa:
52.201.02.004.0015.4043-349030 (consumo)
Valor R$ 1.269,00 (Hum mil, duzentos e sessenta e nove reais)
52.201.02.004.0015.4043-349034.36(serviço - Pessoa Física)
Valor R$ 718,00 (Setecentos e dezoito reais)
52.201.02.004.0015.4043-349034.39(serviços-Pessoa Jurídica)
Valor R$ 13,00 (Treze reais)

PORTARIA N.º 1111/99-DAF.SUIPE, DE 16/12/99

Nome: Edvaldo José Cunha Sarmanho
Matrícula: 3405923-044
Cargo/Lotação: Diretor C.R.C/C.R.C
Valor: R$ 500,00
Elementos de Despesa:
52.201.02.004.0015.4043-349030 (consumo)
Valor R$ 500,00 (Quinhentos reais)

PORTARIA N.º 1114/99-DAF.SUIPE, DE 16/12/99

Nome: Jean Marcel da Costa Salim
Matrícula: 5179629-029
Cargo/Lotação: Diretor Geral Penitenciário/C.R.A I
Valor: R$ 900,00
Elementos de Despesa:
52.201.02.004.0015.4043-3490.30 (consumo)
Valor R$ 900,00 (novecentos reais)

PORTARIA N.º 1115/99-DAF.SUIPE, DE 16/12/99

Nome: André Luiz de Almeida e Cunha
Matrícula: 5296544-021
Cargo/Lotação: Diretor P.S.J/P.S.J
Valor: R$ 500,00
Elementos de Despesa:
52.201.02.004.0015.4043-3490.30 (consumo)
Valor R$ 409,00 (quatrocentos e nove reais)
52.201.02.004.0015.4043-349034.36
Valor R$-91.00 (Noventa e um reais)

PORTARIA N.º 1116/99-DAF.SUIPE, DE 16/12/99

Nome: Edinaldo Valente Moreira
Matrícula: 5755298-028
Cargo/Lotação: Ch. Div. Comercialização/Div. Comercialização
Valor: R$ 2.260,00
Elementos de Despesa:
52.201.02.004.0015.4043-349030 (consumo)
Valor R$ 900,00 (novecentos reais)
52.201.02.004.0015.4043-349034.36(serviço - Pessoa Física)
Valor R$ 700,00 (setecentos reais)
52.201.02.004.0015.4043-349034.39(serviços-Pessoa Jurídica)
Valor R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

PORTARIA N.º 1117/99-DAF.SUIPE, DE 16/12/99

Nome: Amaury Burlamaqui Bendahan
Matrícula 5750709-022
Cargo/Lotação Dir Deptº Comercialização/Deptº De Prod .E Comercialização
Valor R$ 1.400,00
Elementos de Despesa:
52.201.02.004.0015.4043-349030 (consumo)
Valor R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)
52.201.02.004.0015.4043-349034.36 (serviço - Pessoa Física)
Valor R$ 602,00 (seiscentos e dois reais)

PORTARIA N.º 1118/99-DAF.SUIPE, DE 16/12/99

Nome: Maria Raimunda Pavacho Monteiro de Oliveira
Matrícula: 0040312-010
Cargo/Lotação: Dir. DACOL/DACOL
Valor: R$ 180,00
Elementos de Despesa:
52.201.02.004.0015.4043-349034.39(serviços-Pessoa Jurídica)
Valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

PORTARIA N.º 1122/99-DAF.SUIPE, DE 21/12/99

Nome: Ronaldo Vinente Serrão
Matrícula: 0040312-010
Cargo/Lotação: Assistente/P.A. Santarém
Valor: R$ 1.500,00
Elementos de Despesa:
52.201.02.004.0015.4043-349030 (consumo)
Valor R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
52.201.02.004.0015.4043-349034.36(serviço - Pessoa Física)
Valor R$ 100,00 (Cem reais)
52.201.02.004.0015.4043-349034.39(serviços-Pessoa Jurídica)
Valor R$ 200,00 (Duzentos reais)

PORTARIA N.º 1129/99-DAF.SUIPE, DE 21/12/99

Nome: Carlos Lobato Bahia
Matrícula: 3349667-020
Cargo/Lotação: Advogado/DACOL
Valor: R$ 300,00
Elementos de Despesa:
52.201.02.004.0015.4043-349030 (consumo)
Valor R$ 300,00 (Trezentos reais)

PORTARIA N.º 1130/99-DAF.SUIPE, DE 22/12/99

Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida
Matrícula: 4000331-037
Cargo/Lotação: Ch.Div Srv. Gerais/D.S.G
Valor: R$ 570,00
Elementos de Despesa:
52.201.02.004.0015.4043-349034.39(serviços-Pessoa Jurídica)
Valor R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais)

PORTARIA N.º 1131/99-DAF.SUIPE, DE 23/12/99

Nome: Francisco Antônio de Almeida Contente
Matrícula: 5333792-030
Cargo/Lotação: Dir. Deptº. Adm. e Finanças/DAF
Valor: R$ 800,00
Elementos de Despesa:
52.201.02.004.0015.4043-349030 (consumo)
Valor R$ 600,00 (Seiscentos reais)
52.201.02.004.0015.4043-349034.36(serviço - Pessoa Física)
Valor R$ 200,00 (Duzentos reais)

FÉRIAS
PORTARIA N.º 1136/99-DAF.SUIPE, DE 29/12/99

Nome: José Maria Veiga de Melo
Cargo/Lotação: Ag. prisional/Casa do Albergado
Período: 03-01-2000 a 01-02-2000

PORTARIA N.º 1137/99-DAF.SUIPE, DE 30/12/99

Nome: Darci Mary Moraes de Souza
Cargo/Lotação: Enfermeira/P.S.J
Período: 03-01-2000 a 01-02-2000

PORTARIA N.º 1138/99-DAF.SUIPE, DE 30/12/99

Nome: Matilde do Socorro Sousa Luz
Cargo/Lotação: Aux enfermagem/C R F
Período 03-01-2000 a 01-02-2000

PORTARIA N.º 1139/99-DAF.SUIPE, DE 30/12/99

Nome: Benon Rino Lopes Diniz
Cargo/Lotação Ag Prisional/ PA Marabá
Período 03-01 2000 a 01-02-2000

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N.º 1135/99-DAF.SUIPE, DE 29/12/99

Nome: Manoel José da Silva
Cargo/Lotação Ag Portaria/C A H F
Período 03-01 2000 a 01-02-2000

Ano CVIII da IOE
110º da República
Nº 29.130

DIÁRIO OFICIAL

0425

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
14 de janeiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2000

MODALIDADE: Dispensa
PARTES: IPASEP e a Maria José Ferreira da Silva
C.I.C. nº 039.991.142-15
OBJETO: Locação de imóvel para fins não residencial, destinado a unidade do Ipasep, no Município de Curralinho/Pa.
VALOR : R$ 4.800,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 13.01.2000 á 12.01.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201. 10. 122.0125.2902. 34. 90. 36. 061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 13.01 2000
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2000

MODALIDADE: Dispensa.
PARTES: IPASEP e a Pedro Cândido de Oliveira.
C.I.C. nº 005.084.032-00
OBJETO: Locação de imóvel para fins não residencial, destinado a unidade do Ipasep, no Município de Mãe do Rio/Pa.
VALOR : R$ 6.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 13.01.2000 á 12.01.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201. 10. 122.0125.2902. 34. 90. 36. 061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2000
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2000

MODALIDADE: Dispensa.
PARTES: IPASEP e José Pereira dos Santos.
C.I.C. nº 033.582.672-53
OBJETO: Locação de imóvel para fins não residencial, destinado a unidade do Ipasep, no Município de Ipixuna do Pará.
VALOR : R$ 4.200,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 13.01.2000 á 12.01.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201. 10. 122.0125.2902. 34. 90. 36. 061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2000
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2000

MODALIDADE: Dispensa
PARTES: IPASEP e Paróquia da Diocese de São Sebastião da Boa Vista/Pa.
C.I.C. nº 008.434.582-91
OBJETO: Locação de imóvel para fins não residencial, destinado a unidade do Ipasep, no Município de São Sebastião da Boa Vista?Pa
VALOR : R$ 4.320,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 13.01.2000 á 12.01.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201. 10. 122.0125.2902. 34. 90. 36. 061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2000
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/2000

MODALIDADE: Dispensa
PARTES: IPASEP e Francisco Nogueira de Souza
C.I.C. nº 045.962.692-20
OBJETO: Locação de imóvel para fins não residencial, destinado a unidade do Ipasep, no Município de Santa Maria do Pará.
VALOR : R$ 3.120,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 13.01.2000 á 12.01.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201. 10. 122.0125.2902. 34. 90. 36. 061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2000
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº009/2000

MODALIDADE: Dispensa
PARTES: IPASEP e Raimundo Nonato Freire Dias
C.I.C. nº 333.199.102-30
OBJETO: Locação de imóvel para fins não residencial, destinado a unidade do Ipasep, no Município de Mojú/Pa.
VALOR : R$ 6.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 13.01.2000 á 12.01.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201. 10. 122.0125.2902. 34. 90. 36. 061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2000
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 001/2000

PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.
C.G.C. nº 05.171.699/0001-76
OBJETO: Colaboração Técnica administrativa e Financeira
VALOR : R$ 20.400,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 04.01.2000 À 31.12.2000.
Dotação Orçamentária : 54.201. 10.122.0125. 2903. 34. 90. 39. 061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 04.01.2000
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 002/2000

PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Bragança/Pa
C.G.C. nº 04.873.592/0001-07
OBJETO: Colaboração Técnica administrativa e Financeira
VALOR : R$ 66.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 04.01.2000 À 31.12.2000.
Dotação Orçamentária : 54.201. 10.122.0125. 2903. 34. 90. 39. 061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 04.01.2000
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 003/2000

PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Pa
C.G.C. nº 05.191.333/0001-69
OBJETO: Colaboração Técnica administrativa e Financeira
VALOR : R$ 25.200,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 04.01.2000 À 31.12.2000.
Dotação Orçamentária : 54.201. 10.122.0125. 2903. 34. 90. 39. 061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 04.01.2000
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 004/2000

PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Capanema/Pa.
C.G.C. nº 05.149.091/0001-45
OBJETO: Colaboração Técnica administrativa e Financeira
VALOR : R$ 11.400,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 04.01.2000 À 31.12.2000.
Dotação Orçamentária : 54.201. 10.122.0125. 2903. 34. 90. 39. 061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 04.01.2000
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 005/2000

PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Igarapé Açú/Pa.
C.G.C. nº 05.149.117/0001-55.
OBJETO: Colaboração Técnica administrativa e Financeira
VALOR : R$ 20.400,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 04.01.2000 À 31.12.2000.
Dotação Orçamentária : 54.201. 10.122.0125. 2903. 34. 90. 39. 061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 04.01.2000
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 006/2000

PARTES: IPASEP e a Câmara Municipal de São Felix do Xingú/Pa.
C.G.C. nº 05.421.300/0001-68.
OBJETO: Colaboração Técnica administrativa e Financeira
VALOR : R$ 8.400,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 04.01.2000 À 31.12.2000.
Dotação Orçamentária : 54.201. 10.122.0125. 2903. 34. 90. 39. 061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 04.01.2000
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 0072000

PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/Pa.
C.G.C. nº 10.249.241/0001-22.
OBJETO: Colaboração Técnica administrativa e Financeira
VALOR : R$ 13.800,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA. 04.01.2000 À 31.12.2000.
Dotação Orçamentária : 54.201. 10.122.0125. 2903. 34. 90. 39. 061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 04.01.2000
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 008/2000

PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Óbidos/Pa
C.G.C. nº 05.131.180/0001-64
OBJETO: Colaboração Técnica administrativa e Financeira
VALOR : R$ 9.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 04.01.2000 À 31.12.2000.

Dotação Orçamentária : 54.201. 10.122.0125. 2903. 34. 90. 39. 061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 04.01.2000

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 009/2000

PARTES: IPASEP e a Associação do Bem Estar e Desenvolvimento Sócio Econômico do Marajó – Curralinho/PA.
C.G.C nº 34.621.425/0001-30.
OBJETO: Colaboração Técnica administrativa e Financeira
VALOR : R$ 2.400,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 04.01.2000 À 31.12.2000.
Dotação Orçamentária : 54.201. 10.122.0125. 2903. 34. 90. 39. 061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 04.01.2000

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 010/2000

PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Altamira/Pa.
C.G.C nº 05.263.116/0001-37
OBJETO: Colaboração Técnica administrativa e Financeira
VALOR : R$ 20.400,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 04.01.2000 À 31.12.2000.
Dotação Orçamentária : 54.201. 10.122.0125. 2903. 34. 90. 39. 061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 04.01.2000

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 011/2000

PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Oriximiná/Pa.
C.G.C nº 05.131.081/0001-82.
OBJETO: Colaboração Técnica administrativa e Financeira
VALOR R$ 20.400,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 04.01.2000 À 31.12.2000.
Dotação Orçamentária : 54.201. 10.122.0125. 2903. 34. 90. 39. 061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 04.01.2000

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 012./2000

PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Cametá/Pa.
C.G.C. nº 05.105.2830001-50.
OBJETO: Colaboração Técnica administrativa e Financeira
VALOR : R$ 9.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 04.01.2000 À 31.12.2000.
Dotação Orçamentária : 54.201. 10.122.0125. 2903. 34. 90. 39. 061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 04.01.2000

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 013/2000

PARTES: IPASEP e a Associação dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mojú/Pa
C.G.C nº 02.199.292/0001-69.
OBJETO: Colaboração Técnica administrativa e Financeira
VALOR : R$ 18.600,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 04.01:2000 À 31.12.2000.
Dotação Orçamentária : 54.201. 10.122.0125. 2903. 34. 90. 39. 061.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 04.01.2000

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 014 DE 12.01.2000

CONCEDER, aos servidores FRANCISCO MARTINS DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Matricula Nº 3153258-011, lotado no Departamento Econômico e Financeiro, TITO CARLOS MACHADO DA SILVA, ocupante do Cargo de Técnico , Matricula Nº 3153789-015, lotado no Departamento Econômico e Financeiro, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, correspondente a 70% (SETENTA POR CENTO), sobre o vencimento do Cargo. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.12.99.

PORTARIA Nº 015 DE 12.01.2000

CONCEDER, ao servidor JORGENOR DO SOCORRO SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matricula Nº 3153584-018, lotado na Procuradoria, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, correspondente a 70% (SETENTA POR CENTO), sobre o vencimento do Cargo. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.01.2000.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº 015/99DEN/ACADEPOL
MARITUBA, 17 DE DEZEMBRO DE 1999

A Dr.ª PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO, Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc ...
CONSIDERANDO Concurso Público -C69/98-SEAD, instituído pelo Processo nº 1997/127679, publicado em Edital, através do Diário Oficial do Estado nº 28.660, de 2002.98;
CONSIDERANDO a Portaria nº 028, de 20.04.99, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.948, de 22.04.99, que convocou turmas as 101 e 102 (Categorias/ Delegados); turmas 201 e 202 (Categoria/Escrivão) e turmas 301 e 302 (categoria/ Investigadores), para o Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Civis;
CONSIDERANDO a Portaria nº 36, de 22 novembro de 1999, da Comissão Organizadora do Concurso Público C-69 da Polícia Civil, referente ao resultado da 1ª Prova do Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Civis, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.102 de 06.12.99;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 39, de 10 de dezembro de 1999, da Comissão Organizadora do C-69 da Polícia Civil, referente ao resultado da 2ª Prova do Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Civis, assim como o resultado da totalidade de pontos alcançados pelos candidatos do referido Concurso Oficial , publicado no Diário Oficial do Estado de nº 29.107, de 14/12/99
RESOLVE: Publicar os nomes dos alunos aprovados no Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Civis que obtiveram a pontuação necessária em conformidade com o Edital do Concurso Público C-69/98-SEAD, conforme categorias abaixo relacionadas:

1.1) Categoria de Delegados de Polícia Civil.

Adelina Del Pilar Rodrigues Pinheiro
Adelino Hilton Serra Sousa
Afonso Maria de Ligório dos Santos Moreira
Ailton Machado Farias
Alan Dionísio Sousa Leão de Sales
Alessandra do Socorro da Silva Jorge
Alessandra Isadora Vieira Marques
Ana Júlia Cavalcante Mourão
André Luiz Nunes Albuquerque
Andréa Simone Peixoto dos Santos
Benedito Magno Coelho Costa
Carlos Daniel Fernandes de Castro
Carlos Ivan Pinheiro dos Santos
Carlos Lamarck Magno Barbosa
Celson Iran Cordovil Viana
César Luís Araújo Noronha
Cláudio Galeno de Miranda Soares Filho
Cleise Souza Ferreira
Daniele Bentes da Silva
Danielle de Souza Prazeres
Dauriedson Bentes da Silva
David Leão dos Santos
Deisy Ney Ramos de Castro
Dorothéa Calandrini Silva
Edinaldo Silva de Souza
Emerson Garçon Alvarenga
Eugênia Andréa Rebelo de Andrade
Flávia Verônica da Silva Monteiro
Francisco Pinto da Silva
Geovana Gonçalves Gilberto Dias Carneiro
Gilberto da Conceição Azevedo Aguiar
Glauco Valentim Carvalho do Nascimento
Goudemberg Gonzaga Nascimento Souza
Gruchenhka Oliveira Baptista
Guisela Haase deMiranda
Hennison José Jacob Azevedo
Isomary Andrade Régis
Ivone Pena Fernandes
Jardel Luiz Castro Guimarães
Jeanne Maria Farias de Oliveira
João Batista Antunes da Cruz
Jonivaldo Carneiro da Silva
José Carlos Araújo Barbosa
José Carlos de Souza Martins
José Dias Bezerra
José Eduardo Rollo da Silva
Joseana Falcão Costa
Kleiton Mamede de Farias
Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão
Luciana Bico da Silveira
Lucyana Said Daibes Pereira
Márcia Contente Barbosa
Márcio Augusto Tork da Silva
Marcos Alberto Pereira dos Santos
Maria do Perpétuo do Socorro Fraiha Tuma
Maria do Perpétuo Socorro Rebelo de Andrade Picanço
Maria do Socorro Vieira Marques
Maria José Santa Maria Moraes
Maria Raimunda da Silva Tavares
Maria Virginia Grimwood
Mário Martins Bermejo Júnior
Nilma Maria Nascimento Lima
Paloma Santiago Leão de Sales
Paulo Cézar Melo da Silva
Raimundo Rodrigues Santana
Regina Márcia Raiol Lima
Roberto Pereira Gaspar
Rogério Luz Morais
Rosângela da Costa Gouveia
Rosimara Santos de Abreu
Sigvard Pinto Girard
Silvia Andréia Mota Pedroso
Soranda de Nazaré Abreu do Nascimento
Vanildo Costa de Oliveira

- Categoria de Escrivão de Polícia Civil.

Adriana Ribeiro Ferreira
Alberto Correa Rallia Júnior
Aldenir Nonato da Silva Franco
Alexandre Ferreira dos Santos
Altino da Silva Cunha
Amaro Roberto Caiueiro
Ana Cristina da Silva Maia
Ana Lúcia de Melo Sousa
Andréa Bezerra de Mescouto
Andréa da Silva Ferreira
Andréa Marília Sarah de Lucena
Antônio Damasceno de Souza
Arléia Alessandra Nunes Pereira
Amaldino de Nazareth Freitas Júnior
Auricélia Costa de Aguiar
Benedito Sérgio Silva Cordeiro
Clóvis Augusto da Conceição Monteiro
Ediléia Gorete de Souza Farias
Edmilson de Jesus Silva
Elane Cristina da Silva Coutinho
Ellem Malvina Gonçalves Cardoso
Flávio Marcelo Trindade dos Santos
France Davis Fernandes Costa
Francisco Amâncio da Silva
Francisco Carlos Fagundes Campos
Humberto Teixeira da Silva
Iris Maria Chaves de Oliveira
Jaime Silveira Oliveira
João Souza da Silva
Jocycléia de Karla Souza Durans
Jorge Edilson Maia Melo
José Raimundo dos Santos
Jukimah Garcia Sena
Juliana Castro Sena
Kátia Regina de Souza Esteves
Leila Cristina Pantoja do Amaral
Leonardo Miranda da Silva
Leônidas de Morais Correa
Luís Wagner de Jesus Pantoja
Luiz Carlos de Andrade Ferreira
Márcia Joseane Soares Carvalho
Márcia Nunes Pinto
Maria Rosete Pantoja Assunção
Mário Rubens Quadros Ferreira
Marlio César Pereira Mota
Mauro Ribeiro Pinheiro
Mônica Patricia do Rosário Sarquis

Myria Crystiane Mota de Oliveira Nogueira
Paulo Sérgio Bastos de Almeida
Pedro Sérgio Sapucaia Pinheiro
Raimundo Nonato Batista
Reinaldo dos Santos Silva
Renato de Souza Moreira Baía
Renato Honorio Oliveira do Carmo
Renato Lúcio Neves Borges
Ricardo Monteiro da Costa
Roberto de Castro Ribeiro
Ronaldo Monteiro da Costa
Ronny Reverson Oliveira Alves
Rosália Gonçalves de Brito
Roselene Vieira Brito
Rui do Vale Queiroz
Samuel Nagib Ribeiro dos Santos
Sandra Maria Barros Fonseca
Sandra Suely Souza Rodrigues
Sandro Alex Nunes Tavares
Sandro Roberto Silva
Silvio Fonseca Batista
Valentina dos Santos Borges
Walder Marcelo Torres Gonçalves
William Martinez Costa Braga

- Categoria de Investigadores de Polícia Civil.
Acleron Estevão Dias da Silva
Adalberto Melo Lucena Sobrinho
Alan Brandão Valente do Couto
Alexandre Limão Vieira
Alexandre Souza Mata
Alita Celma Barroso Corrêa
Ana Cristina Alcântara Xavier
Ana Xavier de Melo Neta
Antônio Olímpio Barros da Rocha
Ary Gery Viegas da Silva
Carlos Alexandre Campos da Costa
Carlos Augusto Vieira Jennings
Carlos Daibs de Campos Júnior
Carlos Renato Cunha dos Santos
Carmelino Augusto Nunes e Silva
Celso João da Silva Marques
Charles das Graças Vilhena do Nascimento
Demilson de Sousa Caldas
Denise Cristina Primo Cerqueira
Dionísio Dias Gomes
Docaciano Pinheiro Gomes Júnior
Edielson José de Carvalho
Elielton Alves de Figueiredo
Esmael Ferreira Castro de Jesus
Expedido Marcos dos Santos Júnior
Fábio Augusto Barbosa Oliveira
Francilei dos Santos Pereira
Francinaldo Evangelista Poliguara
Francirlei Pires Teixeira
Francisco Carlos Barbosa Cavalcante
Genésio Gomes dos Santos Filho
Graciano Nascimento da Cruz Neto
Heloisa Nazaré Santos Trindade
Hitelmar de Jesus Almeida
Iranilton de Oliveira Silva
Jaci Benedito de Castro Cobel
João Alberto Machado Lima
Jocemir Bastos de Oliveira
José Ednaldo de Souza Leal
José Márcio Canto Oliveira
José Nazareno Rosas da Silva
José Ricardo Miranda Araújo
Josias Roberto Reis Ferreira
Jurandir Moraes de Souza
Juvenilson Bastos da Silva
Klupel Fonseca de Araújo
Larissa Santos de Oliveira Góes
Luiz Carlos Reis de Souza
Luiz Otávio Quaresma de Lemos
Marcelo Dias Mendes
Márcio Leonardo Nery Gonçalves
Márcio Pinto Coelho
Marco Antônio dos Santos
Marco Aurélio Beserra Lima
Marcos Ateuor Pinto de Lima
Marcos Magalhães Rebouças
Marialvo de Jesus Ferreira Fonseca
Marinaldo Filgueiras Matos
Martha de Oliveira Correia
Mauro Osvaldo de Oliveira Pereira
Miguel Angelo da Conceição Ribeiro
Miguel Edilson Soares Ribeiro
Nelson da Silva Santiago Júnior
Noé Soares Torres da Silva
Odorico de Almeida Lima Neto
Pablo Augusto Lourenço
Paula Heloisa Carvalho de Oliveira
Paulo Sérgio Silva do Nascimento
Raimundo Augusto Damasceno Souza
Raimundo Nonato Souza Vasconcelos
Ricardo Souza Amador
Roberto da Silva Favacho
Ruberval Lopes da Silva
Sandro Dias da Costa
Sérgio de Aragão Souza
Silvia Helena Ferreira Leão
Silvio César Santos de Souza
Silvio Marcelo da Silva Bentes
Thomáz de Aquino Cardoso Dias
Udinei dos Santos Pereira
Walter Mota Aragão Silva

2) Ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação em Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Polícia Civil do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DPC – PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO
Diretora da ACADEPOL

PORTARIA Nº 250-B/99-GAB/DGPC BELÉM, 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

O Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 001/B/97, de 23.09.97, que instituiu a "I SEMANA DE HABILIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DA POLÍCIA CIVIL",

CONSIDERANDO que dentre as funções da Polícia Civil, está a de promover o desenvolvimento cultural do Policial Civil, de acordo com o que preceitua o artigo 5º, inciso IV, da Lei Complementar nº 022/94;

CONSIDERANDO ainda, o interesse em dar continuidade ao cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais da Polícia Civil, na conformidade do art. 8º, inciso II, da Lei complementar nº 022, de 15/03/94,

RESOLVE:

1) Instituir a "III SEMANA DE HABILIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DA POLÍCIA CIVIL", no período de 15 a 17.12.99, objetivando oportunizar ao servidor da Instituição, a exposição do fruto de seu esforço e capacidade, da força criadora da transformação, que com simplicidade e beleza evidencia as essências inerentes ao ser humanos: o espírito criador, a vida, o amor;

2) Determinar que a organização do evento seja elaborada pela Academia de Polícia Civil do Pará, no Instituto de Ensino de Segurança do Pará-IESP, devendo a direção da ACADEPOL, designar Comissão Organizadora, dentre seus funcionários e que os demais Órgãos da Instituição empenhem todo o apoio que lhe for solicitado para a melhor efetivação do evento;

3) Estabelecer que as obras artísticas e/ou culturais sejam expostas, atendendo as necessidades dos expositores, tais como:

a) MURAIS: Para exposição de fotografias, quadros (óleo, aquarela, etc...)
b) CORDÉIS: Para exposição de textos literários;
c) VARAIS: Para exposição de livros, manuscritos, panfletos, revistas, álbuns, etc...);
d) TABLADOS: Para exposição de danças, declamações, apresentações musicais (orquestradas ou cantadas), expressão corporal (mímicas ou dublagens).

4) Recomendar ao Departamento de Administração e Academia de Polícia Civil a adoção de medidas julgadas necessárias ao cumprimento do presente ato.

5)Ao Departamento de Administração para publicação em Boletim Interno da Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DPC – JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 251-B/99-GAB/DGPC BELÉM, 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

O Dr JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 178/A/97-DG, de 1º.12.97, que instituiu o "JOGOS INTERNOS DA POLÍCIA CIVIL",

CONSIDERANDO o interesse em dar continuidade ao cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais da Polícia Civil, na conformidade do art. 8º, inciso II, da Lei complementar nº 022, de 15/03/94,

RESOLVE

01) Instituir os "III JOGOS INTERNOS DA POLÍCIA CIVIL", objetivando a interação dos servidores da Instituição, a ser realizado no período de 15 a 20.12.99 no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará;

2) Determinar que a organização do evento seja elaborada pela Academia de Polícia Civil do Pará, com sede no Instituto de Ensino de Segurança do Pará, devendo a direção da ACADEPOL, designar Comissão Organizadora, dentre seus funcionários e que os demais Órgãos da Instituição empenhem todo o apoio que lhe for solicitado para a melhor efetivação dos jogos;

3) Recomendar ao Departamento de Administração e Academia de Polícia Civil a adoção de medidas julgadas necessárias ao cumprimento do presente ato.

4) Ao Departamento de Administração para publicação em Boletim Interno da Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DPC – JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 252-B/99-GAB/DGPC BELÉM, 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

O Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 060/98-DGPC-DIVERSOS, de 04.06.98, que instituiu o "I TORNEIO DE INTEGRAÇÃO DE TIRO POLICIAL",

CONSIDERANDO que dentre as funções da Polícia Civil, está a de promover o desenvolvimento cultural do Policial Civil, de acordo com o que preceitua o artigo 5º, inciso IV, da Lei Complementar nº 022, de 15-03-94;

CONSIDERANDO o interesse em dar continuidade ao cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais da Polícia Civil, na conformidade do art. 8º, inciso II, da Lei complementar nº 022, de 15/03/94;

CONSIDERANDO ser a Prática Desportiva uma atividade que promove tanto o crescimento profissional da Polícia Civil quanto a integração do Grupo Polícia Civil com outras Instituições à questão da Segurança Pública.

RESOLVE:

01) Instituir o "II TRORNEIO DE INTEGRAÇÃO DE TIRO POLICIAL", a ser realizador no dia 19 de dezembro de 1999, no horário das 08:00 às 15:00 horas, no Stand de Tiro do IESP, objetivando propiciar a integração entre o Grupo Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Forças Armadas, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Guarda Municipal;

02) Estabelecer que o Torneio obedeça às normas que serão estabelecidas durante o Congresso Técnico, que será realizado no dia 14.12.99, às 16:00 horas, no auditório do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará – IESP;

3) Determinar que a organização do evento seja elaborada pela Academia de Polícia Civil do Pará, no Instituto de Ensino de Segurança do Pará-IESP, devendo a direção da ACADEPOL, designar Comissão Organizadora, dentre seus funcionários e que os demais Órgãos da Instituição empenhem todo o apoio que lhe for solicitado para a melhor efetivação do evento;

4) Recomendar ao Departamento de Administração e Academia de Polícia Civil a adoção de medidas julgadas necessárias ao cumprimento do presente ato.

5) Ao Departamento de Administração para publicação em Boletim Interno da Polícia Civil

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DPC – JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 002/2.000-DGPC/PAD BELÉM, 05 DE JANEIRO DE 2.000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES ,Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo I e VI da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 159/97-PAD/DGPC, de 21/10/97, em que figuram como indiciados os servidores HEITOR DE ARAÚJO PINTO – Delegado de Polícia Civil e RAIMUNDO DA SENHA FERREIRA – Investigador de Polícia Civil, acusados da prática de irregularidades funcionais;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise das provas testemunhais e documentais, inferiu pelo arquivamento do feito em conformidade com que dispõe o artigo 98, 1ª parte da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94;

CONSIDERANDO o Parecer da Lavra Dr. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA, Coordenador Jurídico, que concorda com o posicionamento da douta Comissão Processante e manifesta-se pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento;

RESOLVER:

I – Acatar o Parecer Jurídico nº 582/99-CJLP, da lavra do Dr. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA – Coordenador Jurídico;

II – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 159/97-DGPC, de 21/10/97, em que figuram como indiciados os servidores HEITOR DE ARAÚJO PINTO – Delegado de Polícia Civil e RAIMUNDO DA SENHA FERREIRA – Investigador de Polícia Civil, com base no que dispõe o artigo 8º, 1ª parte, da Lei Complementar nº 022, de 15.03.94;

III – Determinar a Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as demais providências para o pleno cumprimento do presente Ato

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 003/2.000-DGPC/PAD BELÉM, 05 DE JANEIRO DE 2.000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES ,Delegado Geral de Policia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo I e VI da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 111/98-PAD/DGPC, de 15/09/98, em que figura como indiciado o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA BARBOSA – Delegado de Policia Civil, acusados da prática de irregularidades funcionais;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante; após análise das provas testemunhais e documentais, inferiu pelo arquivamento do feito em conformidade com que dispõe o artigo 98, 1ª parte da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94;

CONSIDERANDO o Parecer da Lavra Dr. LUCIANO COSTA, Assessor Jurídico, que concorda com o posicionamento da douta Comissão Processante e manifesta-se pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento;

RESOLVER:

I – Acatar o Parecer Jurídico nº 693/99-CJLP, da lavra do Dr. LUCIANO COSTA – Assessor Jurídico;

II – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 111/98-DGPC, de 15/09/98, em que figura como indiciado o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA BARBOSA – Delegado de Polícia Civil,, com base no que dispõe o artigo 8º, 1ª parte, da Lei Complementar nº 022, de 15.03.94;

III – Determinar a Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as demais providências para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

Delegado Geral de Polícia Civil

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 16.629 DE 05/01/2000

Conceder ao servidor Clóvis Luz da Silva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100380, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art.81 da Lei n.º 5.810/94, no periodo de 16 a 24.12.99

PORTARIA N.º 16.628 DE 05/01/2000

Designar a servidora Ana Paula de Souza Cardoso Folha, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405, Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0580074, para exercer a função comissionada de Diretora da Divisão de Apoio a Secretaria, a partir de 01.01.2000.

PORTARIA N.º 16.634 DE 07/01/2000

Dispensar o servidor José Tuffi Salim Junior, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100405, da função comissionada de Chefe da Seção de Expediente da Secretaria, a partir de 01.01.2000.

PORTARIA N.º 16.635 DE 07/01/2000

Designar o servidor José Tuffi Salim Junior, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100405, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Declaração de Bens, a partir de 01.01.2000.

PORTARIA N.º 16.636 DE /01/2000

I- Designar os servidores Nilton Magno Coelho, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100357 e Waldeci Rodrigues dos Santos, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100431, para procederem inspeção "in loco" nos municípios de Xinguara, Ourilândia do Norte, São Félix do Xingu, Tucumã e Água Azul do Norte; referente aos Processos n.ºs- 99/50593-6, 98/54248-2, 98/54247-1, 98/53402-1, 98/53640-2, 98/53 740-5, 99/50813-0, 98/54262-0, 99/50067-0, 98/53550-1, 98/53201-2, 99/52827-2, concedendo 14 (quatorze) diárias ao primeiro e 07 (sete) diárias ao segundo servidor.

II.- Conceder suprimento de fundos ao servidor Nilton Magno Coelho, conforme abaixo:

Exercício Financeiro: 2000

Valor do Suprimento: 900,00 (novecentos reais)

Período de aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação

Órgão: 02 101

Programa de trabalho: 01.002.0002.2004- Fiscalização Financeira e Orçamentária externa.

Fonte. 001

Elemento da despesa: 3490.34

PORTARIA N.º 16.637 DE 13/01/2000.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Organizar a Escala de Férias dos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de janeiro /2000, de conformidade com o artigo 74 da Lei n.º 5.810/94-RJU: Adrimo Oliveira Martins, matrícula n.º 0100174, 03/01/2000; Alan Dionisio Souza Leão de Sales, matrícula n.º 0100177, 03/01/2000; Albaniza Costa de Andrade, matrícula n.º 0100255, 03/01/2000; Alda Maria Ferreira Corrêa, matrícula n.º 0100216 (1999), 31/01/2000; Alice de Jesus Moutinho Barbalho, matrícula n.º 0018187, 03/01/2000; Álvaro Alves da Rocha Neto, matrícula n.º 0100458, 03/01/2000; Amarildo da Silva Guerra, matrícula n.º 0100463, (1999), 03/01/2000; Amaro Pimentel Ferreira, matrícula n.º 0100400, 17/01/2000; Ana Maria Cardoso da Silva, matrícula n.º 0175015, 03/01/2000; Antônio Carlos de Farias Meireles, matrícula n.º 0100323, 03/01/2000; Antônio Manoel G. Cunha Troeira, matrícula n.º 0580023, 03/01/2000; Antônio Roberto N. de Vilhena, matrícula n.º 0178802, 03/01/2000; Arão de Jesus Rocha, matrícula n.º 0100387, 03/01/2000; Artêmio de Oliveira Leão, matrícula n.º 0100365, 03/01/2000; Carlos César Silva Gomes, matrícula n.º 0100236, 03/01/2000; Carlos Miraci Holanda Reis, matrícula n.º 0100168, 03/01/2000; Cecília Magno Feliz, matrícula n.º 0178713, 03/01/2000; Célio Sampaio de Siqueira Lobo, matrícula n.º 0587013, 03/01/2000; Damiana Damasceno Ribeiro, matrícula n.º 0100163, 03/01/2000; Dione Célia Guimarães, matrícula n.º 0100212 (1999), 03/01/2000; Domingos Nunes de Oliveira, matrícula n.º 0178757, 03/01/2000; Eliete Carneiro de Oliveira, matrícula n.º 0179256, 03/01/2000; Eline Vieira Sabbá, matrícula n.º 0100470, 03/01/2000; Elizabeth Pinheiro Lauzid, matrícula n.º 0695360, 03/01/2000, Emanuel Souza da Silva, matrícula n.º 0179612, 03/01/2000; Eunice da Silva Menezes, matrícula n.º 0179656, 03/01/2000; Fabiano Cândido Ferreira, matrícula n.º 0178978, 13/01/2000; Harlen Jorge Souza Nascimento, matrícula n.º 0100078, 03/01/2000; Helilea Ferreira Souza, matrícula n.º 0178338, 03/01/2000; Hilton Alexandre Gil Menezes, matrícula n.º 0100356, 03/01/2000; Jamile Hedwiges Naif Bastos, matrícula n.º 0100100, 03/01/2000; Jânio Carlos Martins Cardoso, matrícula n.º 0961345, 03/01/2000; Joaceli Maués Smith, matrícula n.º 0100005, 03/01/2000; João Batista Elleres Soares, matrícula n.º 0580015, 03/01/2000; João Batista Ervedosa B. Filho, matrícula n.º 0100381, 03/01/2000; José de Jesus F. de Alcântara, matrícula n.º 0182729, 17/01/2000; José Eduardo Rodrigues Lobão, matrícula n.º 0179389, 03/01/2000; José Gilberto de Souza Araújo, matrícula n.º 0100384, 03/01/2000; José Maria Franco Perdigão, matrícula n.º 0100231, 03/01/2000; José Maurício de Lima Filho, matrícula n.º 0178668, 03/01/2000; José Raimundo de Oliveira, matrícula n.º 0100337, 03/01/2000; José Tadeu Alves Pessoa, matrícula n.º 0178640, 03/01/2000; José Tarcísio dos Santos, matrícula n.º 0100074, 03/01/2000; Kleber Roberto M. de Souza, matrícula n.º 0695599, 03/01/2000; Larissa Noronha da Costa (1999), matrícula n.º 0100254, 03/01/2000; Lina Régia Moutinho Barbalho, matrícula n.º 0300101, 03/01/2000; Luiz Carlos Bentes Horta, matrícula n.º 0100223, 03/01/2000; Luiz Carlos Oliveira da Costa, matrícula n.º 0100395, 03/01/2000; Márcia Cristina C. Moreira, matrícula n.º 0100346, (1999), 03/01/2000; Marcos Antônio Martins da Rocha, matrícula n.º 0100459, 03/01/2000; Maria Betânia Martins, matrícula n.º 0100423, 03/01/2000; Maria de Jesus A. do Nascimento, matrícula n.º 0179221, 03/01/2000; Maria de Jesus da Silva Bentes, matrícula n.º 0200002, 03/01/2000; Maria de Nazaré Abreu Neves, matrícula n.º 0179027, 03/01/2000; Maria do Socorro Maués de Souza, matrícula n.º 0966240, 03/01/2000; Maria Lenilda Neris dos Santos, matrícula n.º 0100166, 03/01/2000; Mário Jorge de Alencar Souza, matrícula n.º 0100392, 03/01/2000; Marluce Ester de S. Parry, matrícula n.º 0100206, (1999), 03/01/2000; Mônica Bernadete Sampaio Silva, matrícula n.º 0100101 03/01/2000; Mônica Ferreira da Silva Sant'anna, matrícula nº 0695351, 03/01/2000; Mônica Regina Freitas da Câmara, matrícula n.º 0995606, 03/01/2000; Nilton Jaime Chaar da Silva , matrícula n.º (1999), 03/01/2000; Olgarina dos Santos Pontes, matrícula n.º 0100062, 03/01/2000; Osvaldina Brasil de Carvalho, matrícula n.º 0100344, 03/01/2000; Patrícia Regina Aleixo Farias, matrícula n.º 0961361, 03/01/2000; Paulo César Smith, matrícula n.º 0966215, 03/01/2000; Paulo Sérgio Conceição e Silva, matrícula n.º 0100046, 03/01/2000; Paulo Sérgio Monteiro Lopes, matrícula n.º 0100047, 03/01/2000; Paulo Sérgio Santos Melo, matrícula n.º 0179310, 03/01/2000; Pedrina Silva da Purificação, matrícula n.º 0100048, 03/01/2000; Pedro Lúcio Vinagre Júnior, matrícula n.º 0695637, 03/01/2000; Primênia Suelena Nunes Chama, matrícula n.º 0612782, 04/01/2000; Reginaldo Torres Mederos, matrícula n.º 0100417, 03/01/2000; Rosalina Lourenço Pessoa, matrícula n.º 0178650, 03/01/2000; Rosivaldo Nascimento Rodrigues, matrícula 0200051, 03/01/2000; Rubens N. do Amaral Pinheiro, matrícula n.º 0100132, 03/01/2000, Ruth Helena Delgado Bastos, matrícula n.º 0695408, 10/01/2000; Sandra Gomes Ferreira, matrícula n.º 0178579, 03/01/2000, Sandra Maria de F. Soares, matrícula n.º 0100141, 03/01/2000; Sandra Suely Silva dos Santos, matrícula n.º 0179213, 06/01/2000; Sônia Abreu da Silva Elias, matrícula n.º 0100347, (1999), 03/01/2000; Tabajara Henrique Frazão, matrícula n.º 0179418, 03/01/2000; Walber Campos do Carmo, matrícula n.º 0100331, 03/01/2000; Warlene Albuquerque Gonçalves, matrícula n.º 0178616, 03/01/2000.

PORTARIA N.º 16.642 DE 13/01/2000

Designar o servidor Everaldo Ferreira dos Santos, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405, Classe C, Nivel 2, matrícula n.º 0179630, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Acórdãos, a partir de 01.01.2000.

PORTARIA N.º 16.647 DE 13/01/2000

Designar o servidor Hildenar Helser de Aguiar Franco, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nivel 1, matrícula n.º 0100315, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Capacitação de Pessoal, a partir de 01.01.2000

PORTARIA N.º 16.644 DE 13/01/2000

Designar a servidora Édna de Jesus Catulino Moreira, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403, Classe B, Nivel 3, matrícula n.º 0179175, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Processamento de Imagem, a partir de 01.01.2000

PORTARIA N.º 16.645 DE 13/01/2000

Designar o servidor Carlos Edilson Melo Resque, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100351, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria da 6.ª CCE, a partir de 01.01.2000.

PORTARIA N.º 16.643 DE 13/01/2000

Designar a servidora Márcia Figueiredo Meira, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0612774, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Acervo Técnico e Informação, a partir de 01.01.2000.

PORTARIA N.º 16.646 DE 13/01/2000

Conceder à servidora Edilene Laise Pinto Rocha de Almeida, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100487, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art.81, da Lei n.º 5.810/94, no periodo de 01 a 16.01.2000, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 008/2000, de 12.01.2000.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 025/99 – UEPA

OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente (Laboratório de Física e de Modelos)

Firmas Vencedoras:

Nº	EMPRESA	ÍTENS
01	SELEX COMÉRCIO LTDA	01 ao 13
02	MOTOFER LTDA	15 18 ao 21, 24, 26 ao 29, 31 e 35
03	BRASTEX COMERCIAL LTDA	33

Despacho final: Homologo

Dê-se Ciência, Registra-se e cumpra-se

Universidade do Estado do Pará – UEPA

Belém, 25 de agosto de 1999

PROFª MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Reitora da Universidade do Estado do Pará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL Nº 001/98-UEPA

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de passagens aéreas.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 301.564,62 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/98-UEPA.

PARTES: Universidade do Estado do Pará – UEPA e a Empresa Dinastia Viagens e Turismo Ltda – Dinastur.

OBJETO: Alterar as cláusulas Sexta e Sétima do contrato original

As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas.

VIGÊNCIA: Período 01/01/2000 à 30/04/2000

VALOR: R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.122.0125.2902 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

Atividade: 2902 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

12.128.0108.2405 – Capacitação de Recursos Humanos

ELEMENTO DE DESPESAS: 349033

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2000

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profª. Maria Isabel Castro Amazonas

AGROVISA – AGRO INDUSTRIAL DE OVINOS S.A.

AGROVISA – AGRO INDUSTRIAL DE OVINOS S/A. CGC nº 04.870.812/0001-49. Extrato da AGE de 05.01.2000. As 08:00 horas do dia 05.01.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 902.624 Debêntures Nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R$ 902.624,00 em Debêntures Nominativas Especiais, Ano Calendário 1999, com vencimento em 6,5 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 449/99 de 30.12.99, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 676.968 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 676.968,00 e 225.656 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 225.656,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 10.01.2000, assinado pelo Sr. Oswaldo de Jesus Morais Martins - Representante da Empresa; Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Dir. Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 10.01.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000000482 do dia 13.01.2000. a) Duermando Guedes Cabral - Sec. Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

**PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO*
MUNICIPAL Nº 01, DE 1999
2º TURNO – APROVADO: EM 15/12/99**

Altera a redação dos Artigos 40 e 41 da Lei Orgânica deste Município. 1º TURNO – APROVADO: Em, 03/12/99.

Autoria Coletiva.

A Mesa da Câmara Municipal, no uso de atribuições legais promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a redação seguinte;

"Artigo 40 – A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á sempre no interstício de 15 a 20 de dezembro, considerando-se os eleitos, automaticamente empossados a partir de 01 de janeiro do ano subsequente".

Art. 2º - O Artigo 41 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação;

"Artigo 41 – O mandato da Mesa será de dois anos, permitida a recondução para outro cargo, vedada a reeleição para o mesmo cargo".

Art. 3º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Xingu, 30 de novembro de 1999.

REDAÇÃO ORIGINAL

Art. 40 – A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á sempre no primeiro dia da sessão legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

Art. 41 – O mandato da Mesa será de um ano, permitida a reeleição por igual período, vedada a recondução para qualquer cargo no mandato imediatamente subsequente.

Valdir Luiz Vieira – Presidente – Mailane Cardoso Campos – 1º Secretário – Antônio Gonçalves da Silva – 2º Secretário – Ademar França Nunes – Vereador – Adalberto Carneiro Maia – Vereador – Alvino Ferreira Barbosa – Vereador – Domingos de Sousa Rodrigues – Vereador – Dinorá Gomes da Silva – Vereador – Francisco Jaime Ribeiro – Vereador – José Linhares Nogueira – Vereador – Carlos Roberto Abreu Moreira – Vereador.

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. Nº 29.126, de 10/01/2000.

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL – CTC. C.G.C./M.F. Nº 05.389.819/0001-94. COMUNICAÇÃO À PRAÇA DE CASTANHAL (MATRIZ) E SUAS RESPECTIVAS FILIAIS: SÃO PAULO (SP).; POUSO ALEGRE (MG); MANACAPURÚ (AM) E PARINTINS (AM). Companhia Têxtil de Castanhal – CTC, empresa com sede em Castanhal, na Avenida Presidente Vargas, 4267, bairro de Ianetama, CGC-MF nº 05.389.819/0001-94, comunica, para os fins de direitos, que foram extraviados seus Livros Diário de nºˢ 22 e 24, contendo 700 páginas o primeiro e 900 o segundo, (aproximadamente), ambos pertinentes ao ano de 1986. Castanhal, 13 de janeiro de 2.000. Waldemar Bittencourt Martins Filho – Contador – CRC 4234.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 001/2000.**

A Prefeitura Municipal de Itaituba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação., situado à Av. Manfredo Barata, 596-Aeroporto Velho, o Edital de Concorrência n.º 002/2000, referente a concessão de Transporte Hidroviário Interior de Passageiros e Veículos e o uso e administração de bens públicos associados aos referidos serviços, com data de entrega da documentação marcada para o dia 13/02/2000, às 9.45 hs., hora local.

Itaituba - Pará., 14 de janeiro de 2000.
Presidente da Comissão

LIQUID CARBONIC INDÚSTRIAS S.A.

COMUNICADO

A LIQUID CARBONIC INDÚSTRIAS S/A, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a concessão da Licença de Operação nº 1284/99 da sua Unidade de Fabricação de Dióxido de Carbono Liquefeito - Unidade Belém, localizada na Av. Bernardo Sayão, 3704, Município de Belém/PA.

MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE ARRUDA RODRIGUES-ME

Documentos Extraviados: Comunicamos o extravio dos seguintes documentos, Livro de registro de entrada, Livro de registro de saída, Livro de registro de apuração de icms, Livro de registro de inventário, Livro de termo de ocorrência, Documentos de constituição e alteração na Jucepa, CGC da receita federal, Livro de registro de empregados e inspeção do trabalho, Blocos de notas fiscais série 1 e Blocos de série D, documentos de Alvará, IPTU da prefeitura e DAES da SEFA. Todos pertencentes a firma individual Maria das Graças Gomes de Arruda Rodrigues-Me

AGROINDÚSTRIA NOGUEIRA LTDA.

AGROINDÚSTRIA NOGUEIRA LTDA. CGC nº 01.570.765/0001 - 20. Torna público que recebeu da SECTAM/PA, a Licença de Instalação nº 107/99, emitida em 16.10.99, com validade até 15.10.2000, autorizando a recuperação de 750,00 ha, de área sub-utilizada com o cultivo de dendê, na propriedade que possui uma área total de 1.500,00 ha, localizada no Município de Anapú/PA, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.887 de 11.05.95. a) A Diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVISO DE LEILÃO 001/2000

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, comunica publicamente que no dia 02 do mês de fevereiro às 12:30 h, estará promovendo leilão de bens móveis do patrimônio público municipal, constando de 02 ônibus Mercedes Benz, ano fab./mod. 83-83 e 80-80. Informações e Edital à Av. das Nações, 415 – CEP 68.390-000 - Ourilândia do Norte, fone (091) 434– 1284. Ourilândia do Norte, 13 de janeiro de 2.000.

A Comissão

APIACÁS HOTÉIS E TURISMO S.A.

CNPJ/MF N.º 05.020.920/0001-95

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10.01.2000

Às 08:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2000, na Sede Social sito à rua Hugo Mendonça s/n.º, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas da empresa, ficando portanto dispensados dos editais de convocação, na conformidade de que dispõe o parágrafo 4.º do Artigo 124 da Lei 6.404/76, para deliberarem sobre o seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – DELIBERAÇÕES: a) Os Relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais e suas Demonstrações Financeiras referentes aos Exercícios Sociais Encerrados em 31.12.95, 31.12.96, 31.12.97 e 31.12.98; b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado no valor de R$ 975.998,88, Aumento do Capital Social Integralizado de R$ 4.098.897,72 para R$ 5.074.896,00 mediante a capitalização de reserva de Correção Monetária no valor de R$ 975.998,28 referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.95, 31.12.96, 31.12.97 e 31.12.98; ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – DELIBERAÇÕES: a) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e Diretoria, para um mandato de 3 anos, ficando assim constituído: CONSELHO DE ADMINSTRAÇÃO: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA – Presidente, ANA MARIA CORRÊA PORCIÚNCULA e JOSÉ LUIZ PORCIÚNCULA – Membros, já qualificados em atos anteriores. Diretoria: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA – Diretor Presidente, INEZ MARIA MEGALE DE LIMA– Diretora Superintendente, já qualificados em atos anteriores; foram fixados os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, mensal e individualmente, nos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor. Nada a mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 10.01.2000 aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepa sob o n.º 20000000510 do dia 13/01/2.000 a) Dilermando Guedes Cabral - Ser. Geral

DILLON SOARES DISTRIBUIDORA LTDA.

ERRATA: DILLON SOARES DISTRIBUIDORA LTDA. Matriz CGC 02.307.304/0001-60 Insc. Est. 15.197.707.4, vem informar que na edição deste jornal do dia 13/10/99, foi impresso errado o nº da Inc. Est. de sua filial, sendo este o nº correto 15.201.851.4

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.

**CNPJ/MF Nº 04.815.411/0001-96
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A – TELEPARÁ, REALIZADA NO DIA 13.12.1999, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO**

LOCAL, DATA E HORA – Na sede social da Companhia, na Travessa Doutor Moraes 21, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 13 de dezembro de 1999, às 9:00 horas.

PRESENÇAS: acionistas representando mais de 2/3 do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 2, 3 e 6 de dezembro de 1999 e no jornal O Liberal, nas edições dos dias 2, 3 e 4 de dezembro de 1999.

MESA: Presidente: MÁRIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA; Secretário: ENEDINA ALICE FERREIRA NAHUM.

ORDEM DO DIA:

1) reformulação completa do estatuto social da Companhia, com alteração dos artigos referentes: (a) à qualificação da Companhia; (b) ao capital social; (c) à assembléia geral; (d) à administração; (e) ao Conselho Fiscal; (f) ao exercício social; (g) às demonstrações financeiras; e (h) à numeração dos demais artigos do estatuto social; e

2) substituição dos membros de Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

3) Aumento do Capital Social da Companhia, sem emissão de ações, mediante incorporação de "Reserva de Redução do Imposto de Renda", no montante de R$ 9.005.465,90 (nove milhões, cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), sem abertura de prazo de preferência para os atuais acionistas da Sociedade, conforme legislação vigente.

4) DELIBERAÇÕES:

1) Com relação ao primeiro item da ordem do dia, foi lida e aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a reformulação completa do estatuto social da Companhia, nos termos do Modelo apresentado à Assembléia Geral. Face à deliberação ora tomada, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - CNPJ/MF Nº 04.815.411/0001-96 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPANHIA - Art. 1º - A Telecomunicações do Pará S/A é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. Art. 2º - A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas. Parágrafo 1º - Na consecução de seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como: I. participar do capital de outras empresas, visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações; II. constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas; III. promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto; IV. prestar serviços de assistência técnica a empresas de telecomunicações, executando atividades de interesse comum; V. exercer atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações; VI. celebrar, com aprovação do Conselho de Administração, contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades objetivando a assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades; VII. exercer outras atividades afins ou correlatas, que lhe forem atribuídas pela Assembléia Geral; e VIII. comercializar produtos necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações. Art. 3º - A Companhia obriga-se, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a manter, na sua estrutura organizacional, órgão para deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento do Contrato de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado Local, celebrado com a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, inclusive fazendo refletir tal obrigação na composição e nos procedimentos decisórios de seus órgãos de administração. Parágrafo Único – A Companhia obriga-se a não despender com contrato de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica, com entidades estrangeiras, em relação a receita anual do Serviço Telefônico Fixo Comutado líquida de imposto e contribuições, valores superiores a: (i) 1% ao ano até 31.12.2000; (ii) 0,5% ao ano de 01.01.2001 à 31.12.2002; e (iii) 0,2% ao ano a partir de 01.01.2003. Art. 4º - A Companhia tem sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, podendo, por deliberação de sua Diretoria, observado o disposto no artigo 31, inciso X, abaixo, criar e extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios, departamentos e representações em qualquer ponto de sua área de atuação. Art. 5º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL - Art. 6º - O capital social, subscrito e totalmente integralizado, é de R$179.866.133,74 (cento e setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) dividido em 769.231.759 (setecentas e sessenta e nove milhões, duzentas e trinta e uma mil, setecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias e 1.456.367.625 (um bilhão, quatrocentas e cinquenta e seis milhões, trezentas e sessenta e sete mil, seiscentas e vinte e cinco) ações preferenciais da classe "A", 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais da classe "B" e 291.635.455 (duzentas e noventa e um milhões, seiscentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais da classe "C", todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único - As ações da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição habilitada a prestar tais serviços, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do

Artigo 35, da Lei 6.404, de 15.12.1976. Art. 7º - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, até o limite de 3.000.000.000 (três bilhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, não havendo obrigatoriedade de se guardar proporção entre elas, observado o limite legal de 2/3 (dois terços) para a emissão de ações preferenciais sem direito a voto. Parágrafo Único - Dentro do limite da autorização para aumento do capital social de que trata o caput deste artigo, e de acordo com plano aprovado pela Assembléia Geral, o Conselho de Administração poderá aprovar a outorga de opção de compra de ações a seus administradores, empregados e as pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou às empresas por ela controlada. Art. 8º - Dentro do limite do capital autorizado, por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência para emissão de ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante: I. subscrição pública ou venda em bolsa de valores; II. permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76; e III. gozo de incentivos fiscais, nos termos de lei especial. Art. 9º - O acionista é obrigado a realizar o capital subscrito, nas condições previstas no ato que deliberar a subscrição, o qual poderá estabelecer que o pagamento seja feito mediante chamadas pelos órgãos de administração da Companhia. Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no artigo 107 da Lei nº 6.404/76, o acionista que deixar de efetuar o pagamento nas datas aprazadas ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária, com a menor periodicidade admitida por lei, e multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso. Art. 10 - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Art. 11 - As ações preferenciais dividem-se em classes "A", "B" e "C". Parágrafo 1º - As ações preferenciais da classe "A" destinam-se à participação dos promitentes-assinantes e outros investidores e terão prioridade no reembolso do capital e na distribuição de dividendos não cumulativos de 6% (seis por cento) ao ano calculados sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações da Companhia. Parágrafo 2º - As ações preferenciais da classe "B" destinam-se à captação de recursos oriundos do Decreto-lei nº 756, de 11 de agosto de 1969 e o Decreto-lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967, ou ainda, de recursos de outros diplomas legais que a propósito da matéria venham a ser baixados, sendo irresgatáveis e intransferíveis por 5 (cinco) anos contados da data de sua subscrição. Parágrafo 3º - As ações preferenciais da classe "C" destinam-se à captação de recursos do FINAM, conferindo a seus titulares participação integral nos resultados da Companhia, não se admitindo qualquer forma complementar de qualificação, sendo nominativas e intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, de acordo com o art. 19 do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 2.304, de 21 de novembro de 1986, ressalvada a hipótese de sua permuta com as pessoas físicas a que se refere o Parágrafo Único do art. 3º do citado Decreto-lei. Parágrafo 4º - A realização do capital subscrito pelo FINAM efetuar-se-á mediante o depósito da quantia correspondente no Banco da Amazônia S/A - BASA, em nome da Companhia, procedendo-se à respectiva liberação imediatamente após a apresentação do comprovante de arquivamento na Junta Comercial competente da Ata da Assembléia Geral de acionistas. Parágrafo 5º - Observado o disposto no Parágrafo 6º deste artigo, as ações preferenciais somente terão direito a voto nas deliberações referentes às matérias previstas no Parágrafo Único do artigo 3º e nos demais casos expressamente previstos neste Estatuto, sem prejuízo do disposto no Parágrafo 1º do artigo 115, da Lei 6.404/76. Parágrafo 6º - As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a Companhia, por um prazo de 3 (três) anos consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus nos termos deste Estatuto. Art. 12 - O valor de reembolso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, será o valor econômico da Companhia dividido pelo número total de ações, sendo tal valor econômico apurado em avaliação, nos termos da Lei nº 6.404/76, com as alterações dadas pela Lei nº 9.457, de 05.05.1997. CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 13 - A Assembléia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia. Art. 14 - Além das atribuições previstas em lei, compete privativamente à Assembléia Geral: I. reformar o Estatuto Social; II. autorizar a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações ou vendê-las, se em tesouraria, bem como autorizar a venda de debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas, podendo delegar ao Conselho de Administração a deliberação sobre: (i) a época, as condições de vencimento, a amortização ou o resgate; (ii) a época e as condições de pagamento dos juros da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver; e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como o tipo de debêntures; III. deliberar sobre a alteração do dividendo mínimo obrigatório; IV. deliberar sobre a participação da Companhia em grupo de sociedades; V. deliberar sobre a criação de partes beneficiárias; VI. deliberar sobre proposta de distribuição de dividendos ou de pagamento de juros sobre o capital que seja inferior ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia; VII. deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; VIII. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; IX. suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou pelo Estatuto; X. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros e respectivos suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; XI. fixar a remuneração, global ou individual, dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; XII. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; XIII. deliberar sobre promoção de ação de responsabilidade civil a ser movida pela Companhia contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no artigo 159 da Lei nº 6.404/76; XIV. deliberar sobre o aumento do capital social quando em volume acima do montante autorizado neste Estatuto; XV. deliberar sobre a emissão de quaisquer valores mobiliários no País ou no exterior, observado o disposto no artigo 22, inciso XV, deste Estatuto, e, ainda, ressalvada a competência do Conselho de Administração para emissões dentro do limite do capital autorizado; XVI. aprovar previamente a celebração de quaisquer contratos de longo prazo entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, salvo quando os contratos obedecerem a cláusulas uniformes; XVII. deliberar sobre a criação de nova classe de ações preferenciais ou aumento de classe existente, sem guardar proporção com as demais espécies e classes, no que exceder ao número de ações previsto no art. 7º acima; XVIII. deliberar sobre a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais; e XIX. autorizar a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, dentro dos limites estabelecidos no Parágrafo Único do artigo 3º deste Estatuto. Parágrafo Único - Os acionistas titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações a que se refere o inciso XIX deste artigo, sem prejuízo do disposto no Parágrafo 1º do artigo 115 da Lei nº 6.404/76. Art. 15 - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, cabendo ao seu Presidente consubstanciar o respectivo ato. Poderá, ainda, a Assembléia Geral ser convocada na forma prevista no Parágrafo Único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, alterado pela Lei nº 9.457/97. Art. 16 - A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Superintendente da Companhia, que procederá à eleição da mesa Diretora, composta de um presidente e um secretário, escolhidos dentre os acionistas presentes. Na ausência ou impedimento do Diretor Superintendente, a Assembléia poderá ser instalada por qualquer Diretor ou por procurador devidamente investido de poderes específicos para esse fim. Art. 17 - Dos trabalhos e deliberações da Assembléia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas. Parágrafo 1º - A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos, incluindo dissidências e protestos. Parágrafo 2º - Salvo deliberações em contrário da Assembléia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. Art. 18 - Anualmente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, para: I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e III. eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração. Art. 19 - A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia a exigirem. CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - SEÇÃO I - NORMAS GERAIS - Art. 20 - A Administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, estando os seus membros dispensados de prestar caução para o exercício das suas funções. Parágrafo 1º - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exercerá a administração superior da Companhia. Parágrafo 2º - A Diretoria é o órgão executivo da administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência estabelecida pelo presente Estatuto e pelo Conselho de Administração. Art. 21 – Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 22 - Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração: I. fixar a política geral dos negócios da Companhia e acompanhar sua execução; II. convocar a Assembléia Geral; III. aprovar e submeter à Assembléia Geral as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração da Companhia, neles incluídas as demonstrações consolidadas; IV. deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 41 deste Estatuto; V. eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias; VI. aprovar, mediante proposta da Diretoria, a indicação ou destituição de titular da auditoria interna; VII. aprovar o orçamento anual da Companhia, a forma de sua execução e o plano anual de metas e estratégia de negócios da Companhia para o período de vigência do orçamento; VIII. resolver, quando delegado pela Assembléia Geral, sobre as condições de emissão de debêntures, conforme disposto no § 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404/76; IX. aprovar a proposta da Diretoria sobre o Regimento da Companhia, com sua respectiva estrutura organizacional; X. fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, examinar, a qualquer tempo, os livros da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração ou sobre quaisquer outros atos; XI. escolher e destituir os auditores independentes; XII. aprovar e alterar o Regimento Interno do Conselho de Administração; XIII. aprovar o aumento de participação em sociedades controladas ou coligadas, no País ou no exterior, a constituição de subsidiárias integras da Companhia, a participação da Companhia no capital de outras empresas, no País e no exterior, e a alienação, total ou parcial, dessa participação; XIV. autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação; XV. autorizar a emissão de notas promissórias comerciais ("commercial papers"); XVI. aprovar e definir os termos e condições de quaisquer emissões de ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado; XVII. aprovar investimentos que excederem R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), quando não previstos no orçamento anual da Companhia; XVIII. aprovar qualquer empréstimo, financiamento ou concessão de qualquer garantia real ou fidejussória realizado pela Companhia, dentro do período compreendido pelo orçamento então em vigor, isolada ou cumulativamente, que ultrapassem o valor de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais); XIX. autorizar a assinatura de contratos de qualquer natureza, inclusive transações e renúncias de direitos, que impliquem obrigações para a Companhia ou representem valores em montante superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não estejam previstos no orçamento da Companhia; XX. observado o disposto nos demais incisos deste artigo que tratam de bens do ativo permanente, autorizar a Diretoria a adquirir, alienar e constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente da Companhia, em valores que representem responsabilidade igual ou superio a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não estejam previstos no orçamento anual da Companhia; XXI. estabelecer as diretrizes referentes aos critérios de remuneração dos administradores da Companhia, bem como distribuir o montante global da remuneração fixado pela Assembléia Geral, entre os Conselheiros e Diretores da Companhia, fixando-lhes a remuneração individual; XXII. aprovar, mediante proposta da Diretoria, instituição na qual serão mantidas, em conta de depósito, as ações da Companhia; XXIII. indicar os representantes da Companhia nos órgãos da administração das empresas das quais a mesma participe no capital social, na qualidade de acionista ou sócia-quotista; XXIV. orientar os votos a serem proferidos pelo representante da Companhia nas assembléias gerais de suas controladas; XXV. acompanhar o cumprimento das obrigações da Companhia junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e as negociações sobre tarifas e preços; XXVI. autorizar a prestação de garantias pela Companhia em favor de empresas controladas e de terceiros; XXVII. observado o disposto no inciso XVI do artigo 14, acima, aprovar qualquer operação individual cujo valor exceda R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), entre a Companhia e suas controladas, de um lado, e seus acionistas, suas controladas, suas coligadas, controladoras ou sociedades sob o controle comum desses, de outro lado; XXVIII. observado o disposto no artigo 101 da Lei nº 9.472, de 16.07.1997, autorizar a alienação ou oneração de bens reversíveis, vinculados à prestação dos serviços públicos de telecomunicações; XXIX. autorizar a renúncia a direitos de subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição emitidos por empresas controladas, independentemente de seus valores; XXX. autorizar investimentos em novos negócios; XXXI. autorizar a Companhia, bem como suas coligadas e controladas a celebrar, alterar ou rescindir acordo de acionistas; XXXII. autorizar a prática de atos gratuitos, em benefício de empregados ou da comunidade, tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia, sendo que a prestação de fianças para empregados no caso de transferências e/ou remanejamentos interestaduais e/ou intermunicipais não configura matéria que dependa de prévia aprovação do Conselho de Administração; e XXXIII. desempenhar quaisquer outras funções ou deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não sejam da competência da Assembléia Geral, tal como definido no presente Estatuto e expressamente na lei. Art. 23 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes, mantendo-se sempre o número ímpar de membros, incluindo o representante dos titulares das ações preferenciais. Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembléia Geral e os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, por votação em separado, um membro do Conselho. Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração terão o mandato de 3 (três) exercícios anuais, considerando-se exercício anual o período compreendido entre 2 (duas) Assembléias Gerais Ordinárias. Parágrafo 3º - A alteração estatutária do disposto no Parágrafo 1º deste artigo dependerá da aprovação dos titulares de ações preferenciais, reunidos em assembléia especial, na forma do Parágrafo Único do artigo 18 da Lei nº 6.404/76. Art. 24 - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão. Art. 25 - No caso de vacância no cargo de Conselheiro, inclusive do Presidente do Conselho, o seu suplente assumirá o cargo em complementação do mandato do Conselheiro substituído. Parágrafo 1º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, cada Conselheiro será substituído por seu suplente, especificamente para cada reunião. Nas hipóteses de ausências ou impedimentos temporários do Presidente, este será substituído pelo seu suplente nas respectivas reuniões, sendo que a Presidência do Conselho de Administração será assumida interinamente por um dos Conselheiros, indicado pelo próprio Presidente. Parágrafo 2º - Em caso de vacância no cargo de Conselheiro e, na falta de seu suplente para cumprir o tempo remanescente do mandato, os seus substitutos serão nomeados pelos demais Conselheiros até a primeira Assembléia Geral que se realizar, na forma da lei. Art. 26 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre do ano calendário, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de 2 (dois) Conselheiros quaisquer, lavrando-se ata de suas deliberações no livro próprio. Parágrafo 1º - A convocação para as reuniões do Conselho de Administração deve ser realizada por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e dirigida a todos os Conselheiros, com a especificação da data, local e hora onde será realizada a reunião e das matérias que serão submetidas à deliberação. Parágrafo 2º - Não obstante o disposto neste artigo, considerar-se-á regular a reunião do Conselho de Administração na qual comparecerem todos os seus membros, efetivos ou suplentes. Art. 27 - O quorum de instalação da reunião do Conselho de Administração será o da maioria dos membros, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. SEÇÃO III - DIRETORIA - Art. 28 - A Diretoria da Companhia será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros, mantendo-se sempre preenchidos os cargos mencionados nas alíneas (a) e (b) abaixo. Os Diretores terão as seguintes designações: (a) Diretor Superintendente; (b) Diretor Administrativo-Financeiro; (c) Diretor de Negócios, e (d) Diretor de Rede. Art. 29 - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e terão mandatos de 3 (três) exercícios anuais, considerando-se exercício anual o período compreendido entre 2 (duas) Assembléias Gerais Ordinárias. Art. 30 - Em suas ausências e impedimentos, o Diretor Superintendente será substituído por qualquer Diretor por ele designado. Parágrafo 1º - No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Superintendente e do Diretor por ele designado, as funções do Diretor Superintendente serão exercidas por um dos membros da Diretoria designado pelo Diretor ausente ou impedido que estiver, na forma do caput deste artigo, exercendo as referidas funções. Parágrafo 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de um dos demais membros da Diretoria, o cargo será acumulado por um Diretor designado pela Diretoria. Parágrafo 3º - Em caso de vacância no cargo de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato do substituído. Art. 31 - Compete à Diretoria como órgão colegiado: I. estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixadas pelo Conselho de Administração; II. elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração; III. apresentar periodicamente ao

Conselho de Administração a evolução geral dos negócios da Companhia; IV submeter ao Conselho de Administração proposta de indicação ou destituição de titular da auditoria interna; V. propor ao Conselho de Administração a alienação dos bens do ativo permanente da Companhia; VI. apresentar proposta ao Conselho de Administração do Regimento da Companhia com a respectiva estrutura organizacional; VII. apreciar o Balanço Geral e demais demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Companhia, bem como a proposta de destinação de resultado submetendo-os ao Conselho Fiscal, aos Auditores Independentes e ao Conselho de Administração; VIII. apresentar proposta ao Conselho de Administração do plano de cargos e salários, do regulamento de pessoal, do quadro de pessoal e do plano de benefícios e vantagens da Companhia; IX. decidir sobre a operacionalização e a implementação de seus planos e programas relativos às atividades de treinamento e administração de recursos humanos; X. criar e extinguir filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações em qualquer ponto da área de atuação da Companhia; XI. submeter ao Conselho de Administração a contratação de seguros de interesse da Companhia, cujo valor do objeto segurado seja igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais); XII. apresentar ao Conselho de Administração relatórios circunstanciados do andamento dos processos judiciais e administrativos de interesse da Companhia; XIII. observado o disposto no inciso XVI do artigo 14 deste Estatuto, submeter previamente ao Conselho de Administração, para aprovação, contratos de qualquer natureza, inclusive transações e renúncias de direitos, que impliquem obrigações para a Companhia em montante superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), independentemente de previsão no orçamento da Companhia; e XIV. deliberar sobre outros assuntos julgados como de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pelo Conselho de Administração. Art. 32 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Superintendente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. Parágrafo Único - O quorum de instalação das reuniões de Diretoria é o da maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Art. 33 - A Companhia será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, por dois Diretores em conjunto, ou por dois procuradores nomeados, na forma abaixo, através de mandato para prática de ato nele especificado. Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Superintendente, definindo nos respectivos instrumentos, de forma precisa e completa, os poderes outorgados e o prazo de mandato, que, à exceção das procurações outorgadas a advogados para representar a Companhia em processos administrativos ou judiciais, não poderá ultrapassar 1 (hum) ano ou o prazo de complementação de mandato, prevalecendo o que for menor. Além do prazo, as procurações ad negotia vedarão o substabelecimento. Art. 34 - O Diretor Superintendente determinará as funções específicas de cada um dos Diretores, observando os limites que lhe forem determinados pelo Conselho de Administração da Companhia. CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Art. 35 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da administração da Companhia, devendo funcionar permanentemente. Art. 36 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. Parágrafo 1° - Eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, os membros do Conselho Fiscal terão o mandato de 1 (um) exercício anual, assim considerado o período compreendido entre 2 (duas) Assembléias Gerais Ordinárias, podendo ser reeleitos e devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus sucessores. Parágrafo 2°- Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão. Parágrafo 3° - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico. Art. 37 - Ao Conselho Fiscal compete: I. fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; II. opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembléia Geral; III. opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembléia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; IV. denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembléia Geral os erros, fraudes ou crimes que descobrir e sugerir providências úteis à Companhia; V. convocar a Assembléia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na ordem do dia das assembléias as matérias que considerar necessárias; VI. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia; VII. examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; e VIII. exercer as atribuições previstas em lei ou definidas pela Assembléia Geral, no caso de liquidação da Companhia. Art. 38 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, quando necessário. Parágrafo 1° - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho Fiscal. Parágrafo 2° - O quorum de instalação das reuniões do Conselho Fiscal é o da maioria dos membros em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Conselheiros presentes à reunião. Art. 39 - Em caso de vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo pelo tempo remanescente do mandato do Conselheiro substituído. Parágrafo 1° - Em suas ausências ou impedimentos temporários, o membro do Conselho Fiscal será substituído pelo seu suplente, especificamente para cada reunião. Parágrafo 2° - Ocorrendo vacância na maioria dos cargos e não havendo suplentes, será convocada Assembléia Geral para eleger os substitutos. Parágrafo 3° - O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Art. 40 - O exercício social coincide com o ano civil. Art. 41 - Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros, e sobre a destinação do lucro líquido do exercício, na forma da legislação vigente. Parágrafo 1° - Dos lucros líquidos, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos, na forma do disposto no artigo seguinte. Parágrafo 2° - À conta do lucro do exercício, de lucros acumulados ou de reservas de lucros, poderá o Conselho de Administração autorizar a distribuição de dividendos intermediários, observado o disposto no artigo 204 e seus parágrafos da Lei n° 6.404/76. Art. 42 - Os dividendos serão pagos prioritariamente às ações preferenciais, em igualdade de condições entre as classes, até o limite da preferência; a seguir, serão pagos aos titulares de ações ordinárias até o mesmo limite das preferenciais; o saldo será rateado por todas as ações, em igualdade de condições. Parágrafo Único - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia. Art. 43 - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9°, parágrafo 7°, da Lei n° 9.249, de 26.12.1995 e legislação e regulamentação pertinentes, até o limite dos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o artigo 202, da Lei n° 6.404/76, os quais serão imputados a esses mesmos dividendos e ao dividendo das ações preferenciais, pelo correspondente valor líquido do imposto de renda. CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA - Art. 44 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, e elegerá o liquidante.

2) No que se refere ao segundo item da ordem do dia: (a) foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a substituição, pelos novos conselheiros referidos no item 3 (a), dos atuais membros do Conselho de Administração: Srs. Otávio Marques de Azevedo, Roberto Ricardo de Almeida Machado, João de Deus Pinheiro de Macedo, Haroldo Wangler Cruzeiro, Getúlio Dias Fernandes e Antônio Roberto Pires de Lima; (b) foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a destituição do membro do Conselho Fiscal da Companhia Sr. Pedro Ernesto de Oliveira Santos e as alterações na forma do item 3(b) abaixo.

3) Em complemento ao segundo item da ordem do dia: (a) foi aprovada a eleição dos seguintes membros e suplentes do Conselho de Administração da Companhia, que passa a ser composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, com prazo de gestão até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no ano 2.002: (i) Como conselheiro efetivo, foi eleito o Sr. Manoel Horacio Francisco da Silva, brasileiro naturalizado, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.° 3.098.648 - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 066.526.978-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, com escritório à Rua General Polidoro n.° 99, 4° andar, Rio de Janeiro, RJ; (ii) Como suplente do Sr. Manoel Horacio Francisco da Silva, foi eleito o Sr. Juarez de Queiroz Campos Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n° 059214 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 039.245.898-52, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Av. Delfim Moreira 710 apto. 301, Leblon; (iii) Como conselheiro efetivo, foi eleito o Sr. José Fernandes Pauletti, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.° 4.031.638 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.° 057.405.920-20, residente e domiciliado à Av. Professor Maynard de Araújo n.° 443, bloco 08, apto. 73, Granja Julieta, na cidade de São Paulo, SP; (iv) Como suplente do Sr. José Fernandes Pauletti, foi eleito o Sr. Evaldo Santos Pinheiro, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n° 2360/73, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.046.324/91, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, n° 3.330, apt. 1.401, Fortaleza, CE; (v) Como conselheiro efetivo, indicado em votação em separado pelos acionistas detentores de ações preferenciais, conforme estabelece o §1° do art. 23 do Estatuto Social da Companhia, foi eleito o Sr. Mário Sérgio Nunes da Costa, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n° 7.273.104-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 574.719.168-34, residente e domiciliado na Alameda Formosa, 121 Tamboré III, Santana do Parnaíba, SP; (vi) Como conselheiro suplente do Sr. Mário Sérgio Nunes da Costa, também indicado, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, foi eleito o Sr. Roberto d'Araujo Senna, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n° 13.280-D/CREA, inscrito no CPF/MF sob o n° 223935445-34, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório à Av. Presidente Wilson, 231, 28° andar, parte. O acionista preferencialista Sérgio Augusto Gomes Coelho também se candidatou a referida vaga no Conselho de Administração, apresentando protesto escrito contra a eleição do Conselheiro Mário Sérgio Nunes da Costa, cuja via foi entregue à mesa; (b) foi aprovada a eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia: (i) Como conselheiro efetivo, em substituição ao Sr. Pedro Ernesto de Oliveira Santos, foi eleito o Sr. Luiz Otávio Nunes West, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n° 01.178 095 -94 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 146.745.485-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório à Av. Presidente Wilson, 231, 28° andar, Rio de Janeiro, RJ, indicando como seu conselheiro suplente o Sr. Pedro Góes Monteiro de Oliveira, que já exercia cargo de suplente no Conselho Fiscal, (ii) Como conselheiro efetivo, para o cargo que até então permanecia vago, foi eleito o Sr. Gerson Nogueira Braune, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n° 1.791.809 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 020.488.927-87, residente e domiciliado na Rua Timóteo da Costa 276 apto. 301, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, permanecendo vago o cargo de seu respectivo suplente, pelos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais, foi eleito como conselheiro efetivo o Sr. Sérgio Augusto Gomes Coelho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n° 04370342-0 IFP – RJ, inscrito no CPF sob o n.° 745.647.307-20, residente e domiciliado na cidade de Recife – PE, com escritório à Av. Guararapes n.° 86 sala 325, Bairro Santo Antônio, Recife – PE e como conselheiro suplente Heinz Egon Lowen, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 691.784 SSP/PR, inscrito no CPF n° 017.339.239/34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à rua Cascavel n 1481. O mandato dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos expirará na próxima Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no ano 2.000.

4) Foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos seguintes valores: (a) R$3.000,00 (três mil reais) mensais para os conselheiros efetivos; e (b) R$1.000,00 (um mil reais) mensais para os suplentes.

5) Foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, na forma prevista no § 3° do art. 162 da Lei n° 6.404, de 15.12.1976, em 10% da média atribuída a cada Diretor, não computados nessa média os valores eventualmente pagos a título de benefícios, verbas de representação ou participação nos lucros.

6) Os novos Conselheiros, efetivos e suplentes, serão investidos em seus cargos no prazo a que se refere o art. 149 da Lei n° 6.404/76. Os eleitos, em conformidade com o inciso II do art. 35 da Lei n° 8.934, de 18.11.1994, não estão incursos em nenhum dos crimes que possam privá-los do exercício das funções para as quais foram eleitos.

7) Passando a deliberar sobre item 3 da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade e sem restrições, homologar o aumento do capital social da Companhia, conforme proposta da Diretoria, a qual consiste em incorporar Reserva de Redução do Imposto de Renda referente ao saldo existente em 31.12.98, conforme proposta abaixo transcrita: "PROPOSTA PARA AUMENTO DE CAPITAL POR INCORPORAÇÃO DE RESERVA DE REDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA. A Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, de acordo com os dispositivos legais e estatutários, submete à apreciação de V.Sas. a presente Proposta para Aumento do Capital Social por incorporação de Reserva. O Capital Social da Telecomunicações do Pará S.A, subscrito e Integralizado monta atualmente em R$179.866.133,74 (cento e setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), dividido em 769.231.759 (setecentos e sessenta e nove milhões, duzentos e trinta e um mil e setecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias escriturais; 1.456.367.625 (hum bilhão, quatrocentos e cinqüenta e seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil e seiscentas e vinte e cinco) ações preferenciais escriturais classe "A" ; 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais escriturais classe 'B', 291.635.455 (duzentos e noventa e um milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais escriturais classe "C", todas nominativas e sem valor nominal. Esta Diretoria propõe a incorporação ao Capital Social, o montante de R$9.005.465,90 (nove milhões, cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) referente ao saldo, em 31.12.1998, da Reserva de Redução do Imposto de Renda. Como resultante da incorporação ora proposta, o Capital Subscrito e Integralizado passará a ser de R$ 188.871.599,64(cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), sem alteração da quantidade de ações. Finalmente, esclarece que a presente Capitalização independe do direito de preferência, nos termos da legislação vigente". Dessa forma, o artigo 6° do Estatuto Social aprovado inicialmente passa a ter a seguinte redação: "Art. 6°- O capital social, subscrito e totalmente integralizado, é de R$ 188.871.599,64 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) dividido em 769.231.759 (setecentas e sessenta e nove milhões, duzentas e trinta e uma mil, setecentas e cinqüenta e nove) ações ordinárias e 1.456.367.625 (um bilhão, quatrocentas e cinqüenta e seis milhões, trezentas e sessenta e sete mil, seiscentas e vinte e cinco) ações preferenciais da classe "A", 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais da classe "B" e 291.635.455 (duzentas e noventa e um milhões, seiscentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e cinqüenta e cinco) ações preferenciais da classe "C", todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único - As ações da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição habilitada a prestar tais serviços, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3° do Artigo 35, da Lei 6.404, de 15.12.1976.

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO:

As matérias submetidas à deliberação foram aprovadas por unanimidade dos presentes e sem restrições. Nada mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento desta Assembléia, lavrando-se esta ata, que é cópia fiel do original constante do livro próprio. Belém, PA, 13 de dezembro de 1999.

ASSINATURAS: MÁRIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA- Presidente;– pp Tele Norte Leste Participações S/A; ENEDINA ALICE FERREIRA NAHUM, Secretário; SÉRGIO AUGUSTO GOMES COELHO – Acionista; GETÚLIO DIAS FERNANDES - Acionista.

CERTIDÃO

Confere com a original lavrada em livro próprio.

MÁRIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA

Presidente da Assembléia

ENEDINA ALICE FERREIRA NAHUM

Secretário da Assembléia

"Junta Comercial do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número 990016033. Belém, 27 de dezembro de 1999. Dilermando Guedes Cabral. Secretário Geral".

PLANALTO AGROINDUSTRIAL S.A.

PLANALTO AGROINDUSTRIAL S/A. CGC n° 02.758.002/0001-70. Extrato da AGE de 10.01.2000. As 08.00 horas do dia 10.01.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social Subscrito de R$ 1.463.000,00 para R$ 2.570.000,00, mediante a emissão, colocação, subscrição e integralização de R$ 1.107.000,00 em moeda corrente, conforme Boletim de Subscrição, parte integrante desta Assembléia Geral. Em consequência o Artigo 5° do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5° - O Capital Social é de R$ 2.570.000,00, divididos em 2.570.000 Ações Nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 10.01.2000, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n° 20000000483 do dia 13.01.2000. a) Dilermando Guedes Cabral – Sec. Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

UFPA / DAVES 11/01/2000
CORPO DE BOMBEIROS - CONCURSO DE ADMISSAO PAG.: 1

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O EXAME PSICOTECNICO - EM ORDEM DE PONTUACAO
CURSO: 01-FORMACAO DE OFICIAIS - FEM. (BELEM)

ORDEM	NOME	INSCRI	PONTUACAO*
1	JUANITA DA CRUZ GELABERT	03207	79.40
2	GISELLE CRISTINA FRANCO NAZARE OLIVEIRA	00561	79.40
3	ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO	01565	79.20
4	CILEA SILVA MESQUITA	00539	77.10
5	VIVIAN ROSA MACHADO	07336	76.20
6	FLAVIA SIQUEIRA CORREA	03411	74.10
7	MARILIA GABRIELA CONTENTE GOMES	03933	72.60
8	ISOLENE DA COSTA CORREA	03074	68.20
9	RUTELENE CELINA ALCANTARA VILHENA	04766	67.70
10	MONICA FIGUEIREDO VELOSO	06682	66.60

FIM DO CURSO

* PONTUACAO = CONHECIMENTOS GERAIS + REDACAO

PA / DAVES 11/01/2000
CORPO DE BOMBEIROS - CONCURSO DE ADMISSAO PAG.: 2

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O EXAME PSICOTECNICO - EM ORDEM DE PONTUACAO
CURSO: 02-FORMACAO DE OFICIAIS - MASC. (BELEM)

ORDEM	NOME	INSCRI	PONTUACAO*
1	ANDERSON DA SILVA VIANA	01256	87.20
2	MARCELO MORAES NOGEEIRA	08147	85.70
3	SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES	03477	84.70
4	MARCIO JAYMERSON DUDA ROCHA	08326	83.40
5	GERSON LIMA DOS REIS	08097	82.50
6	ELILDO ANDRADE FERREIRA	05580	82.40
7	JOSUE CONCEICAO ALVES	01200	81.00
8	KEDYSON BRUNO DE SOUZA FERREIRA	00634	80.40
9	ANTONIO FERNANDO DA POSSA PANTOJA	08219	80.10
10	MARCIO LELIS DIAS DE VILHENA	03424	78.80
11	JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA	00797	78.80
12	JOSE EDI CASTRO RIBEIRO	05408	76.80
13	WELLINGTON ALEX DOS SANTOS FONSECA	00853	76.70
14	JAIRO SILVA OLIVEIRA	15648	76.30
15	JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA	06814	76.10
16	DANIEL DEIVID ALMEIDA BRAGA	03569	75.10
17	MICHEL NUNES REIS	06057	74.40
18	ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA	01207	74.40
19	ORLANDO FARIAS PINHEIRO	01444	74.00
20	LUIZ ANTONIO AGUIAR LIMA	08567	73.30
21	FABIO CARDOSO DE MORAES	06805	72.80
22	MICHEL ROMAN VIEIRA	06033	72.40
23	WALCLIR FERREIRA TRAVASSOS	06843	71.90
24	WENDEL DE MORAES BARBOSA	00910	71.90
25	MAICO GAVINHO MONTORIL	01427	70.80
26	ENOCK DE SOUZA RABELO JUNIOR	01722	68.80
27	CARLOS MICHEL FERREIRA BARATA	00636	68.40
28	FABRICIO DA SILVA NASCIMENTO	05642	66.80

FIM DO CURSO

* PONTUACAO = CONHECIMENTOS GERAIS + REDACAO

UFPA / DAVES 11/01/2000
CORPO DE BOMBEIROS - CONCURSO DE ADMISSAO PAG.: 1

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O EXAME PSICOTECNICO - EM ORDEM ALFABETICA
CURSO: 01-FORMACAO DE OFICIAIS - FEM. (BELEM)

ORDEM	NOME	INSCRI	LOCAL DA 2A. ETAPA	SALA	DATA	HORA BELEM
1	ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO	01565	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
2	CILEA SILVA MESQUITA	00539	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
3	FLAVIA SIQUEIRA CORREA	03411	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
4	GISELLE CRISTINA FRANCO NAZARE OLIVEIRA	00561	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
5	ISOLENE DA COSTA CORREA	03074	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
6	JUANITA DA CRUZ GELABERT	03207	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
7	MARILIA GABRIELA CONTENTE GOMES	03933	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
8	MONICA FIGUEIREDO VELOSO	06682	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
9	RUTELENE CELINA ALCANTARA VILHENA	04766	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
10	VIVIAN ROSA MACHADO	07336	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00

FIM DO CURSO

UFPA / DAVES 11/01/2000
CORPO DE BOMBEIROS - CONCURSO DE ADMISSAO PAG.: 2

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O EXAME PSICOTECNICO - EM ORDEM ALFABETICA
CURSO: 02-FORMACAO DE OFICIAIS - MASC. (BELEM)

ORDEM	NOME	INSCRI	LOCAL DA 2A. ETAPA	SALA	DATA	HORA BELEM
1	ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA	01207	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
2	ANDERSON DA SILVA VIANA	01256	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
3	ANTONIO FERNANDO DA POSSA PANTOJA	08219	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
4	CARLOS MICHEL FERREIRA BARATA	00636	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
5	DANIEL DEIVID ALMEIDA BRAGA	03569	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
6	ELILDO ANDRADE FERREIRA	05580	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
7	ENOCK DE SOUZA RABELO JUNIOR	01722	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
8	FABIO CARDOSO DE MORAES	06805	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
9	FABRICIO DA SILVA NASCIMENTO	05642	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
10	GERSON LIMA DOS REIS	08097	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
11	JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA	00797	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
12	JAIRO SILVA OLIVEIRA	15648	MARABA-CAMPUS UNIV. DE MARABA	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
13	JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA	06814	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
14	JOSE EDI CASTRO RIBEIRO	05408	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
15	JOSUE CONCEICAO ALVES	01200	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
16	KEDYSON BRUNO DE SOUZA FERREIRA	00634	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
17	LUIZ ANTONIO AGUIAR LIMA	08567	SANTAREM-CAMPUS UNIV. DE SANTAREM	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
18	MAICO GAVINHO MONTORIL	01427	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
19	MARCELO MORAES NOGEEIRA	08147	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
20	MARCIO JAYMERSON DUDA ROCHA	08326	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
21	MARCIO LELIS DIAS DE VILHENA	03424	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
22	MICHEL NUNES REIS	06057	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
23	MICHEL ROMAN VIEIRA	06033	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
24	ORLANDO FARIAS PINHEIRO	01444	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
25	SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES	03477	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
26	WALCLIR FERREIRA TRAVASSOS	06843	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
27	WELLINGTON ALEX DOS SANTOS FONSECA	00853	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00
28	WENDEL DE MORAES BARBOSA	00910	BELEM-UFPA - CAMPUS BASICO I	AB01	30/01/2000	INICIO AS 14:00

FIM DO CURSO

Ano CVIII da IOE
110º da República
Nº 29.130

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, sexta-feira,
14 de janeiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

http://www.VTBabaete.justica.net
e-mail: VTBabaete@uol.com.br
fax: 0 xx 91 751-1148

JUIZ PRESIDENTE
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO N.° 101 – 1497/1997-3
Rcte.: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Adv.: Cláudio Aládio de S Ferreira
Rcdo.: MITTLER LTDA
DESPACHO: Notifique-se o exequente a indicar bens a penhora.

PROCESSO N.° 101 – 3378/1991-7
Rcte.: MANOEL SOARES DOS PASSOS E OUTRO
Adv.: Miguel G Serra
Rcdo.: ESTADO DO PARÁ SETRAN
Adv.: Ana Cláudia Santana dos Santos
DESPACHO: Ao executado para que apresente em 10 dias os Cálculos relativos aos encargos previdenciários e de Imposto de Renda.

PROCESSO N.° 101 – 1585/1997-0
Rcte.: ROSINALDO E SILVA DE SOUZA
Adv.: Cláudio Aládio de S Ferreira
Rcdo.: MITTLER LTDA
DESPACHO: Notifique-se o exequente a indicar bens a penhora em 05 dias sob pena de suspensão da execução..

PROCESSO N.° 101 – 0155/1997-3
Rcte.: CARLOS TÚLIO LODI PEDREIRA
Adv.: André Luiz S Pinto
Rcdo.: ALBRÁS
Adv.: Paulo C Amoras Júnior
DESPACHO: As partes para comprovarem recolhimentos previdenciários e de Renda no que lhes couber.

PROCESSO N.° 101 – 0866/1998-X
Rcte.: ENOC PAIXÃO XAVIER
Adv.: Isilda Martins Campião
Rcdo.: SINTRACA
DESPACHO: Ao exequente para ciência de que o bem a ser adjudicado não está em boas condições de conservação, tendo sido determinado o recolhimento do Auto de Adjudicação.

PROCESSO N.° 101 – 2998/1995-5
Rcte.: EDVALDO NAHUM DE SOUZA
Adv.: Odival Quaresma
Rcdo.: RODOMAR LTDA
DESPACHO: Ao exequente para apresentar defesa aos Embargos de Terceiros opostos pelo Banco do Brasil S/A a 9a VTB de Manaus/AM.

PROCESSO N.° 101 – 0542/1997-X
Rcte.: PAULO MUCA DA CONCEIÇÃO
Adv.: Antônio O R Serrano
Rcdo.: ALUNORTE S/A
Adv.: Vera M Fialho Pereira
DESPACHO: As partes para ciência da Sentença de Embargos à Execução: ACOLHER EM PARTE PARA DETERMINAR A RETENÇÃO DA IMPORTÂNCIA DEVIDA PELO EMBARGADO A TITULO DE INSS EM R$25,32.

PROCESSO N.° 101 – 1011/1997-6
Rcte.: EDVALDO CUNHA PONTES
Adv.: Antônio O R Serrano
Rcdo.: ALBRÁS
Adv.: Vera M Fialho Pereira
DESPACHO: A parte contrária para apresentar defesa aos Embargos à Execução opostos pela Ré.

PROCESSO N.° 101 – 0477/1992-1
Rcte.: JOÃO GONÇALVES FERREIRA E OUTROS
Adv.: Miguel G Serra
Rcdo.: ESTADO DO PARÁ SETRAN
Adv.: Mônica Martins Toscano
DESPACHO: A parte contrária para apresentar defesa aos Embargos à Execução opostos pela Ré.

PROCESSO N.° 101 – 0997/1995-4
Rcte.: VARONIL DE OLIVEIRA
Adv.: Odival Quaresma
Rcdo.: VIAÇÃO TOCANTINS LTDA
DESPACHO: A parte contrária para apresentar defesa aos Embargos à Execução/ Penhora opostos pela Ré.

PROCESSO N.° 101 – 1220/1997-4
Rcte.: BENEDITO DE JESUS FERREIRA VALENTE
Adv.: Vilma Aparecida de S Chavaglia
Rcdo.: ALBRÁS
DESPACHO: Ao exequente para manifestação sobre o bem indicado a penhora pela Ré.

PROCESSO N.° 101 – 363/1998-6
Rcte.: CLÁUDIO MARCIO QUARESMA MARTINS E OUTROS
Adv.: Isilda Martins Campião
Rcdo.: O A M LTDA
DESPACHO: Ao exequente para indicar outros bens a penhora.

PROCESSO N.° 101 – 1246/1995-8
Rcte.: BENEDITO SANTOS DA SILVA
Adv.: Vilma A de S Chavaglia
Rcdo.: SEBASTIÃO RODRIGUES DA COSTA
DESPACHO: Ao exequente para informar um local seguro para guarda da embarcação, que acompanhe o Oficial de Justiça na diligência e que forneça equipamentos (rebocador) e pessoal necessário para a remoção.

PROCESSO N.° 101 – 105/1998-6
Rcte.: MARIO ALDO DE ABREU E OUTOS
Adv.: Isilda Martins Campião
Rcdo.: O A M LTDA
DESPACHO: Ao exequente para conhecimento da Sentença em Embargos de Terceiros pela 11ª Vara da Capital: REJEITAR INTEGRALMENTE OS EMBARGOS; e para apresentar defesa ao Agravo de Petição nos Embargos de Terceiros.

PROCESSO N.° 101 – 3381/1991-7
Rcte.: BLANDINO ARAÚJO E OUTROS
Adv.: Miguel G Serra
Rcdo.: ESTADO DO PARÁ SETRAN
DESPACHO: A parte contrária para apresentar defesa ao Agravo de Petição oposto pela Ré.

PROCESSO N.° 101 – 4462/1992-8
Rcte.: JOSÉ CONRADO PORTELA DA SILVA
Adv.: Vilma A de S Chavaglia
Rcdo.: PEREIRA MATOS S/C LTDA
DESPACHO: Ao exequente para conhecimentos dos documentos juntados aos autos remetidos pela Vara Trabalhista de Pindamonhangaba/SP em dezembro/99.

PROCESSO N.° 101 – 2090/1996-
Rcte.: RAIMUNDO GOMES MONTEIRO
Adv.: Odival Quaresma
Rcdo.: RODOMAR LTDA
DESPACHO: Ao exequente para conhecimento de Embargos de Terceiros opostos pelo Banco do Brasil S/A a 13ª Vara de Manaus/AM.

PROCESSO N.° 101 – 4236/1992-X
Rcte.: EDIL QUARESMA GOMES E OUTROS
Adv.: Vilma A de S Chavaglia
Rcdo.: ESTADO DO PARÁ SETRAN
DESPACHO: A parte contrária para apresentar defesa a Impugnação à Atualização opostapela Ré.

PROCESSO N.° 101 – 1395/1996-X
Rcte.: MILTON DOS SANTOS
Adv.: Luís Carlos S Mendonça
Rcdo.: YVONE DE FÁTIMA DA SILVA MIRANDA
Adv.: Evandro Barros Watanabe
DESPACHO: A parte contrária para apresentar defesa aos Embargos a Execução opostos pela Ré.

PROCESSO N.° 101 – 0868/1997-7
Rcte.: LUIZ SERGIO DOS SANTOS
Adv.: Antônio O R Serrano
Rcdo.: ALUNORTE S/A
Adv.: Vera Maria Fialho Pereira
DESPACHO: A parte contrária para apresentar defesa aos Embargos à Execução opostos pela Ré.

PROCESSO N.° 101 – 1756/1997-1
Rcte.: FRANCISCO FERREIRA CHAVES
Adv.: Sidney Almeida Júnior
Rcdo.: DIVINO ALVES CAMPOS
Adv.: Vilma A de S Chavaglia
DESPACHO: As partes para comprovarem recolhimentos previdenciários e de Renda no que lhes couber.

PROCESSO N.° 101 – 0179/1998-2
Rcte.: JOAQUIM FERREIRA PEREIRA
Rcdo.: BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA
DESPACHO: A Advogada VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA para que regularize a representação.

PROCESSO N.° 101 – 1584/1997-9
Rcte.: DOMINGOS JULIO RODRIGUES DA SILVA
Adv.: Cláudio Aládio de S Ferreira
Rcdo.: MITTLER LTDA
DESPACHO: Notifique-se o exequente a indicar bens a penhora.

PROCESSO N.° 101 – 1044/1989-5
Rcte.: ANA MARIA PINTO DE OLIVEIRA
Adv.: Odival Quaresma
Rcdo.: MUNICÍPIO DE CAMETÁ PREF MUNICIPAL
DESPACHO: Ao exequente para tomar conhecimento dos Cálculos de Atualização (diferença de crédito em nov/99 = R$135,11).

PROCESSO N.° 101 – 1227/1998-3
Rcte.: TEODORICO PINHEIRO PARAENSE
Adv.: Vilma A de S Chavaglia
Rcdo.: OAM LTDA
DESPACHO: Ao exequente para tomar conhecimento das datas de Praças a serem realizadas pelo Juízo Deprecado: 14.12.99 e, não havendo licitantes, 17.01.2000, ambas, as 13:05 h.

PROCESSO N.° 101 – 1587/1998-0
Rcte.: ANDRÉ LUIS ALVES MATIAS
Adv.: Antônio O R Serrano
Rcdo.: O A M LTDA
DESPACHO: Ao exequente para tomar conhecimento de documentos encaminhados pela 4ª Vara do Trabalho de Belém/Pa, através do Ofício 1703/99.

PROCESSO N.° 101 – 1522/1997-9
Rcte.: ANTONIO MENDES DE LIMA
Adv.: Cláudio Aládio de S Ferreira
Rcdo.: MITTLER LTDA
DESPACHO: Ao exequente para indicar bens a penhora pertencentes à executada, no prazo de 05 dias.

PROCESSO N.° 101 – 0613/1997-7
Rcte.: ANGELO MENDES GOMES
Adv.: Brasil Rodrigues de Araújo
Rcdo.: ALUNORTE S/A
Adv.: Vera M Fialho Pereira
DESPACHO: Ao exequente para apresentar defesa ao Agravo de Petição oposto pela Ré.

PROCESSO N.° 101 – 471/1997-2
Rcte.: EDILCE MARIA DA SILVA SHIOZAKI E OUTRO
Adv.: Odival Quaresma
Rcdo.: DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Ao patrono dos autores para receber à 2ª Vara de Belém/Pa., o Mandado de Entrega referente aos bens adjudicados.

PROCESSO N.° 101 – 144/1998-5
Rcte.: REGINALDO DE ALCANTARA E ALCANTARA
Adv.: Isilda Martins Campião
Rcdo.: O A M LTDA
DESPACHO: Ao exequente para tomar conhecimento de documentos encaminhados pela 2ª Vara do Trabalho de Belém/Pa, através do Ofício 1546/99.

PROCESSO N.º 101 – 0023/1999-0
Rcte.: ANA GONÇALVES PANTOJA
Adv.: José Heiná do Carmo Maués
Rcdo.: O A M LTDA.
DESPACHO: Ao exequente para requerer o que entender de direito.

PROCESSO N.º 101 – 1611/1997-8
Rcte.: ANTONIO DE JESUS DA SILVA SANTOS
Adv.: Cláudio Aládio de S Ferreira
Rcdo.: SCHAIM CURY LTDA E OUTRA
Adv.: Elizabeth M Biagioni de Menezes
DESPACHO: As partes para ciência de homologação do acordo firmado: Custas pelas partes (50% cada) de R$29,50, estando isento o autor; e INSS a recolher no total (reclamante/reclamado) de R$339,26.

PROCESSO N.º 101 – 1679/1992-7
Rcte.: MANOEL DAS GRAÇAS REGO RIBEIRO E OUTROS
Adv.: Vilma A de S Chavaglia
Rcdo.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: Ao exequente para apresentar defesa ao Agravo de Petição oposto pela Ré.

PROCESSO N.º 101 – 0249/1999-4
Rcte.: JOSÉ DO CARMO DO ESPIRITO SANTO CONCEIÇÃO
Adv.: Carlos Gonçalves Gomes
Rcdo.: EXP E IMP PIRIÁ COM E IND LTDA
DESPACHO: Ao exequente para tomar conhecimento de documentos encaminhados pela 13ª Vara do Trabalho de Belém/Pa, através do Ofício 1705/99.

PROCESSO N.º 101 – 1122/1998-0
Rcte.: MARIA DE JESUS NASCIMENTO QUARESMA
Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos
Rcdo.: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Adv.: Carla N Jorge M Souza
DESPACHO: Ao exequente para apresentar defesa aos Embargos à Execução opostos pela Ré.

PROCESSO N.º 101-491/99-0
Rcte.: SITEAPA-SIND DOS T NAS IND EXT DOS EST PA E AP
Adv. : Mary Machado Scalercio
Rcdo.: RIO CAPIM CAULIM S/A – RCC
Adv.: Antônio Olívio Rodrigues Serrano
DESPACHO: as partes deverão comprovar suas alegações expostas na petição protocolada nesta Vara do Trabalho em 13.12.99, sob o N.º 5014/99.

PROCESSO N.º 101-1024/97-4
Exte.: JOSÉ MARIA GUEDES DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Vilma Chavaglia
Exdo.: ALBRÁS S/A
Adv.: Vera Maria Fialho Pereira
DESPACHO: ao executado para tomar ciência de que foi negado seguimento ao Agravo de Petição por deserção.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA AUTOSERVICE - SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MERITO PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO No.101-1859/99-3, ONDE É RECLAMANTE JOSÉ GOMES DA SILVA, CUJO TEOR É O SEGUINTE, EM SUA PARTE CONCLUSIVA:...JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA E, SUBSIDIARIAMENTE, A LITISCONSORTE PASSIVA ALBRAS S/A, NO PRAZO DE 48 HORAS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTES PARCELAS:FGTS + 40% REFERENTE A TODO PACTO NO VALOR DE R$-1.214,00; MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO NO VALOR DE R$-542,00; E ATRAVÉS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS AS SEGUINTES PARCELAS: INDENIZAÇÃO PELA NÃO CONCESSÃO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO NA BASE DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM AS DEMAIS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R$-50,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$-2.500,00. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R$-40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R$-2.000,00. FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA, NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADA MAIS.
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO ANO DE DOIS MIL (13.01.2000). EU,.ANTÔNIO LUÍS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA NACIONAL ENGENHARIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2000, ÀS 09:40 HORAS, PERANTE A VARA DE ABAETETUBA-PA, SITO À AV. D. PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA-PARÁ, REFERENTE AO PROCESSO N.º 101 – 2029/99-0, MOVIDO PELO RECLAMANTE JOÃO FERREIRA DA SILVA , CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTES: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12) + 1/3; GRATIFICAÇÃO NATALINA; FGTS + 40%; HORAS EXTRAS (MÉDIA DE 50 HORAS MENSAIS); INCIDÊNCIA DA MÉDIA DE HORAS EXTRAS SOBRE O AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, 13º SALÁRIO, FGTS; MULTA DO ART. 477 DA CLT; ANOTAÇÕES E BAIXA NA CTPS, COM COMUNICAÇÃO AO INSS E DRT; JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DO PRIMEIRO CONTRATO.PARCELAS DO SEGUNDO CONTRATO: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS (3/12) + 1/3; GRATIFICAÇÃO NATALINA; FGTS + 40%; HORAS EXTRAS (MÉDIA DE 50 H MENSAIS); INCIDÊNCIA DA MÉDIA HABITUAL DE HORAS EXTRAS SOBRE O AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, 13º SALÁRIO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E SOBRE O FGTS E JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, EM TOTAL ILÍQUIDO.
FICAIS CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL (12.01.2000).EU,.ANTÔNIO LUÍS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA COMPANY TEMP. SERV. TEMP. LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2000, ÀS 09:45 HORAS, PERANTE A VARA DE ABAETETUBA-PA, SITO À AV. D. PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA-PARÁ, REFERENTE AO PROCESSO N.º 101 – 1513/99-0, MOVIDO PELO RECLAMANTE RAIMUNDO SOARES QUEIROZ , CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTES: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98 – 05/12; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99-01/12, FACE A PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3-06/12; INDENIZAÇÃO DO FGTS + 40%; MULTA DO ART. 477 DA CLT; SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO; PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A 50%; REPERCUSSÃO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS, NAS PARCELAS RESCISÓRIAS, NO FGTS + 40% E NOS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS; ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS; NULIDADE DAS ANOTAÇÕES DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, NA CTPS NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA CLT; COMUNICAÇÕES A DRT E AO INSS, PARA AS MEDIDAS CABIVEIS, JUROS E CORREÇÃO MONETARIA, EM TOTAL LÍQUIDO DE R$-4.187,67 + ILÍQUIDO.
FICAIS CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL (12.01.2000).EU, .ANTÔNIO LUÍS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA COMPANY TEMP. SERV. TEMP. LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2000, ÀS 10:30 HORAS, PERANTE A VARA DE ABAETETUBA-PA, SITO À AV. D. PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA-PARÁ, REFERENTE AO PROCESSO N.º 101 – 1779/99-5, MOVIDO PELO RECLAMANTE VALDIR FARIA , CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTES: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98 – 05/12; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99-01/12, FACE A PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3-06/12; INDENIZAÇÃO DO FGTS + 40%; MULTA DO ART. 477 DA CLT; SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO; PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A 50%; REPERCUSSÃO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS, NAS PARCELAS RESCISÓRIAS, NO FGTS + 40% E NOS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS; ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS; NULIDADE DAS ANOTAÇÕES DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, NA CTPS NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA CLT; COMUNICAÇÕES A DRT E AO INSS, PARA AS MEDIDAS CABIVEIS, JUROS E CORREÇÃO MONETARIA, EM TOTAL LÍQUIDO DE R$-3.667,59 + ILÍQUIDO.
FICAIS CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL (12.01.2000).EU, .ANTÔNIO LUÍS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE JOSÉ FRANCISCO CUNHA LIMA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE A RESPEITO DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.11/15, DEVENDO DECLARAR SE PRETENDE EXECUTAR AS MULTAS AJUSTADAS, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º. 101-1763/99-1, EM QUE É RECLAMADO TRANSLIDER LTDA.
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME.
PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL (12.01.2000) EU, ANTÔNIO LUÍS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O EMBARGADO FRANCISCO COSTA PAULO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO NO PRAZO LEGAL, OPOSTO PELAS EMBARGANTES LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS, KÁTIA MARIA MORAES CABRAL GOUVEIA, VÂNIA LIGIA MORAES CABRAL PEIXOTO E ROSELEA MORAES CABRAL MELO, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º. 101-1791/99-6.
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME.
PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL (12.01.2000) EU, ANTÔNIO LUÍS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10ª.VT-003/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. EDUARDO JORGE CUNHA DE VASCONCELOS, cujo endereço é ignorado e incerto, fiel depositário, nos autos do Processo nº 10ª.VT-1411/96-3, em que são partes, RAIMUNDO PORTO DE MIRANDA, exequente, e CAP CONSTRUÇÃO AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, executada, para depositar neste Juízo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os bens que foram penhorados nos autos do Processo supramencionado, ou consignando o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão, conforme o artigo 1.287 do Código Civil Brasileiro. E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil, Eu, Rejane Mª. S. de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. 10ª. Vara de Belém

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-009/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. DÉCIMA VARA DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25.02.2000 às 14:45 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª-945/95-6, entre partes, MOACIR COELHO DOS SANTOS, exequente e, CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA, executada, constante de: - 01 (UM) VEÍCULO VW/FUSCA, 1600, ANO MODELO 1995, COR BRANCA, PLACA JTF 6822, CHASSI Nº 9BWZZZ1135P001281, A GASOLINA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, DEVIDAMENTE DOCUMENTADO E PERTENCENTE A EXECUTADA, AVALIADO EM R$-2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil, Eu,Rejane Mª. S. de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. 10ª. Vara de Belém

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª.VT-005/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa C P L CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada, nos autos do Processo nº 10ª.VT-1222/98-3, em que JEOVANI PALHETA RODRIGUES, é exequente para tomar ciência do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, em 09.09.99, cujo teor é o que segue: "I- HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 16/17 DA REFERIDA CPE, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS; II- À VISTA DO PROVIMENTO CR-01/99 DO TRT/8ª REGIÃO ATRIBUI-SE À RECLAMADA A RESPONSABILIDADE QUANTO AOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CUJOS RECOLHIMENTOS DEVERÃO SER COMPROVADOS PERANTE ESTE JUÍZO; III- CUSTAS, PELA RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R$-24,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO ACORDO, DO

PAGAMENTO DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI; IV- DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DA PRESENTE HOMOLOGAÇÃO". E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil, Eu, Rejane Mª. S. de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. 10ª. Vara de Belém

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª.VT-006/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S A, cujo endereço é ignorado e incerto, executada, nos autos do Processo nº 10ª.VT-1960/93-4, em que JOSÉ WILSON GUIMARÃES DOS SANTOS, é exequente para tomar ciência dos valores depositados às fls. 308 e 311, ambos no valor de R$-629,88 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), transferidos das 1ª e 7ª Juntas para estes autos, para fins de garantia do art. 884 da CLT. E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil, Eu, Rejane Mª. S. de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. 10ª. Vara de Belém

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª.VT-7/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S A, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do Processo nº 10ª.VT-1240/99-1, sendo reclamante RAIMUNDA IZABEL DO CUTO MYRA, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R$-11.461,45 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), índice de novembro/99, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

PRINCIPAL	R$	8.816,50
MULTA	R$	2.644,95
TOTAL DEVIDO	R$	11.461,45

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA DO TRABALHO, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze do mês de janeiro do ano de dois mil, Eu, Rejane Mª. S. de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. 10ª. Vara de Belém

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-008/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. DÉCIMA VARA DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25.02.2000 às 14:30 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª-303/99-1, entre partes, BENEDITO MATIAS DA SILVA, exequente e, LUIS EDUARDO COSTA RIBEIRO, executado, constante de: - 01 (UMA) MASSEIRA COM MOTOR ACOPLADO, SEM MARCA E NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) KILOGRAMA DE TRIGO. AVALIAÇÃO: R$-700,00 (SETECENTOS REAIS); - 01 (UMA) MODELADORA, MARCA MAQ-FORNO, TIPO MP 3000, Nº 9164-94, NO ESTADO, COM MOTOR ACOPLADO. AVALIAÇÃO: R$-800,00; - 01 (UM) CILINDRO, SEM MARCA E NUMERAÇÃO VISÍVEL. AVALIAÇÃO:R$-800,00 (OITOCENTOS REAIS); - 02 (DOIS) CARROS DE TABULEIRO, SENDO UM PARA MASSA FINA COM CAPACIDADE PARA 40 (QUARENTA) TABULEIROS E O OUTRO PARA MASSA GROSSA COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) TABULEIROS, NO ESTADO, SEM MARCA E NUMERAÇÃO VISÍVEL. AVALIAÇÃO R$-100,00 CADA UM, TOTAL:R$-200,00 (DUZENTOS REAIS); - 02 (DOIS) BALCÕES EXPOSITORES, COM DUAS DIVISÓRIAS, SENDO A ESTRUTURA DE FÓRMICA NA COR BRANCA E VERMELHA E A FRENTE DE VIDRO. NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R$-150,00 CADA UM, TOTAL R$-300,00 (TREZENTOS REAIS). TOTAL:R$-2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil Eu, Rejane Mª. S. de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. 10ª. Vara de Belém

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-002/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. DÉCIMA VARA DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25.02.2000 às 13:00 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª-710/98-0, entre partes, BERNADETE LOURDES DOS SANTOS, exequente e, PARÁ CLÍNICAS S C LTDA/DEUZA RIBEIRO DA GAMA, executadas, constante de: - APARTAMENTO Nº 602 DO 6º PAVIMENTO DO BLOCO B-3 DO CONJUNTO RESIDENCIAL ALDEIA DO RÁDIO, SITUADO NA AV. ROBERTO CAMELIER, Nº 1005, ESQUINA COM A RUA ENG. FERNANDO GUILHON, NESTA CIDADE, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 459/1000000 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO (ESTE FOREIRO À CODEM), APARTAMENTO ESSE COM 65,18 M2 DE ÁREA ÚTIL, 15,497 M2 DE ÁREA COMUM E 80,68 M2 DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, COM DIREITO À VAGA DE GARAGEM. O REFERIDO IMÓVEL É DE PROPRIEDADE DE ADEMAR CARDOSO DA GAMA E SUA MULHER DEUSA RIBEIRO DA GAMA, ESTA SÓCIA E EXECUTADA. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, SOB MATRÍCULA 29647, LIVRO 2-CT, FOLHAS 247. O IMÓVEL ESTÁ HIPOTECADO EM FAVOR DA VIVENDA E A CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL, REPRESENTATIVA DA HIPOTECA FOI CEDIDA E TRANSFERIDA POR ENDOSSO AO BANPARÁ. AVALIAÇÃO: R$-26.300,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS). O IMÓVEL ENCONTRA-SE PENHORADO NOS PROCESSOS: 11ªVTB-480/98, 5ªVTB-58/98, 5ªVTB-59/98 E 5ªVTB-368/98. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil, Eu, Rejane Mª. S. de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. 10ª. Vara de Belém

9ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a. VTB - 96/99
Exequente: SEBASTIÃO BARROS FERREIRA
Advogado(a): Dr. SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO (FLS.06)
Executado(a): VITORIA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): Dr. CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS (FLS.31)
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA OU O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO .

PROCESSO Nº 9a. VTB - 888/99
Reclamante: S.EMPREG ESTAB BANCÁRIOS ESTADO PARÁ E AMAPÁ
Advogado(a): Dr. JOSÉ MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIO (FLS.13)
Reclamado(a): BANCO BILBÃO VISCAYA S/A
Advogado(a): Dr. LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA (FLS.79)
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA COMPARECER A ESTA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO .

PROCESSO Nº 9a. VTB - 889/99
Reclamante: S. EMPREG ESTAB BANCÁRIOS ESTADO PARÁ E AMAPÁ
Advogado(a): Dr. JOSÉ MARIA VIEIRA JUNIOR
Reclamado(a): BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A
Advogado(a): Dr. FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA COMPARECER A ESTA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO .

PROCESSO Nº 9a. VTB - 969/93
Exequente: DOMINGOS DE SOUZA LINS
Advogado(a): Dr. BENEDITO TADEU FRACO TELES
Executado(a): ENDECO ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTYGUAR
Conteúdo: A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " I- ACOLHO A AVALIAÇÃO [illegible] II- CONVOLO EM PENHORA OS DEPÓSITOS [illegible] DÊ-SE CIÊNCIA À EXECUTADA, PARA FINS DE EMBARGOS (RESSALVO A RASURA NO NÚMERO 247). III- INFORME-SE AO EXEQUENTE O VALOR DE [illegible] TENDO EM VISTA A INTIMAÇÃO DE FLS. 205 E EM FUNDAMENTO AO ENUNCIADO Nº 16 DO COLENDO TST" .

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1005/99
Exequente: ARCELINO CECÍLIO DA SILVA LIMA E JOSÉ DA SILVA COSTA JUNIOR
Advogado(a): Dra. SELMA LÚCIA LOPES (FLS.5)
Executado(a): J S MÓVEIS S/A
Advogado(a): Dra. ANA CRISTINA SOARES (FLS. 17)
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA E CUMPRIREM O SEGUINTE DESPACHO: " 1- CONSIDERO INEFICAZ A NOMEAÇÃO À PENHORA. 2-DEFIRO O PRAZO DE 30 DIAS PARA INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA .

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1091/98
Exequente: JOSÉ MARIA ALVES DE SENA
Advogado(a): CARLOS GONÇALVES GOMES, OAB-PA 7798
Executado(a): OZIMAR DIAS VASCONCELOS
Advogado(a):
Conteúdo: " REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO DO ESPÓLIO, NOS TERMOS DO ART. 12, DO CPC. "

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1306/99
Exequente: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(a): FERNANDO V. MOREIRA DE CASTRO NETO
Executado(a): HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: NOTIFIQUE-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO/PRACA, MARCADO PARA 02/03/2000, ÀS 13:02 HS, NA SEDE DA MM. 9ª VARA, SITUADA NA TRAV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E O(A) EXECUTADO(A), NA REMIÇÃO .

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1440/95
Exequente: MARIA DE JESUS LIMA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado(a): LUIZ GUILHERME BARBALHO (JOSÉ ANTÔNIO LIMA DE SOUZA E LUIS GUILHERME BARBALHO (DANCETERIA CARROSSEL)
Advogado(a):
Conteúdo: NOTIFIQUE-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO/PRACA, MARCADO PARA 02/03/2000, ÀS 13:05 HS, NA SEDE DA MM. 9ª VARA, SITUADA NA TRAV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E O(A) EXECUTADO(A), NA REMIÇÃO .

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1494/99
Embargante: LUIZ REBELO NETO
Advogado(a): DR. JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
Embargado(a): GABRIEL HOSANA DE OLIVEIRA
Advogado(a): DRA. ROSANE BAGLIOLI DAMSKI
Conteúdo: AO EMBARGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS.31/34, POR INTEMPESTIVO. DAR CIÊNCIA" .

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1529/94
Exequente: ELOISA MARIA ROCHA DA COSTA
Advogado(a):
Executado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(a): Dra. KAREN PONTES RICHARDSON
Conteúdo: À EXECUTADA PARA CUMPRIR, EM 05 (CINCO) DIAS, O DETERMINADO NA SENTENÇA DE FLS.350/352 DOS AUTOS .

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1592/97
Exequente: ANTONIO ALVES SIMÕES
Advogado(a): SELMA LÚCIA LOPES
Executado(a): FRANCISCO CARLOS R. DE SOUSA
Advogado(a):
Conteúdo: NOTIFIQUE-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A PRACA, MARCADA PARA 02/03/2000, ÀS 13:00 HS, NA SEDE DA 9ª VARA TRABALHISTA, SITO NA TRAV. D. PEDRO I, 750, PRAÇA BRASIL, UMARIZAL, DEVENDO O(A) EXEQUENTE MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E O(A) EXECUTADO(A), NA REMIÇÃO .

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 376/99.
PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) J CRUZ ENGENHARIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 9a. VTB-984/93, em que é exequente GENÉSIO PEREIRA DA SILVA, para tomar ciência da seguinte determinação: " TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA SOBRE O ALUGUEL MENSAL DO IMÓVEL SITO NA TRAV. MARIZ E BARROS, 2685, LAVRADA ÀS FLS. 436 DOS AUTOS. " .
Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 14/12/99. Eu, Ronaldo Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 002/00.
PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(a) SILVIO CARDOSO FERREIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a. VTB - 1557/99, em que é exequente DARLENE DO SOCORRO DE JESUS MAIA, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$- 325,00 <TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO

PRINCIPAL CORRIGIDO	R$	250,00
MULTA 30%	R$	75,00
TOTAL DEVIDO	R$	325,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 07 de janeiro de 1999. Eu Jacqueline Chaves de Almeida>, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, Leonor Maria Braga Teixeira>, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO L. JÚNIOR
Juiz do Trabalho

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº. 9ª. VTB - 03/2000

O(A) Doutor(a) FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho, da MM. 9a. Vara Trabalhista de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/03/2000, às 13:00 horas, na sede da MM. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, Belém-Pa será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-1592/97, em que são partes: ANTONIO ALVES SIMÕES, exequente(s) e FRANCISCO CARLOS R. DE SOUSA, executado(s), constante do seguinte:
- Um imóvel: terreno edificado, coletado sob o nº 590, antigo 300, situado na Av. Primeiro de Dezembro, entre as Travessas Humaitá e Vileta, nesta cidade, medindo 5,00m de frente por 91,70m de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, de propriedade de Francisco Carlos Rodrigues de Souza, hipotecado em 01/04/91, em primeiro grau, a favor do Banco do Estado do Pará, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, no livro 2-DT, matrícula 478, fls. 478, em 07/08/90, no estado. Avaliado em R$-50.000,00 < cinquenta mil reais >.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 07 de Janeiro de 2000. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Leonor Maria Braga Teixeira, Diretor(a) de Secretaria, em substituição, subscrevi.
O(A) Juiz(a): FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº. 9a. VTB - 004/2000

O(A) Doutor(a) FERNANDO JESUS C. LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho, da MM. 9a. Vara Trabalhista de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/03/2000, às 13:02 hs horas, na sede da MM. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, Belém-Pa será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-1306/99, em que são partes: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA, exequente(s) e HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, executado(s), constante do seguinte:
- Um aparelho de ar condicionado, Springer Royal, 12.000 btus, aproximadamente, cor marrom, em funcionamento, avaliado em R$-300,00 < trezentos reais >.
- Localização do Bem: Trav. Carlos de Carvalho, 1350, sob a guarda do Fiel Depositário: Sra. Verena da Silva Araújo
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 07 de Janeiro de 2000. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Leonor Maria Braga Teixeira, Diretor(a) de Secretaria, em substituição, subscrevi.
O(A) Juiz(a): FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº. 9a. VTB - 05/00

O(A) Doutor(a) FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho, da MM. 9a. Vara Trabalhista de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/03/2000, às 13:05 hs horas, na sede da MM. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sito na Trav. D. Pedro I, 750, Belém-Pa será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-1440/95, em que são partes: MARIA DE JESUS LIMA, exequente(s) e LUIZ GUILHERME BARBALHO (JOSÉ ANTÔNIO LIMA DE SOUZA E LUIS GUILHERME BARBALHO (DANCETERIA CARROSSEL), executado(s), constante do seguinte:
- 8.275 < oito mil duzentos e setenta e cinco > cotas representativas do capital social da empresa denominada RBA- Rede Brasil Amazônia, pertencente ao sócio cotista, Sr. Luiz Guilherme Fontenelle Barbalho, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 152.002.03537, e alterações arquivadas sob o nº 002530 e 000088, avaliadas em R$-1,00, cada, totalizando R$-8.275,00 < oito mil, duzentos e setenta e cinco reais >.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 07/01/2000. Eu Ronaldo Araújo Barbosa, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Leonor Maria Braga Teixeira, Diretor(a) de Secretaria, em substituição, subscrevi.
O(A) Juiz(a): FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JÚNIOR
Juiz do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo nº 8ª 392/95-1
RECLAMANTE: AUREA CELESTE MONTEIRO DE ARAUJO
Advogado: ELIANE SABBÁ LOPES
RECLAMADO: BANCO REAL S.A
Advogado: LÍVIA CUNHA CHERMONT
Conteúdo: PARTES MANIFESTAREM SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, ÀS FLS 326 DOS AUTOS.

Processo nº 8ª 158/96-0
RECLAMANTE: ANA LUCIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Advogado: DAVID CRUZ ARAUJO
RECLAMADO: BANCO REAL S.A
Advogado: PAULO BRITO CHERMONT
Conteúdo: CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS: ANTE O EXPOSTO REJEITO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS FORMULADA PELO EXECUTADO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INTIMAR AS PARTES.

Processo nº 8ª 1556/99-5
RECLAMANTE: CARLOS ANDRE DE CARVALHO
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
RECLAMADO: PERICLES LOPES DE ARAUJO
Advogado: MARCELO FERREIRA DE SOUZA CRUZ
Conteúdo: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ACIMA MENCIONADA.

Processo nº 8ª 505/96-6
RECLAMANTE: SINDICATO DOS CONDUTORES MOTORISTAS DE PESCA E PESCADORES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
RECLAMADO: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A
Advogado:
Conteúdo: CIÊNCIA DA REVOGAÇÃO DE PODERES OUTORGADO PELA RECLAMADA.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do trabalho de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 24 de fevereiro de 2000, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lanço sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nº's 4ª- VTB-1275/99-8, em que são partes: LEO VULCÃO LOPES reclamante e ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...14 (CATORZE) SACOS, CONTENDO 35 (TRINTA E CINCO) QUILOS DE PIRAMUTABA, CADA UM, TOTALIZANDO 490 (QUATROCENTOS E NOVENTA) QUILOS, A R$-2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), O QUILO, PERFAZENDO O TOTAL DE R$-1.225,00 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)..."; Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 10 de janeiro de 2000, Eu, Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria substituta, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA executada nos autos do processo nº 4ª VT-1627/99-5, em que figura como exequente JOSÉ GOMES DOS REIS, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que foi efetuada: PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 92279-[illegible], QUE TRAMITA NA 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, NO VALOR DE R$-4.173,31 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 dias de janeiro de 2000. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria substituta, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO , Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 24 de fevereiro de 2000, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lanço sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nº's 4ª- VTB-1129/99-8, em que são partes: RENATO DA SILVA CARVALHO reclamante e LAVA JATO SÃO LUCAS E OUTROS, reclamados e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) BOMBA LAVADORA UNIVERSAL 400 PSI 25L/M, TRIFÁSICA, MARCA WAYNE, COR VERMELHA. AVALIADA EM R$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)...". Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 10 de janeiro de 2000, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu , (Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria substituta, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO , Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 24 de fevereiro de 2000, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lanço sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nº's 4ª- VT-1293/99-X, em que são partes: SÉRGIO LUIS SOARES MIRANDA reclamante e META ENGENHARIA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DÍGITOS 246-3926 (CONTRATO 10.148-6) E 226-5941 (CONTRATO 2150.379-7) VALOR UNITÁRIO R$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELECTROLUX, COR CINZA, S/Nº VISÍVEL, DE 10.000 BTU'S, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-350,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS); 02 (DUAS) MESAS TIPO ESCRITÓRIO, PÉS DE FERRO, TAMPO EM FÓRMICA DE COR CINZA, PÉS PRETOS, COM DUAS GAVETAS COR BRANCA, VALOR UNITÁRIO R$-80,00 (OITENTA REAIS), EM BOM ESTADO..."; TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$-1.310,00 (UM MIL TREZENTOS E DEZ REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 10 de janeiro de 2000, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu , (Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria substituta, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Presidente da QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa J.B.M CONSTRUTORA LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 4ª VT-1821/1999-9, em que figura como reclamante JOSÉ DA COSTA ALMEIDA, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para COMPARECER PERANTE A MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NO DIA 31.01.2000, ÀS 11:45 HORAS, À TV. D. PEDRO I, Nº 750, NESTA CIDADE; À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL O AUTOR PLEITEIA AS SEGUINTES PARCELAS: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS + 1/3, 12/12. 1997/1998 E 1/12 PROPORCIONAL; 13º SALÁRIO, 03/12, 1997 E 11/12 DE 1998; DEPÓSITOS DO FGTS + 40%; ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS E COMUNICAÇÃO AS AUTORIDADES COMPETENTES; FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, OU INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A SEIS SALÁRIOS DO RECLAMANTE; HORAS EXTRAS + 50%; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; TODAS ILÍQUIDAS.
NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS.
O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA [illegible] PRESENTE [illegible] DE SEUS INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECI[illegible] REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZ[illegible] SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREP[illegible] QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕ[illegible] OBRIGAÇÃO DO PROPONENTE.
Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 dias de janeiro de ano 2000. Eu (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria substituta, subscrevi. ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Presidente

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho em exercício na QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa YI NAN NAN IMPORTADOS LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 4ª VT-1689/1999-X, em que figura como

reclamante ADEMILDE SOARES DA SILVA, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para COMPARECER PERANTE A MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NO DIA 31.01.2000, ÀS 11:30 HORAS, À TV. D. PEDRO I, Nº 750, NESTA CIDADE, À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL O AUTOR PLEITEIA AS SEGUINTES PARCELAS: DEVOLUÇÃO DA CTPS OU IND. EM CASO DE EXTRAVIO; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS; 1/3 DE FÉRIAS; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; DEPÓSITO DO FGTS; JUROS E C. MONETÁRIA; MULTA DO FGTS; ART. 477 DA CLT; TODAS ILÍQUIDAS.
NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS.
O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.
Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 dias de janeiro do ano 2000. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria substituta, subscrevi. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO. Juiz do Trabalho

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 01/2000

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 11 de fevereiro de 2000, às 13:00 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º VT -1151/1997-9, em que são partes: JEOVA RODRIGUES DA SILVA, exequente, e CAMEXIM CAPTURA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, executado, constante de: 1- 01 (UM) CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, 7000 BTUS, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$-350,00(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); 2 - 01(UMA) MÁQUINA DE ESCREVER, MARCA OLIVETTI, MODELO LIMA 98, COR CINZA E CREME, AVALIADA EM R$-80,00 (OITENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$-430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.01.2000. Eu, MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, Diretora de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 02/2000

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 04 de fevereiro de 2000, às 13:30 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º VT -989/1999-9, em que são partes: SANDRA HELENA DA SILVA SANTOS, exequente, e ROSANA BENFICA DA SILVA, executado, constante de: 1- 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, MARCA CONTINENTAL, MODELO EVOLUTION, COR BRANCA, ABERTURA FRONTAL, EM BOM ESTADO E SEM SÉRIE APARENTE, AVALIADA EM R$-450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); 2 - 01(UM) FORNO DE MICROONDAS, MARCA SHARP, MODELO CARONSEL II, COMANDOS DIGITAIS, COR PRETA, SEM SÉRIE APARENTE, AVALIADO EM R$-100,00 (CEM REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$-550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.01.2000. Eu, MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, Diretora de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 03/2000

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 04 de fevereiro de 2000, às 13:20 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º VT -1614/1999-4, em que são partes: CARLOS ALBERTO SERRA DA SILVEIRA, exequente, e EDITORA CEJUP LTDA, executado, constante de: 1- 01 (UMA) IMPRESSORA TIPOGRÁFICA CATU, MODELO 250, SÉRIE 2209, COM NUMERADORA 1046728, RECORD 1454693, EQUIPADA COM BANQUETA DE ALIMENTAÇÃO E RECEPÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$-20.000,00(VINTE MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.01.2000. Eu, MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, Diretora de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 04/2000

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 04 de fevereiro de 2000, às 13:40 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º VT -1092/1999-0, em que são partes: ANA CLEIA PASSOS ROCHA, exequente, e M C FREIRE SILVA, executado, constante de: 1- 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE MESA E QUATRO CADEIRAS EM MADEIRA PINTADO EM MARROM MESA COM TAMPO RAL, CADEIRAS COM ASSENTO EM PALHINHA SINTÉTICA, AVALIADOS EM R$-400,00(QUATROCENTOS REAIS) CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO R$-1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 14.01.2000. Eu, MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, Diretora de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EXPEDIENTES

Processo nº 3ª VTB- 1173/98-4
Reclamante: ADNA MELO MONTEIRO
Advogado: RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
Reclamado: CENTRO DE ENSINO INTEGRADO DA AMAZÔNIA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO OFICIO DE FLS. 61.

Processo nº 3ª VTB- 965/99-6
Reclamante: EVALDO MELO NOGUEIRA
Advogado: MARCILIO MARCELO LEÃO SANTOS
Reclamado: OLE OLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Advogado: FERNANDO ALVES SOARES
Despacho: INDEFIRO, UMA VEZ QUE O TOTAL DA EXECUÇÃO REPRESENTA A SOMATÓRIA DO FGTS, CONFORME CÁLCULOS DE FLS. 31/33; E DA INDENIZAÇÃO (3 SALÁRIOS CONTRATUAIS) ESTIPULADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO (FLS. 34), EM FUNÇÃO DE A RECLAMADA NÃO TER COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO FGTS. CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo nº 3ª VTB-434/99-8
Reclamante: FRANCISCO FURTADO
Advogado: WALTER TAVARES DE MORAES
Reclamado: LINELSON FERNANDES DE ARAUJO
Advogado: ANA CRISTINA FERRO MARTINS
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO OFICIO DE FLS. 40.

Processo nº 3ª VTB-1049/97-7
Reclamante: SANDRO MUNIZ BATISTA
Advogado: DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado: PANIFICADORA MANIA DE PÃO e EDGAR PORTO
Advogado: PAULO WELLINGTON S. SANTOS
Despacho: I - HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO ÀS FLS. 141; II - CONVOLO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 126. CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo nº 3ª VTB-1935/99-2
Embargante: MAURICIO MORAES VIANNA e ADRIANO MORAES VIANNA
Advogado: MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Embargado: WALDECIR CRUZ MEDEIROS
Advogado: JORGE RODRIGUES GONÇALVES
Despacho: AO EMBARGADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIROS NO PRAZO LEGAL.

Processo nº 3ª VTB- 1632/99-6
Embargante: GERSON RIEBISCH DE FIGUEIREDO JUNIOR
Advogado: LUIZ CARLOS CORREIA
Embargado: DOMINGOS DO CARMO RODRIGUES
Advogado: ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
Despacho: AO EMBARGADO PARA CONTESTAR AGRAVO DE PETIÇÃO NO PRAZO LEGAL.

Processo nº 3ª VTB- 1451/99-2
Reclamante: ADEMIR JOSE C DA SILVA
Advogado: FABRICIO BARCELAR MARINHO
Reclamado: SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado:
Despacho: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR OS RECIBOS DE PAGAMENTO DO RECLAMANTE DO PERIODO DE JULHO/97 A OUTUBRO/98.

Processo nº 3ª VTB-177/98-7
Reclamante: MIGUEL TADEU LOPES LUZ
Advogado: ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA PONTES
Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELO EMBARGANTE BANCO DO BRASIL S/A EM FACE DO EMBARGADO MIGUEL TADEU LOPES LUZ, PARA ACOLHÊ-LOS DETERMINANDO QUE A CONTA SEJA REFEITA COM A EXCLUSÃO DOS DIAS NÃO LABORADOS DE QUINTA-FEIRA SANTA E 01.09.93, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo nº 3ª VTB-1253/92-4
Reclamante: ANTONIO CARLOS MANESCHY HORTA E OUTROS
Advogado: HAROLDO SOUZA SILVA
Reclamado: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e ASS. DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREG. DO BNH
Advogado: PAULO BRITO CHERMONT, GRACIONE DA MOTA COSTA e LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
Despacho: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO DE FLS. 846/850, NO PRAZO LEGAL

Processo nº 3ª VTB-757/96-0
Reclamante: RAIMUNDO LOPES TOME
Advogado: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
Advogado: ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Despacho: ÀS PARTES PARA QUE APRESENTEM OS CONTRA-CHEQUES DO RECLAMANTE DO PERIODO DE MAIO/91 A DEZEMBRO/99.

Processo nº 3ª VTB- 1567/96-0
Reclamante: AFONSO CINCINATO RAMOS TAVERNARD
Advogado: MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA
Reclamado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado: FATIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
Despacho: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER CTPS

Processo nº 3ª VTB- 377/98-4
Reclamante: CLAUDIA DE NAZARÉ MOTA HINVAITT
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: PROSPECÇÃO GEOLÓGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

Processo nº 3ª VTB-919/98-3
Reclamante: ORLANDO DOS SANTOS COSTA
Advogado: WADY DAHAS ROSSY
Reclamado: ORBRAPOL OG. BRAS. DE SEGURANÇA ESPECIALIZ. LTDA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

Processo nº 3ª VTB-1027/99-0
Reclamante: ALCIR TRINDADE SOUZA
Advogado: RENATA MILENE SILVA PANTOJA
Reclamado: TINTAS RENNER S/A
Advogado: SÉRGIO OLIVA REIS
Despacho: AO RECLAMANTE PARA PROVIDENCIAR AS PEÇAS NECESSÁRIAS À FORMAÇÃO DA CARTA DE SENTENÇA.

Processo nº 3ª VTB-1573/99-5
Reclamante: MONICA DO SOCORRO OLIVEIRA BOTELHO
Advogado: MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: GOLDEN PALACE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Advogado: PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL

Processo nº 3ª VTB- 1870/96-1
Reclamante: ELIANE SEABRA PAES LEAL
Advogado: NEOMIZIO LOBO NOBRE
Reclamado: TUFI HOMCI JUNIOR E CIA LTDA e TUFI HOMCI JUNIOR
Advogado: ANTONIO J.S. LIMA
Despacho: AO EXEQUENTA PARA INDICAR BENS À PENHORA EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

Processo nº 3ª VTB- 1523/95-6
Reclamante: SINELPA
Advogado: AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA
Reclamado: NORQUIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
Advogado:
Despacho: I-HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO DE CALCULO;II-AO EXEQUENTE PRA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART.40 DA LEI 6.830/80.

Processo nº 3ª VTB-1426/99-3
Reclamante: CLAUDIA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA
Advogado: JOSE MARIA TUMA HABER
Reclamado: PARAMED SERVIÇOS LTDA
Advogado: KAREN PONTES RICHARDSON
Despacho: AO RELAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS BENS INDICADOS À PENHORA.

Processo nº 3ª VTB-1666/97-9
Reclamante: MARCIO EDUARDO PICANÇO LEBREGO
Advogado: LINDALVA NAZARÉ V. MAGALHÃES
Reclamado: HORIZONTE REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado: HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO APRESENTADOS PELO EMBARGANTE HORIZONTE

REPRESENTAÇÕES LTDA, EM FACE DO EMBARGADO MARCIO EDUARDO PICANÇO LEBREGO, PARA REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo nº 3ª VTB-464/99-6
Reclamante: MARCO ANTONIO CUNHA DANTAS
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS
Advogado: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BEM INDICADO À PENHORA.

Processo nº 3ª VTB-1778/97-9
Reclamante: JOSSILEA BANDEIRA DE SOUZA
Advogado: HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
Reclamado: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado: MARIALDA AZEVEDO BEZERRA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR ACERCA DO RECEBIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, CONFORME CONCILIAÇÃO DE FLS. 30.

Processo nº 3ª VTB-08/96-3
Reclamante: MIRIAN FIGUEIRA GUANAIS
Advogado: ANGELICA PATRICIA ALMEIDA
Reclamado: PREV. CLUB SOCIEDADE CIVIL LTDA e ARATU EMPREENDIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
Advogado: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 483, VERSO, DEVENDO, OUTROSSIM, INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA E/OU INDICAR BENS À PENHORA.

Processo nº 3ª VTB-43/99-4
Reclamante: CELIO SIMÕES DE SOUZA e OUTRO
Advogado: MARCELO SILVA DE FREITAS
Reclamado: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado: PEDRO JOSÉ COELHO PINTO
Despacho: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL

Processo nº 3ª VTB-668/99-0
Reclamante: JOSÉ HEGILDO DA SILVA
Advogado: ROBERTO SALAME FILHO
Reclamado: COP CENTRAIS DE OPERAÇÕES LTDA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

Processo nº 3ª VTB-985/98-5
Reclamante: LUIZ CARLOS MASCOTTO
Advogado: DANIELLE KAREN DA SILVEIRA ARAUJO
Reclamado: NOSSATERRA-NVP VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Advogado: GILBERTO PIMENTEL P. GUIMARÃES
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO.

Processo nº 3ª VTB-622/99-9
Reclamante: EMMANUEL COSTA PEREIRA FILHO
Advogado: MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Advogado: DENIS DE ALMEIDA ALVES
Despacho: ISENTO O AUTOR DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo nº 3ª VTB-939/97-3
Reclamante: SÉRGIO ORLEANS DE MELO GADELHA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A
Advogado: ADELMIRA CARNEIRO MAIA
Despacho: DIGAM AS PARTES ACERCA DA INFORMAÇÃO DE FLS. 422, EM CINCO (05) DIAS.

Processo nº 3ª VTB-498/95-6
Reclamante: WALDINEIA SUELY MONTEIRO TAVARES
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
Despacho: HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE FLS. 1022. CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo nº 3ª VTB-1656/92-4
Reclamante: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA
Advogado: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Reclamado: RADIO LIBERAL LTDA
Advogado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Despacho: A RECLAMADA DEVERÁ APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RECEITA DAS DEMAIS EMPRESAS EM 15 DIAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO. CIÊNCIA À RECLAMADA

Processo nº 3ª VTB-448/99-8
Reclamante: ROBERTO NATALINO RODRIGUES DA SILVA
Advogado: ELOI FERNANDES NUNES
Reclamado: COP VIGILÂNCIA LTDA
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART.40 DA LEI 6.830/80.

Processo nº 3ª VTB-954/96-2
Reclamante: MANOEL RAIMUNDO POJOAIRES
Advogado: JOÃO SOUZA DE BRITO
Reclamado: RPM GRÁFICA E EDITORA LTDA
Advogado: ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA
Despacho: DIGA O AUTOR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 173/177, EM 10 DIAS.

Processo nº 3ª VTB-1127/99-4
Reclamante: MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA UCHOA
Advogado: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BEZERRA
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM
Advogado:
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA.

Processo nº 3ª VTB-2335/92-0
Reclamante: SILVIO CARVALHO PEREIRA E OUTROS
Advogado: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: RADIO TAXI BELÉM LTDA
Advogado: JOSE ALYRIO WANZELER SABBA
Despacho: I-HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO DE FLS. 324; II - AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART.40 DA LEI 6.830/80. CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo nº 3ª VTB-1532/98-6
Reclamante: SANDRA SUELY ESPINDOLA AMORAS
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: ELOY G C ALVES
Advogado: VALTER SILVA SANTOS
Despacho: LIBERAR A PENHORA E ARQUIVAR O PROCESSO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo nº 3ª VTB-1820/98-0
Reclamante: IVANILDO FERREIRA NASCIMENTO
Advogado: ANTONIO MILEO GOMES
Reclamado: ORBRAPOL ORG.BRAS.SEG.ESPECIALIZADA LTDA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO AUTOR DO OF. DE FLS. 65, E AINDA PARA APRESENTAR BENS À PENHORA EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL Nº 153/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para oferecerem RESPOSTAS aos Agravos e aos Recursos de Revista, no prazo legal, querendo (Os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03 / 09 / 1999): TRT RO 2785/99 (AI 1281/99) Agravante: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS-CPRM (Drª Maria Aparecida de Cerqueira Lima e outros) e Agravado(s): ALFREU DOS SANTOS E OUTROS (Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro e outros); TRT RO 2785/99 (AI 1286/99) Agravante: ALFREU DOS SANTOS E OUTROS (Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro e outros) e Agravado(s): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS-CPRM (Drª Maria Aparecida de Cerqueira Lima e outros); TRT RO 3370/99 (AI 1282/99) Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Drª Alice do Amaral de Lima e outros) e Agravado(s): ESPÓLIO DE MODESTO SILVA FILHO (Dr. Nilton Maranhão dos Santos e outros) E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-CAPAF (Drª Maria da Graça Meira Abnader e outros); TRT RO 3370/99 (AI 1287/99) Agravante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-CAPAF (Drª Maria da Graça Meira Abnader e outros) Agravado(s): ESPÓLIO DE MODESTO SILVA FILHO (Dr. Nilton Maranhão dos Santos e outros) E BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Drª Alice do Amaral de Lima e outros); TRT RO 2885/99 (AI 1283/99) Agravante: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A-ENASA (Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros) e Agravado(s): RONILDO NUNES MOURA (Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues e outro); TRT RO 3327/99 (AI 1284/99) Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A-TELEPARÁ (Drª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros) e Agravado(s): ROMEU FLORÊNCIO DA SILVA (Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel); TRT RO 3268/99 (AI 1285/99) Agravante: C. P. A. - COMPANHIA DE PRODUTOS DO AMAPÁ LTDA (Dr. Osvaldino Silva Júnior e outros) e Agravado(s): GILBERTO EDUARDO SANTOS (Drª Letícia Alves Figueira e outra); TRT AP 2887/99 (AI 1288/99) Agravante: MARIA ELZA DA COSTA NUNES E OUTROS (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros) e Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPª (Drª Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos e outros (Procuradores Autárquicos); TRT AP 2370/99 (AI 1289/99) Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA (Dr. Sérgio Oliva Reis e outros) e Agravado(s): PAULO NOLETO CRUZ (Drª Jacqueline de Souza Moreira e outros) E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-CAPAF (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros); TRT AP 3528/99 (AI 1290/99) Agravante: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A-VASP (Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros) e Agravado(s): SEBASTIÃO FERREIRA LOPES (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte). Belém, 17 de dezembro de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL Nº 154/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para oferecerem RESPOSTAS aos Agravos e aos Recursos de Revista, no prazo legal, querendo (Os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03 / 09 / 1999): TRT RO 3631/99 (AI 1291/99) Agravante: JORGE DE SOUZA CABRAL (Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outras) e Agravado(s): JOSÉ TUPIANANSSY NOVAES CARVALHO (Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros); TRT RO 3009/99 (AI 1292/99) Agravante: ANTÔNIO FERREIRA FILHO-BRASIL SERVICE-CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS (Dr. Hélder Wanderley Oliveira e outro) e Agravado(s): LUIZ GONZAGA SOARES DE ARAÚJO; TRT RO 7479/94 (AI 1293/99) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros) e Agravado(s): ALFREDINA VIANA FIGUEIREDO E OUTROS (Dr. Haroldo Souza Silva) E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF (Dr. Paulo Chermont e outros); TRT RO 3778/99 (AI 1294/99) Agravante: JACKSON SILVA FRANÇA (Drª Meire Costa Vasconcelos e outros) Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA (Drª Albanita Macedo Castro Dolzanis e outros); TRT RO 2799/99 (AI 1295/99) Agravante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA (Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros) e Agravado(s): EXPEDITO DE OLIVEIRA MACHADO (Drª Olga Bayma da Costa e outros); TRT RO 3698/99 (AI 1296/99) Agravante: MANOEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA (Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros) e Agravado(s): OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA (Dr. Humberto Sales Batista e outros); TRT RO 3518/99 (AI 1297/99) Agravante: WALMIR NAVARRO MOREIRA (Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros) e Agravado(s): EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA (Drª Maria Carlinda Feitosa de Vasconcelos); TRT AP 3259/99 (AI 1299/99) Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA (Drª Maria da Glória da Silva Maroja e outros) e Agravado(s): JOSÉ VALDECI DE OLIVEIRA SOARES (Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues e outro); TRT RO 3274/99 (AI 1300/99) Agravante: PARANHOS SILVA & CIA LTDA (Drª Sandra Suely Carvalho e outros) e Agravado(s): IOLETE RODRIGUES FERREIRA (Drª Edna Maria Marinho Tavares Vilela). Belém, 17 de dezembro de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL Nº 155/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para oferecerem RESPOSTAS aos Agravos e aos Recursos de Revista, no prazo legal, querendo (Os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03 / 09 / 1999): TRT AI 3628/99 (AI 1301/99) Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Sérgio Oliva Reis e outros) e Agravado(s): HEITOR DA SILVA PASSOS (Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues e outro); TRT AP 3008/99 (AI 1302/99) Agravante: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES-SETRAN (Drª Mônica Martins Toscano (Procuradora do Estado) e Agravado(s): MIGUEL ARCANJO DE SOUSA E OUTROS (Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros); TRT RO 3839/99 (AI 1303/99) Agravante: DABEL-DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA (Dr. Almir Cardoso Ribeiro e outros) e Agravado(s): NAZARENO GARCIA NEVES (Dr. Elias Salviano Farias); TRT RO 3153/99 (AI 1304/99) Agravante: CARLOS PINTO PEREIRA (Dr. Roberto Salame Pinto e outro) Agravado(s): BANCO BRADESCO S/A (Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros); TRT AP 2942/99 (AI 1305/99) Agravante: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA (Drª Érika Moreira Bechara e outros) e Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DOS SANTOS; TRT RO 3985/99 (AI 1306/99) Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A-TELEPARÁ (Drª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros) e Agravado(s): RAIMUNDO MATOS E MILTON NILO PELOSO DA SILVA (Dr. Edilson Araújo dos Santos); TRT RO 3177/99 (AI 1307/99) Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A-TELEPARÁ (Drª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros) e Agravado(s): MÁRIO LÚCIO FERREIRA LEITÃO (Dr. Edilson Araújo dos Santos); TRT AI 3772/99 (AI 1308/99) Agravante: CÂNDIDO LOPES MONTEIRO (Drª Maria da Paixão Chaves Gonçalves e outra) e Agravado(s): CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO (Drª Sandra Maria Barroso Ribeiro); TRT RO 2825/99 (AI 1309/99) Agravante: M. S. L. MINERAIS S/A (Dr. Kléber Luiz da Silva Jorge e outros) e Agravado(s): ANTÔNIO RAIMUNDO RODRIGUES (Dr. Genival Abrão Ferreira); TRT RO 3084/99 (AI 1310/99) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros) e Agravado(s): ORÊNCIO NOBRE COUTINHO (Dr. Jaime da Silva Barbosa e outro) E BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Drª Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros). Belém, 17 de dezembro de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL Nº 156/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para oferecerem RESPOSTAS aos Agravos e aos Recursos de Revista, no prazo legal, querendo (Os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03 / 09 / 1999): TRT RO 3080/99 (AI 1311/99) Agravante: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A-REAMA (Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros) e Agravado(s): CLAUDIVALDO SOARES UCHOA (Dr. Elias Salviano Farias); TRT RO 2709/99 (AI 1312/99) Agravante: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (Dr. Vicente Fiúza Filho e outros) e Agravado(s): MANOEL AUGUSTO DE SOUSA JÚNIOR (Drª Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra e outros); TRT RO 2879/99 (AI 1313/99) Agravante: TAM-TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S/A (Drª Karen Pontes Richardson e outros) e Agravado(s): NELSON SANTOS JÚNIOR (Dr. Antônio dos Reis Pereira) E D. CARVALHO (DOUGLAS CARVALHO); TRT AP 3276/99 (AI 1314/99) Agravante: SINDICATO DOS GUARDAS PORTUÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ (Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros) Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO PARÁ-CDP (Dr. Paulo César de Oliveira e outros); TRT RO 331/99 (AI 1315/99) Agravante: FRIGORÍFICO SIMENTAL LTDA (Dr. Antônio Nazareno Lima dos Santos e outro) e Agravado(s): MANOEL ANTÔNIO DO ROSÁRIO MACEDO (Dr. Paulo Flávio de Lacerda Marçal) E MARCOS SUEL JACINTO DA SILVA (Dr. Délio da Silva Titan e outros) E FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A (Dr. Antônio Nazareno Lima dos Santos e outro); TRT RO 3329/99 (AI 1316/99) Agravante: EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA (Dr. Iraclides Holanda de Castro) e Agravado(s): FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE MELO (Dr. Antônio dos Santos Dias e outros) E COOMIRE COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO; TRT RO 3163/99 (AI 1317/99) Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A-TELEPARÁ (Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros) e Agravado(s): JOSÉ ELIEZER ALVES DE SOUZA (Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel); TRT AP 3821/99 (AI 1318/99) Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros) e Agravado(s): MANOEL JOSÉ BITTENCOURT SILVA (Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa); TRT RO 3003/99 (AI 1319/99)

Agravante: AMÉLIA PINHEIRO ARAÚJO (Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa e outros) e Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Drª Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros); TRT AP 3013/99 (AI 1320/99) Agravante: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA-SAGRI (Dr. Antônio Paulo Moraes das Chagas (Procurador do Estado) e Agravado(s): HELIECI OEIRAS MAIA TEIXEIRA (Dr. Antônio Maia da Silva e outro). Belém, 17 de dezembro de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual

EDITAL Nº 157/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para oferecerem RESPOSTAS aos Agravos e aos Recursos de Revista, no prazo legal, querendo (Os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03 / 09 / 1999): TRT RO 2966/99 (AI 1321/99) Agravante: GOLDEN PALACE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA (Dr. Pedro Raimundo Maia Miléo e outros) e Agravado(s): SARA CHAGAS AARÃO (Drª Kátia Regina Pereira Américo e outro); TRT RO 2035/99 (AI 1322/99) Agravante: ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (Dr. Almir Cardoso Ribeiro e outros) e Agravado(s): ELIDEVALDO SILVA DOS SANTOS (Drª. Maria do Perpétuo Socorro Leão Lopes); TRT RO 3129/99 (AI 1323/99) Agravante: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A-AMCEL (Dr. Gilson Ribamar Monteiro da Silva e outros) e Agravado(s): JOÃO LUIZ DA SILVA PEREIRA (Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e outros); TRT MS 2492/99 (AI 1324/99) Agravante: EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MANOEL LTDA (Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos e outros) Agravado(s): LUCIVALDO ANTÔNIO DA SILVA MARQUES; TRT RO 3113/99 (AI 1325/99) Agravante: NAVEGAÇÃO SION LTDA (Dr. José Maria Castro Castilho e outros) e Agravado(s): BENEDITO DA PAIXÃO SERRÃO E SOUZA (Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros); TRT AP 3532/99 (AI 1326/99) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE (Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros) e Agravado(s): MILTON DOS SANTOS LEAL (Dr. João José Geraldo e outros); TRT RO 3413/99 (AI 1327/99) Agravante: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A (Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho e outros) e Agravado(s): PEDRO MANOEL SERRÃO GODINHO (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte) e SERTEP S/A-ENGENHARIA E MONTAGEM (Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso); TRT RO 3514/99 (AI 1328/99) Agravante: SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (Dr. José Antônio Carneiro Peck e outros) e Agravado(s): MARIA ELZENAIDE DE ARAÚJO RODRIGUES (Dr. Alberto Maranhão Lima); TRT RO 3065/99 (AI 1329/99) Agravante: JB LOTERIAS LTDA (Dr. Roberto Mendes Ferreira) e Agravado(s): SÔNIA LOPES DE ARAÚJO (Dr. Ubiratan de Aguiar e outros); TRT RO 3945/99 (AI 1330/99) Agravante: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A (Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho e outros) e Agravado(s): ANTÔNIO ALMEIDA TAVARES (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte) e SERTEP S/A-ENGENHARIA E MONTAGEM (Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso). Belém, 17 de dezembro de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL Nº 158/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para oferecerem RESPOSTAS aos Agravos e aos Recursos de Revista, no prazo legal, querendo (Os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03 / 09 / 1999): TRT RO 1957/99 (AI 1331/99) Agravante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-CAPAF (Dra. Maria da Graça Meira Abnader e outros) e Agravado(s): CLÁUDIO RODRIGUES MOREIRA E OUTROS (Dr. Miguel de Oliveira Carneiro) e BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA (Drª Débora de Aguiar Queiroz e outros); TRT RO 1957/99 (AI 1334/99) Agravante: CLÁUDIO RODRIGUES MOREIRA E OUTROS (Dr. Miguel de Oliveira Carneiro) e Agravado(s): BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA (Drª Débora de Aguiar Queiroz e outros) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-CAPAF (Dra. Maria da Graça Meira Abnader e outros); TRT RO 1957/99 (AI 1341/99) Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA (Drª Débora de Aguiar Queiroz e outros) e Agravado(s): CLÁUDIO RODRIGUES MOREIRA E OUTROS (Dr. Miguel de Oliveira Carneiro) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-CAPAF (Dra. Maria da Graça Meira Abnader e outros); TRT RO 3410/99 (AI 1332/99) Agravante: AGROINDUSTRIAL BIOTROPICAL LTDA (Dra. Eriedina Borges da Silva) Agravado(s): RAIMUNDO RONI SOUZA AMORIM E RAIMUNDO ROBERTO SOUZA AMORIM (Dr. Rui Evaldo da Cruz e outros) e MANOEL FIGUEIREDO DE SOUZA E TEREZINHA DE JESUS SOUZA (litisconsorte); TRT RO 3363/99 (AI 1333/99) Agravante: ANTÔNIO MARIA DOS SANTOS CORDEIRO (Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho) e Agravado(s): LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA (Dr. Ademar Kato e outros); TRT RO 3867/99 (AI 1335/99) Agravante: CARLOS ARTHUR DE SOUZA RODRIGUES (Drª Meire Costa Vasconcelos e outros) e Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA (Dr. Salim Brito Zalouth Júnior e outros); TRT RO 2935/99 (AI 1336/99) Agravante: CLUBE DO REMO (Drª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros) e Agravado(s): EDILBERTO MELO DE OLIVEIRA (Drª Graco Ivo Alves Rocha Coelho e outro); TRT RO 3447/99 (AI 1337/99) Agravante: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA-CNA (Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros) e Agravado(s): GENTIL VICENTE DANTAS (Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros); TRT AP 3334/99 (AI 1338/99) Agravante: BANCO DO BRASIL S/A (Drª Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros) e Agravado(s): JOSÉ TARCÍSIO SAMPAIO (Dr. José Carlos Jorge Melém); TRT RO 3263/99 (AI 1339/99) Agravante: SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA (Drª Karen Pontes Richardson e outros) e Agravado(s): JOÃO DE DEUS FERREIRA DO NASCIMENTO (Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros); TRT RO 3344/99 (AI 1340/99) Agravante: SOTEL-SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA (Dr. Sérgio Oliva Reis e outros) e Agravado(s): RAIMUNDO WÁLTER BARROSO DE SOUSA (Drª Regina Soleny Jiménez Lopes). Belém, 17 de dezembro de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL Nº 159/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para oferecerem RESPOSTAS aos Agravos e aos Recursos de Revista, no prazo legal, querendo (Os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03 / 09 / 1999): TRT RO 2134/99 (AI 1342/99) Agravante: CARLOS FIRMINO DE OLIVEIRA E OUTROS (Dr. Miguel de Oliveira Carneiro) e Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - C A P A F (Dra. Maria da Graça Meira Abnader e outros) e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - B A S A (Dr. José Célio Santos Lima e outros); TRT RO 2134/99 (AI 1345/99) Agravante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - C A P A F (Dra. Maria da Graça Meira Abnader e outros) e Agravado(s): CARLOS FIRMINO DE OLIVEIRA E OUTROS (Dr. Miguel de Oliveira Carneiro) e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - B A S A (Dr. José Célio Santos Lima e outros); TRT RO 2134/99 (AI 1346/99) Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - B A S A (Dr. José Célio Santos Lima e outros) e Agravado(s): CARLOS FIRMINO DE OLIVEIRA E OUTROS (Dr. Miguel de Oliveira Carneiro) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - C A P A F (Dra. Maria da Graça Meira Abnader e outros); TRT RO 3312/99 (AI 1343/99) Agravante: PARANAPANEMA S/A MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO E TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA (Dra. Angélica Patrícia Sousa de Almeida e outros) Agravado(s): WILSON QUEIROGA FRAGA (Dr. Gedaias Freire da Costa e outro); TRT RO 3492/99 (AI 1344/99) Agravante: EDMUNDO ALVES BRAGA (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros) e Agravado(s): MASSA FALIDA DE HORSA HOTÉIS REUNIDOS LTDA (Dr. Wilson Dahas Jorge Filho); TRT AP 2820/99 (AI 1347/99) Agravante: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros) e Agravado(s): SONIRA CRISTINA DE OLIVEIRA BANDEIRA E OUTROS (Dr. Iguaraci Macambira Santana Lima e outros); TRT RO 3685/99 (AI 1348/99) Agravante: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - CNA (Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros) e Agravado(s): MÁRIO SALVADOR GEMAQUE ARAÚJO (Dr. José Maria Tuma Haber e outros); TRT RO 3685/99 (AI 1385/99) Agravante: MÁRIO SALVADOR GEMAQUE ARAÚJO (Dr. José Maria Tuma Haber e outros) e Agravado(s): COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - CNA (Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros); TRT AP 2995/99 (AI 1349/99) Agravante: UNIÃO FEDERAL - LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - L B A (Proc. João José Aguiar Carvalho) e Agravado(s): SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Antônio dos Reis Pereira); TRT AI 3326/99 (AI 1350/99) Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - B A S A (Dra. Maria da Glória da Silva Maroja e outros) e Agravado(s): HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA E OUTROS (Dra. Eliana Alcantarino Menescal). Belém, 17 de dezembro de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL Nº 160/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para oferecerem RESPOSTAS aos Agravos e aos Recursos de Revista, no prazo legal, querendo (Os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03 / 09 / 1999): TRT RO 3505/99 (AI 1351/99) Agravante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB (Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho e outros) e Agravado(s): LUZINETE DE SOUSA E SILVA (Dr. João José da Silva Maroja e outros); TRT AP 3780/99 (AI 1352/99) Agravante: LUIZ REBELO NETO (Dr. José Maria Castro Castilho) e Agravado(s): ANTÔNIO MARCOS BARATA (Dr. Raimundo Ferreira Cavalcante); TRT REX OFF E RO 3786/99 (AI 1353/99) Agravante: MUNICÍPIO DE PRAINHA-PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. José Maria Castro Castilho) e Agravado(s): REGINA GUIMARÃES DE MORAES (Dr. Adamor Guimarães Malcher); TRT AP 2988/99 (AI 1354/99) Agravante: UNIÃO FEDERAL - EX-INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS (Dr. João José Aguiar Carvalho (Procurador da União) Agravado(s): ANTÔNIO CLÁUDIO FERNANDES DA FONSECA E OUTROS (Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros); TRT AP 3664/99 (AI 1355/99) Agravante: JOSÉ GOMES QUEIROZ (Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho) e Agravado(s): PAULO SÉRGIO DE MELO CAVALHEIRO DE MACÊDO (Dr. Alberto Ruy Dias da Silva); TRT RO 4061/99 (AI 1356/99) Agravante: CONSTEC-CONSULTORIA E SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA (Dr. Nilson Ricardo de Souza) e Agravado(s): BAZÍLIO CARDOSO ALVES (Dr. Cláudio Aládio de Sousa Ferreira e outra); TRT RO 3680/99 (AI 1357/99) Agravante: JOÃO CÂNDIDO DE AMORIM PINTO (Drª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros) e Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA (Drª Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros); TRT RO 2874/99 (AI 1358/99) Agravante: ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A (Dr. Ângelo Demetrius de Albuquerque Carrascosa e outros) e Agravado(s): MARICILDA PEREIRA DE BARROS BORGES (Drª Érika Moreira Bechara e outros); TRT RO 2950/99 (AI 1359/99) Agravante: JOSÉ SANTOS CRAVO LOBO (Dr. Fernando Vale Corrêa Júnior e outros) e Agravado(s): FREDERICO COELHO DE SOUZA (Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros); TRT RO 3014/99 (AI 1360/99) Agravante: EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA (Dr. Iraclides Holanda de Castro) e Agravado(s): JESIMIEL GEMAQUE FEIO (Dr. Antônio dos Santos Dias) E COOMIRE-COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO. Belém, 17 de dezembro de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL Nº 161/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para oferecerem RESPOSTAS aos Agravos e aos Recursos de Revista, no prazo legal, querendo (Os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03 / 09 / 1999): TRT AP 2917/99 (AI 1362/99) Agravante: UNIÃO FEDERAL-INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS (Dr. João José Aguiar de Carvalho (Procurador da União) e Agravado(s): ROBERTO TRAVASSOS PINTO DA COSTA (Drª Iêda Lívia de Almeida Brito e outros); TRT RO 3522/99 (AI 1363/99) Agravante: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A-EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Dr. Luís Carlos Silva Mendonça e outros) e Agravado(s): TEODORO VALENTE DA CUNHA JÚNIOR (Dr. Antônio Carlos do Nascimento e outros); TRT RO 3473/99 (AI 1364/99) Agravante: LAURO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA (Dr. José Raimundo Weyl de Albuquerque Costa e outros) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S/A (Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto e outros); TRT RO 3658/99 (AI 1366/99) Agravante: ELIAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros) Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA (Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros); TRT RO 3942/99 (AI 1367/99) Agravante: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A (Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho e outros) e Agravado(s): RAIMUNDO WILSON DA LUZ (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros) e SERTEP S/A-ENGENHARIA E MONTAGEM (Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros); TRT RO 3520/99 (AI 1368/99) Agravante: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A (Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho e outros) e Agravado(s): DOMINGOS FONSECA DA ROCHA (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros) e SERTEP S/A-ENGENHARIA E MONTAGEM (Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros); TRT RO 3438/99 (AI 1369/99) Agravante: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A (Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho e outros) e Agravado(s): PEDRO DE ALMEIDA FERREIRA (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros) e SERTEP S/A-ENGENHARIA E MONTAGEM (Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros); TRT RO 3966/99 (AI 1370/99) Agravante: ERENÁZIO BARBOSA DE SOUZA E OUTROS (Dr. Isomar Ferreira de Souza) e Agravado(s): MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves). Belém, 17 de dezembro de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL Nº 162/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para oferecerem RESPOSTAS aos Agravos e aos Recursos de Revista, no prazo legal, querendo (Os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03 / 09 / 1999): TRT RO 4003/99 (AI 1371/99) Agravante: ARISTÓTELES DIAS DA SILVA E OUTROS (Dr. Izomar Ferreira de Souza e outros) e Agravado(s): MUNICÍPIO ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves); TRT RO 3967/99 (AI 1372/99) Agravante: APARECIDA JURACI DA ROCHA E OUTROS (Dr. Izomar Ferreira de Souza e outros) e Agravado(s): MUNICÍPIO ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves); TRT RO 3440/99 (AI 1373/99) Agravante: FUNDAÇÃO GRÃO-PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - F U N G R A P A (Dr. Sérgio Cardoso Bastos e outros) e Agravado(s): JOSÉ MAURÍCIO DA MOTA (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros) e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - C E L P A (Dra. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho e outros); TRT RO 3672/99 (AI 1374/99) Agravante: SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA (Dr. Sérgio Cardoso Bastos e outros) Agravado(s): RAIMUNDO NONATO DE SOUZA (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros) e MANOEL ARGOLO DA SILVA (Dr. Raimundo Kulkamp e outros); TRT RO 3179/99 (AI 1375/99) Agravante: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A (Dr. Ângelo Demetrius de A. Carrascosa) e Agravado(s): NÉLIO BAIA LIMA (Dr. João Pedro Maués e outros); TRT RO 3067/99 (AI 1376/99) Agravante: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - U E P A (Dr. Roberto Mendes Ferreira) e Agravado(s): EDSON ELIAS ANDRADE BERBARY (Dra. Ieda Lívia de Almeida Brito e outros); TRT AI 4284/99 (AI 1377/99) Agravante: CAFÉS FINOS BELÉM LTDA (Dra. Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros) e Agravado(s): ANTÔNIO ROQUE DE OLIVEIRA (Dr. Natanael Galhardo Gomes e outros); TRT RO 3851/99 (AI 1378/99) Agravante: DENDÊ DO TAUÁ S/A - D E N T A U Á (Dr. Nelson Pinto) e Agravado(s): FLORIANO DE QUEIROZ LIRA E OSVALDINO SOUZA SANTOS (Dr. Paulo Cezar Henriques Pereira e outros); TRT RO 3472/99 (AI 1379/99) Agravante: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - C V R D (Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge e outros) e Agravado(s): TALITA CORRÊA DA SILVA (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros) e IVAI ENGENHARIA DE OBRAS S/A (Dra. Joseane Maria da Silva e outros); TRT RO 2812/99 (AI 1380/99) Agravante: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - C D P (Dr. Paulo César de Oliveira e outros) e Agravado(s): SAMUEL CARVALHO DE SOUZA (Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros). Belém, 17 de dezembro de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL Nº 163/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para oferecerem RESPOSTAS aos Agravos e aos Recursos de Revista, no prazo legal, querendo (Os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03 / 09 / 1999): TRT RO 3083/99 (AI 1381/99) Agravante: CLUBE DO REMO (Drª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros) e Agravado(s): DORINEY DOS SANTOS PEREIRA (Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros); TRT AP 3626/99 (AI 1382/99) Agravante: ADALBERTO DE AZEVEDO BARATA E OUTROS (Drª Iêda Lívia de Almeida Brito e outros) e Agravado(s): FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ-FCAP (Drª Edilena do Carmo Mesquita Villela e outros); TRT RO 3021/99 (AI 1383/99) Agravante: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA (Drª Angélica Patrícia Sousa de Almeida e outros) e Agravado(s): EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA (Drª Ocilda Maria Pereira Nunes e outra); TRT RO 3495/99 (AI 1384/99) Agravante: CARLOS ALBERTO CORREA DE SENA (Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outro) Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (Drª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros); TRT RO 3971/99 (AI 1386/99) Agravante: MARIA BERNADETE PONSECA DA CRUZ E OUTROS (Dr. Isomar Ferreira de Souza e outros) e Agravado(s): MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves); TRT RO 2113/99 (AI 1387/99) Agravante: MINERAÇÃO TABOCA S/A e MIBREL-MINERAÇÃO BRASILEIRA ESTANHO LTDA (Drª Angélica Patrícia Sousa de Almeida e outros) e Agravado(s): RAIMUNDO DA ROCHA MARTINS (Dr. José Isaac Pacheco Fima); TRT AP 2684/99 (AI 1388/99) Agravante: BANCO PROGRESSO S/A-EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Drª Maria Madalena Garcia Quites e outros) e Agravado(s): MIDAS COELHO (Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães e outros); TRT RO 3741/99 (AI 1389/99) Agravante: LOJAS ARAPUÃ S/A (Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros) e Agravado(s): FRANCINETE DA SILVA PINHEIRO (Drª Maria Dulce Amaral Mousinho e outros); TRT RO 4017/99 (AI 1390/99) Agravante: LOJAS ARAPUÃ S/A (Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros) e Agravado(s): ERIVELTON DO NASCIMENTO AZEVEDO (Drª Oscarina de Miranda Bruno). Belém, 17 de

dezembro de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL Nº 164/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para oferecerem RESPOSTAS aos Agravos e aos Recursos de Revista, no prazo legal, querendo (Os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03 / 09 / 1999): TRT AI 3918/99 (AI 1391/99) Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Drª Maria da Glória da Silva Maroja e outros) e Agravado(s): NIZOMAR BEZERRA DA SILVA E OUTROS (Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros); TRT RO 3579/99 (AI 1392/99) Agravante: FUNDAÇÃO GRÃO-PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNGRAPA (Dr. Paulo César Portella Lemos e outros) e Agravado(s): DAMIÃO RODRIGUES E HILZON GERALDO DE SIQUEIRA REBELO (Drª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros) E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA; TRT RO 4145/99 (AI 1393/99) Agravante: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A-ENASA (Drª Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros) e Agravado(s): ANA VIRGÍNIA FURTADO DE ALBUQUERQUE (Dr. Dailson Marinho Nogueira e outros); TRT RO 3552/99 (AI 1394/99) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA (Drª Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros) Agravado(s): PEDRO DO ROSÁRIO BARATA (Drª Meire Costa Vasconcelos e outros); TRT RO 3726/99 (AI 1395/99) Agravante: EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA (Dr. Iraclides Holanda de Castro) e Agravado(s): ODINALDO DA SILVA COSTA (Dr. Antônio dos Santos Dias) E COOMIRE-COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO; TRT RO 3537/99 (AI 1396/99) Agravante: CLÁUDIA MARIA BRAGA LINHARES (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros) e Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A-BANPARÁ (Drª Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros); TRT RO 3200/99 (AI 1397/99) Agravante: COMPAR-COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES (Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros) e Agravado(s): MÁRIO RUBENS DE MORAES PEREIRA (Drª Olga Bayma da Costa e outros); TRT RO 2682/99 (AI 1398/99) Agravante: NOSSATERRA-N. V. P. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros) e Agravado(s): MARIA FÁTIMA BELÉM PINHEIRO (Dr. Edilson Araújo dos Santos); TRT RO 3946/99 (AI 1399/99) Agravante: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A (Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho e outros) e Agravado(s): RAIMUNDO FERNANDES NETO (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros) E SERTEP S/A-ENGENHARIA E MONTAGEM (Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros); TRT RO 3695/99 (AI 1400/99) Agravante: RAIMUNDO NONATO GOMES DE ANDRADE (Drª Luíza Marilac Campelo e outro) e Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA (Dr. Godofredo Martins Borges). Belém, 17 de dezembro de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL Nº 165/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para oferecerem RESPOSTAS aos Agravos e aos Recursos de Revista, no prazo legal, querendo (Os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03 / 09 / 1999): TRT RO 4215/99 (AI 1401/99) Agravante: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA (Dr. José Maria Castro Castilho e outros) e Agravado(s): ALFREDO NEVES DE MELO (Dr. Polidorio Barbalho de Santana Filho e outros); TRT RO 3755/99 (AI 1402/99) Agravante: SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ (Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello e outros) e Agravado(s): MANOEL RODRIGUES VIANA (Dr. Icaraí Dias Dantas e outros); TRT RO 3424/99 (AI 1403/99) Agravante: HAROLDO UARACI DE SOUZA (Dr. Francisco Eugênio Souza Regis e outros) e Agravado(s): COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - C N A (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros); TRT RO 4045/99 (AI 1404/99) Agravante: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA (Dr. Sérgio Oliva Reis e outros) Agravado(s): JOSÉ RICARDO PINHEIRO MENDES (Dr. Geraldo Fernandez Vasques) E NETO & JÚNIOR LTDA; TRT RO 3503/99 (AI 1405/99) Agravante: WANDER RICARDO ALMEIDA DA SILVA (Dra. Ronilda Ferreira Ribeiro e outros) e Agravado(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - E M A T E R (Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior); TRT AR 0763/99 (AI 1406/99) Agravante: EDITORA CEJUP LTDA (Drª Maria de Graça Meira Abnader e outros) e Agravado(s): TEREZINHA DE JESUS VILHENA BELTRÃO (Dr. Dorival Indiassú de Souza Neto); TRT RO 3627/99 (AI 1407/99) Agravante: SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A (Dr. Luiz Fernando Guarácio da Luz e outros) e Agravado(s): NEY JOSÉ CAMPOS DOS SANTOS (Dr. José Cláudio Ferreira dos Santos); TRT RO 3371/99 (AI 1408/99) Agravante: CARLOS AUGUSTO PEREIRA LIMA (Drª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros) e Agravado(s): CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A (Dr. Dennis de Almeida Alves e outros); TRT RO 3371/99 (AI 1443/99) Agravante: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A (Dr. Dennis de Almeida Alves e outros) e Agravado(s): CARLOS AUGUSTO PEREIRA LIMA (Drª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros); TRT RO 3915/99 (AI 1409/99) Agravante: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - C N A (Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros) e Agravado(s): EDIVALDO SIQUEIRA DO AMARAL (Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros); TRT RO 3645/99 (AI 1410/99) Agravante: INTEC - INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA (Dr. Ricardo Rabello Soariano de Mello e outros) e Agravado(s): MÁRIO ADRIANO SILVA DE CANSANÇÃO PEREIRA (Dr. Miguel Ângelo Silva de Cansanção Pereira). Belém, 17 de dezembro de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES TRT/SE Nº 71/99

Pelo presente EDITAL, fica notificado, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: PROCESSO TRT DC 1828/99. RECORRIDO: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES E SIMILARES DE PARAUAPEBAS (Dr. Edevaldo Assunção Caldas) RECORRENTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA, TRANSPORTES DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARÁ - SINDESP (Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo), RECORRIDOS: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESASA- SINICO (Dra. Renilda Maria dos S. Cavalcanti), SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICOS DO ESTADO PARÁ - SIMEPA (Dr. Helder Wanderley Oliveira), FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Carlos Augusto T. Potiguar) e FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE CARAJÁS. PROCESSO TRT SE AR 2010/99. RECORRENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP (Dr. Sérgio Oliva Reis). RECORRIDA: DJALMA SANTOS PEREIRA (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte). PROCESSO TRT SE AR 2580/99 RECORRENTE: CIMENTOS DO BRASIL S.A - CIBRASA (Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho). RECORRIDO: NIVALDO BARATA DA SILVA (Drª Betânia Hoyos Figueira Vieira). PROCESSO TRT SE AR 2760/99. RECORRENTE: BANCO MERIDICONAL DO BRASIL S.A. (Drª Maria de Fátima Vasconcelos Penna). RECORRIDOS: SINVALDO DO CARMO NOGUEIRA e MARIA APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS (Dr. José Maria dos Santos Vieira Júnior). PROCESSO TRT SE AA 2778/99. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho) RECORRIDOS: SINDICATO ESTADUAL DAS INDÚTSRIAS DE ARTEFATOS DE MADEIRA (Dra. Ana Denise Coimbra dos Santos e outros) SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRAIS DE MÓVEIS DE MADEIRA, SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA, MÓVEIS E JUNCO, VIME E VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOFADOS, ESCOVAS PINCÉIS DO ESTADO DO AMAPÁ. PROCESSO TRT SE AA 2892/99. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª. Gisele Santos Fernandes Góes). RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS DE BELÉM E ANANINDEUA (Dra. Vanessa Navarro Barros) RECORRENTE: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, LOUÇAS, TINTAS, VIDROS, FERRAGENS E MAQUINISMOS DE BELÉM E ANANINDEUA (Dr. Ricardo Rabelo Soriano de Mello e outros) PROCESSO TRT SE AA 2894/99. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Gisele Santos Fernandes Góes). RECORRIDOS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Raimundo Souza Filho) e FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO (Dr. Aluisio Augusto Martins Meira). PROCESSO TRT SE AA 3150/99. RECORRIDO: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Gisele Santos Fernandes Góes). RECORRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO OSTE DO PARÁ RECORRENTE: SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ (Drª. Rosana Patricia Pires da Paz). PROCESSO TRT SE AA 3255/99. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Marcelo José Fernandes da Silva) RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPING CENTER, MINI BOX E DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA RECORRIDO: SINDICATO DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS E AUTO SERVIÇOS DO ESTADO DO PARÁ. PROCESSO TRT SE AA 3570/1999. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante). RECORRIDOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ. PROCESSO TRT SE A REG 4784/99. RECORRIDO: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA (Dr. Rosomiro Arrais). RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. PROCESSO TRT SE AR 7554/95. RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL. RECORRIDO: JOSÉ GERSON BARRETO CAVALCANTE.

Belém, 13 de janeiro de 1999
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da Seção Especializada, em Substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 1/00
3ª TURMA - SESSÃO: 12-1-00

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 4772/99. RECORRENTES: MARIA DO CARMO QUARESMA E OUTROS. Doutor Hilton Gonçalves Ribeiro e outros. RECORRIDO: SEL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá. EMENTA: DATA DE ADMISSÃO - Não havendo controvérsias quanto às datas de admissão das recorrentes, e existindo documentos nos autos - juntados pela própria empresa - que comprovam as alegações da inicial, deve ser desconsiderado o pequeno equívoco detectado no depoimento pessoal das reclamantes quanto ao mês da contratação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A DATA DE 01.08.96 COMO DE ADMISSÃO DAS RECLAMANTES MARIA DO CARMO QUARESMA E FRALDINA DOS ANJOS FREITAS, COM O CONSEQUENTE ACRÉSCIMO DE 1/12 NAS FÉRIAS PROPORCIONAIS, BEM COMO PARA RECONHECER O MAIOR SALÁRIO NO VALOR DE R$297,32, PARA TODAS AS RECORRENTES, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A SECRETARIA DA TURMA DEVERÁ OBSERVAR A INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEFENSOR PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 5º, § 5º DA LEI Nº 1.060/50, OBSERVANDO-SE O ENDEREÇO CONSTANTE DO RODAPÉ DA PEÇA RECURSAL. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE R$7.000,00 (SETE MIL REAIS), VALOR ESTIMADO DA CONDENAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 4833/99. RECORRENTE: ANTONIO IVANILDO DA SILVA COIMBRA. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. RECORRIDA: COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A. - COBRÁS. Doutora Marialda de Azevedo Bezerra e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. EMENTA: SALÁRIO DO SUBSTITUTO - Comprovado que o reclamante passou a substituir empregada que esteve de licença-maternidade, permanecendo no exercício de suas funções até o final do pacto laboral, faz jus aos mesmos salários da empregada substituída, nos termos da cláusula nona da Convenção Coletiva de Trabalho juntada com a petição inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, DEFERIR AO RECLAMANTE AS DIFERENÇAS SALARIAIS E CONSECTÁRIAS NO PERÍODO DE 01.12.96 A 17.12.98, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 5137/99. RECORRENTE: CLÁUDIO AYRES DE AZEVEDO. Doutor Luiz Eduardo Lobato dos Santos. RECORRIDO: COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A. - COBRÁS. Doutora Marialda de Azevedo Bezerra e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. NÃO CONFIGURAÇÃO. CONLUIO ENTRE AS PARTES - Confirma-se a sentença que não reconheceu a alegada relação de emprego entre parentes, ex-sócios de direito no empreendimento reclamado, tendo restado configurado o conluio entre as partes no processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5307/99. RECORRENTE: SEMENGE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS. Advogados: Dr. Carlos Alberto de Oliveira Mendes e outros. RECORRIDO: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS. Advogados: Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior e outros. PROLATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DO ALENCAR. EMENTA: REPOUSO REMUNERADO. COMPENSAÇÃO. Provado o trabalho em dia destinado ao repouso é devido o pagamento do salário em dobro, sendo inviável compensar pagamento eventualmente feito a título de horas extraordinárias com adicional de cem por cento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR - JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS - E REVISOR - JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR - QUANTO AO PAGAMENTO INTEGRAL DA MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR - JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS -, NO TOCANTE AO REPOUSO REMUNERADO; SEM DIVERGÊNCIA, EM DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS NA FORMA DA LEI, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTE EGRÉGIO REGIONAL E DO PROVIMENTO Nº 1 DA CORREGEDORIA REGIONAL, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. REXOFF 5057/99. RECLAMANTE: JANER SEABRA PORTAL. Doutor Albérico Pimentel Filho. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SALVATERRA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. EMENTA: I - PRESCRIÇÃO SUSCITADA DE OFÍCIO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - O Ministério Público do Trabalho tem legitimidade para argüir, de ofício, prescrição em matéria de direito patrimonial, mesmo quando atua na qualidade de custos legis. Prescrição bienal acolhida, exceto quanto à anotação da CTPS, inscrição no PIS/PASEP e FGTS. II - DEPÓSITOS DE FGTS - Não comprovados os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, confirma-se a sentença que deferiu os referidos depósitos a partir de 05.10.88 (quando o FGTS passou a ser um direito de todos os trabalhadores) até a data da instituição do Regime Jurídico Único no Município. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, POR IMPERATIVO LEGAL; POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, MANTENDO A COMPETÊNCIA

RESIDUAL DECLARADA PELA JUNTA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA E EDIVALDO BATALHA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA SUSCITAR PRESCRIÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS TOTALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA E EDIVALDO BATALHA, EM ACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL SUSCITADA DE OFÍCIO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, EXCETO QUANTO À ANOTAÇÃO DA CTPS, INSCRIÇÃO NO PIS E DEPÓSITOS DE FGTS, VENCIDO PARCIALMENTE O JUIZ RELATOR QUANTO À INSCRIÇÃO NO PIS E DEPÓSITOS DE FGTS, E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO APENAS QUANTO AOS DEPÓSITOS DE FGTS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, VENCIDO PARCIALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE EXCLUÍA DA CONDENAÇÃO A OBRIGAÇÃO DE FAZER QUANTO À INSCRIÇÃO NO PIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL, PELO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 4860/99. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS). Doutora Acelina Maria Calderaro Neves. AGRAVADOS: ANTONIO NAZARENO DE BRITO E OUTROS. Doutor Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. EMENTA: PRECATÓRIO COMPLEMENTAR. EXPEDIÇÃO DE SEGUNDO PRECATÓRIO - Tendo a União Federal efetuado o pagamento do precatório quando os cálculos já estavam desatualizados, impõe-se a atualização dos mesmos até a data do efetivo pagamento dos valores devidos, devendo ser expedido um segundo precatório para pagamento das diferenças encontradas. Aplicação do Enunciado nº 193 da Súmula do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3828/99. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A. - BANAP - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutor Cesário de Pieri Junior e outros. RECORRIDO: LUIZ AFONSO ARAÚJO CARDOSO. Doutora Sinya Simone Gurgel Juarez Dantas e outro. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. COMPROVAÇÃO. Se o conjunto probatório constante nos autos evidencia a ocorrência de jornada suplementar, cabe o deferimento da respectiva verba. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O MÊS DE SETEMBRO/97, OS DIAS DE SÁBADO, DOMINGOS E FERIADOS; E AINDA OS JUROS DE MORA, MANTENDO-A EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 4489/99. RECORRENTE: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RECORRIDOS: MANOEL DE CHRISTO PALHETA CORRÊA. Doutor Ronaldo Tavares Carrera e outros. E FRANCISCO COUTINHO DA SILVA. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: CONTRATO DE SUBEMPREITADA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. Deve responder solidariamente pelos direitos trabalhistas do empregado, a empresa que contratou em regime de empreitada, sem fiscalizar a idoneidade financeira daquela que lhe prestou os serviços, nos termos que dispõe a legislação consolidada, pertinente à matéria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA AUTORIZAR A RECLAMADA A CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E, NO QUE COUBER, AO IMPOSTO DE RENDA, COMPROVANDO NOS AUTOS OS RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO REGIONAL Nº 01. MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 4581/99. RECORRENTES: ELDA MARIA DOS SANTOS BATISTA E OUTROS. Doutor Isomar Ferreira de Souza e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Manuel Carlos Garcia Gonçalves. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA PESSOA. É incompetente a Justiça do Trabalho em razão da pessoa, quanto aos pedidos que se referem a período posterior à instituição do Regime Jurídico Único. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DE FOLHAS 85/88, PORQUE INTEMPESTIVAS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE COMPETÊNCIA SUSCITADA PELOS RECLAMANTES-RECORRENTES E MANTER DECLARADA A INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA APRECIAR OS PEDIDOS POSTERIORES A VIGÊNCIA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PA, RESSALTANDO QUE EM RELAÇÃO A RECLAMANTE KAURE JANE ALEGÁRIO DE JESUS, A INCOMPETÊNCIA É ABSOLUTA, TENDO EM VISTA QUE FOI ADMITIDA EM PERÍODO POSTERIOR AO REGIME JURÍDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO RECLAMADO, PELO QUE DEVE SER EXTINTO O SEU PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, E POR ESSE MOTIVO, SE DETERMINA O DESMEMBRAMENTO DOS REFERIDOS AUTOS PARA QUE SEJAM ENCAMINHADOS AO JUÍZO COMPETENTE; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DETERMINANDO APENAS QUE SEJA FEITA RETIFICAÇÃO TÉCNICA NA PARTE CONCLUSIVA, PARA QUE O PROCESSO SEJA EXTINTO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 4584/99. RECORRENTES: MARIA APARECIDA RODRIGUES E OUTROS. Doutor Isomar Ferreira de Souza e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Manuel Carlos Garcia Gonçalves. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA PESSOA. É incompetente a Justiça do Trabalho em razão da pessoa, quanto aos pedidos que se referem a período posterior à instituição do Regime Jurídico Único. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE COMPETÊNCIA SUSCITADA PELOS RECLAMANTES-RECORRENTES E MANTER DECLARADA A INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA APRECIAR OS PEDIDOS POSTERIORES A VIGÊNCIA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PA; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, DETERMINANDO, APENAS, UMA RETIFICAÇÃO TÉCNICA NA SUA PARTE CONCLUSIVA, PARA QUE O PROCESSO SEJA EXTINTO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 4611/99. RECORRENTES: VALDEMIR LIMA DOS SANTOS E OUTROS. Doutor Isomar Ferreira de Souza e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Manuel Carlos Garcia Gonçalves. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA PESSOA. É incompetente a Justiça do Trabalho em razão da pessoa, quanto aos pedidos que se referem a período posterior à instituição do Regime Jurídico Único. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, FAZENDO APENAS UMA RETIFICAÇÃO TÉCNICA NA SENTENÇA PARA QUE DETERMINE A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE ALTAMIRA, TENDO EM VISTA QUE A INCOMPETÊNCIA DESTA ESPECIALIZADA NÃO IMPEDE QUE A PARTE TENHA DIREITO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL PELO JUÍZO COMPETENTE PARA DIRIMIR A LIDE, COM BASE NO ARTIGO 795, § 2º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 4789/99. RECORRENTE: AMIL PROTEÇÃO MÉDICA S/C. LTDA. Doutora Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: ANTONIO NAZARENO DOS SANTOS. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO. Não tendo a reclamada se desincumbido de provar a existência de outra relação, que não a de emprego entre as partes, mantém-se a respeitável sentença recorrida, na qual o juízo de primeiro grau reconheceu o vínculo laboral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 4808/99. RECORRENTE: TRANSCABANOS S/C. LTDA. Doutora Maria Briolandia Gonçalves dos Santos. RECORRIDO: JOSÉ MARIA MARTINS. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. Se o autor desincumbiu-se do ônus probatório que lhe competia, nos termos do artigo 818 Consolidado, faz jus ao pagamento das horas extraordinárias efetivamente prestadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE, PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, ABATER DA CONDENAÇÃO OS VALORES PAGOS NA RESCISÃO À TÍTULO DE 13º SALÁRIO E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, MANTENDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 4885/99. RECORRENTE: ALVES & RODRIGUES LTDA. Doutor Jorge Claudio Mena Wanderley. RECORRIDO: RAIMUNDO CHAVES DA SILVA. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL. Se as declarações prestadas pela testemunha se mostraram seguras e coerentes, devem ser consideradas no conjunto probatório, porque emprestaram à lide valor probante valioso ao seu deslinde. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, APLICADA COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHENDO A PROPOSIÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, REMETER CÓPIA DESSE ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, INFORMANDO DA PRÁTICA ILEGAL DE RETENÇÃO SALARIAL, PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS, MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 4919/99. RECORRENTE: JORGE DE SOUZA CABRAL. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARAJÓ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. VENDEDOR EXTERNO. Existindo rota pré-determinada a ser cumprida pelo empregado que exerce atividade de vendedor externo, caracterizado está o controle na sua atividade laboral, por se entender que o trabalho finda após a execução de todas as vendas contidas no calendário diário da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMANDO EM PARTE A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, DEFERIR AO RECLAMANTE 4 HORAS EXTRAORDINÁRIAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA E 1:30 HORAS EXTRAORDINÁRIAS AOS SÁBADOS, POR TODO O PACTO LABORAL, COM O ADICIONAL DE CINQÜENTA POR CENTO, E REFLEXO NAS PARCELAS DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM 1/3, GRATIFICAÇÃO NATALINA, FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO MAIS 40%, MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 4935/99. RECORRENTE: ESPÓLIO DE LUIZ GUILHERME LOPES. Doutor Polidorio Barbalho de Santana Filho. RECORRIDO: EDIR DE SOUSA BRIGLIA. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Não estando presentes os requisitos caracterizadores da relação de emprego, qual sejam, continuidade, exclusividade e subordinação jurídica, não deve ser reconhecido o vínculo empregatício, a teor do artigo 3º Consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; PORÉM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, DETERMINAR A CORREÇÃO TÉCNICA NA RESPEITÁVEL SENTENÇA, NO SENTIDO DE QUE CONSTE EM SUA PARTE CONCLUSIVA, A IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DA PRESENTE RECLAMATÓRIA, AO INVÉS DE CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5029/99. RECORRENTE: ANGELO DO ROZARIO DE LIMA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDA: ENGESET - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA S/A. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO. Para que haja a compensação de horário de labor extraordinário, mister se faz a existência de acordo ou convenção coletiva de trabalho, pois trata-se de exigência constitucional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A PARCELA DE 152 HORAS EXTRAORDINÁRIAS NO PERCENTUAL DE 50%, COM REFLEXOS EM FÉRIAS PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$20,00, CALCULADAS SOBRE R$1.000,00, ARBITRADO PARA ESTE FIM.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5164/99. RECORRENTES: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. E JOSÉ JACK REPÔLHO AZEVEDO. Doutora Iêda Rodrigues Sousa. RECORRIDOS: OS MESMOS. E SERVITEL - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Roberto Alves Vinholte. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Não tendo a empresa prestadora de serviços cumprido com o seu dever de empregadora, ou seja, deixando de pagar ao

empregado as verbas trabalhistas de direito, deve o tomador de serviços ser responsabilizado subsidiariamente em relação a esses direitos (entendimento contido no Enunciado Sumulado nº 331, item IV, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INTEMPESTIVIDADE E DE DESERÇÃO ARGÜIDAS PELA RECLAMADA SERVITEL - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA AMPLIAR O TEMPO DE LABOR NA RECLAMADA PARA 16.02. A 30.04.98 E, CONSEQÜENTEMENTE, ACRESCER AS PARCELAS DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO, DA PROPORCIONALIDADE RESPECTIVA (3/12). MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5211/99. RECORRENTE: EDUARDO ANDRADE SMITH. Doutor Evaldy Motta de Oliveira. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor Sulamir Palmeira Monassa de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: CERCEAMENTO DE DEFESA - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ADIAMENTO - Deve o Juízo de origem dar ciência ao patrono do autor do indeferimento do pedido de adiamento, antes da realização da audiência, para que não haja prejuízo ao jurisdicionado na busca de seus direitos trabalhistas, sob pena de se constituir o ato, em cerceamento de defesa. No entanto, a nulidade não será declarada quando puder se decidir do mérito a favor da parte a quem aproveita a declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E DO DOCUMENTO DE FOLHA 312; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR HORAS EXTRAORDINÁRIAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS DO CONTRATO DE TRABALHO, E REPERCUSSÃO EM FÉRIAS COM 1/3 E DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO DO MESMO PERÍODO, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, EXCLUÍDOS DO CÁLCULO OS PERÍODOS DE GOZO DE FÉRIAS, FOLGAS E LICENÇAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMADO, DE R$ 100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO, PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO, EM R$ 5.000,00.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/REXOFF 4894/99. RECLAMANTE: AURIA MARIA LOZANO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Rejane Pessoa de Lima e outros. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. Restando provado nos autos que houve a intenção da parte em obter vantagens de forma atentatória às normas legais vigentes, é perfeitamente cabível a condenação por litigância de má-fé. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA EX-OFFICIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, EM TODOS OS SEUS TERMOS, DETERMINANDO APENAS SEJA FEITA UMA CORREÇÃO TÉCNICA PARA QUE CONSTE EM SUA PARTE CONCLUSIVA, A REMESSA DAS PEÇAS DE FOLHAS 2, 3, 12, 16, 67/71, 80 E 81 DOS PRESENTES AUTOS AOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO TRABALHO, FEDERAL E ESTADUAL, E AINDA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/REXOFF 5150/99. RECLAMANTE: VITÓRIA GOMES DE SOUZA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: FGTS - O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço é um direito dos trabalhadores, garantido pela atual Carta Magna e, cabe ao empregador a obrigação de velar pelos depósitos. Não o fazendo deve o reclamado efetuar o pagamento das diferenças do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nos termos do que dispõe a Lei 8036/90. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA EX-OFFICIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL, SUSCITADA PELO PARQUET, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AP 4688/99. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU. Procurador Antônio Carlos Bernardes Filho. AGRAVADOS: IVAN CASTRO ARAÚJO E OUTRO. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. ENTE PÚBLICO. CÁLCULO. Os débitos das pessoas jurídicas de direito público, sofrerão a incidência de juros e correção monetária até o efetivo pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E DELE CONHECER; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AP 5096/99. AGRAVANTE: BELÉM PESCA S/A. Doutor Haroldo Alves dos Santos. AGRAVADO: DONATO ARAÚJO FERREIRA. Doutor Márcio Luís Santos do Valle e outros. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. DESERÇÃO - A inobservância do pressuposto objetivo de admissibilidade do recurso, relativa ao preparo, inibe o seu conhecimento, por deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR DESERÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AP 5125/99. AGRAVANTE: BANCO DO PROGRESSO S/A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutora Maria Madalena Garcia Quites. AGRAVADO: PAULO CUNHA BASTOS. Doutor Luso Sales Solyno Junior. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. I- DESERÇÃO. A inobservância do pressuposto objetivo de admissibilidade do recurso, relativa ao preparo, inibe o seu conhecimento, por deserção. II- FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS. A falta de delimitação justificada dos valores impugnados acarreta o não conhecimento do agravo de petição, por se tratar de pressuposto específico essencial ao seu conhecimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR DESERÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, NÃO CONHECER TAMBÉM POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT RO 4895/99. RECORRENTE: MARIA WALMIR DOS SANTOS LIMA. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDO: SELETTO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA. Doutor Paulo José Miranda Goulart e outro. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Não provado o trabalho em condições insalubres - Indeferimento do adicional respectivo. Horas Extras - Existência de diferenças reveladas nos documentos juntados pela própria empresa. I - Mantém-se a sentença de primeiro grau de jurisdição, quanto ao indeferimento do adicional de insalubridade, eis que não ficou evidenciado que o trabalho da reclamante fosse executado em condições nocivas à saúde. II - A diferença de horas extras, porém, existe, conforme comprovam os documentos carreados aos autos pela própria empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PORQUE EM PERFEITA ORDEM; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, DEFERIR À RECLAMANTE DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS, A APURAR EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS E OUTROS QUE FOREM NECESSÁRIOS À FIXAÇÃO DO QUANTUM DEBEATUR, COM OS ADICIONAIS MENCIONADOS NO PEDIDO, E REPERCUSSÕES NAS PARCELAS ENUMERADAS NO ITEM 7º DA PEÇA INICIAL, INCLUSIVE NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO CUJA INCIDÊNCIA FOI DETERMINADA NA DECISÃO RECORRIDA, MAS EM MÉDIA MENOR, O QUE AGORA DEVE ALCANÇAR VALOR MAIOR EM FACE DO QUE SE DECIDIU A RESPEITO, TUDO ACRESCIDO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, MANTIDA A R. SENTENÇA NOS SEUS DEMAIS TERMOS. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DA CONDENAÇÃO, AS CUSTAS, DE RESPONSABILIDADE DA RECLAMADA, DEVERÃO INCIDIR SOBRE R$ 5.000,00, NO VALOR DE R$ 100,00.

ACÓRDÃO TRT RO 5167/99. RECORRENTES: EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS. Doutor Diomedes de Souza Campos. E CLAUDINO S/A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Doutor Manoel Dornelles Barreto Vianna. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Negociação direta entre as partes, com assistência do sindicato profissional - Validade, desde que as normas estabelecidas não prejudiquem o trabalhador. Não há impossibilidade de as partes do contrato de trabalho realizarem ajustes diretos, através de negociação, com a presença do sindicato para efeito de dar assistência e aconselhamento ao empregado ou empregados. Evidente que só se poderá aceitar ou admitir a negociação quando o resultado não for prejudicial ao trabalhador, sendo que, no respeitante a salário, a flexibilização que importe em redução só é possível através de convenção ou acordo coletivo, conforme dicção do artigo 7º, VI, da Constituição Federal. Neste caso, não há qualquer prova nos autos de que o ajuste feito diretamente entre empregador e empregado tenha causado a este qualquer prejuízo, pelo que é de se conceder validade ao ajustado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, CONHECER TAMBÉM DO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, MODIFICANDO EM PARTE A SENTENÇA, DEFINIR COMO PERÍODO EM QUE DEVE SER PAGO O SALÁRIO FIXO E REFLEXOS, DE 3.8.94 A 28.2.95, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE NO QUE TANGE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT RO 5185/99. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. - ENASA. Doutora Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: JOÃO BATISTA BORGES DO ESPÍRITO SANTO. Doutor Simão Isaac Benzecry e outro. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Ônus da prova de recolhimento do FGTS. Compete ao empregador provar o recolhimento correto e regular dos depósitos do FGTS, cabendo-lhe diligenciar no sentido de carrear aos autos documentação nesse sentido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NÃO CONHECENDO DA DOCUMENTAÇÃO COM ELE APRESENTADA, PORQUE EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ENUNCIADO DE Nº 8/TST, DEIXANDO-SE, PORÉM, DE DETERMINAR SEU DESENTRANHAMENTO, EM RAZÃO DO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL; SEM DIVERGÊNCIA, NÃO CONHECER DA QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, JÁ DECIDIDA ANTERIORMENTE; AINDA DE MODO UNÂNIME, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, ADMITIR QUE SE FAÇA A DEDUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DAS PARCELAS QUESTIONADAS - DEPÓSITOS DE FGTS E MULTA DE 40% - CUJA APURAÇÃO DEVERÁ SER PROCEDIDA NA FASE DE LIQUIDAÇÃO, CONSIDERANDO O PERÍODO TOTAL DE TRABALHO, COM A DEDUÇÃO AQUI ADMITIDA (DE FGTS E 40%, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, ÀS FLS. 7 E 8), MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE NO TOCANTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5248/99. RECORRENTE: ALUISIO DE OLIVEIRA SOUZA. Doutor Wacim Torres Ballout e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragoso e outros. PROLATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIOS. BASE DE CÁLCULO - O artigo 193, § 1º, Consolidado e artigo 1º, da Lei nº 7.369/85, são as duas normas que tratam do adicional de periculosidade, sendo que àquela se refere ao trabalhador que exerce suas atividades em contato com explosivos e inflamáveis e esta, àqueles que trabalham com eletricidade. A base de cálculo tratada em ambas as legislações, para efeito de incidência do respectivo adicional, deve ser interpretada de maneira diferente, pois assim a lei dispôs. Assim, a base de cálculo dos eletricitários deve ser o salário que o empregado perceber, o que inclui, não apenas a parcela fixa, mas também os acréscimos que compõem a remuneração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A PARCELA DE DIFERENÇA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, DETERMINANDO QUE A SUA BASE DE CÁLCULO SEJA A REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE, NELA INCLUÍDAS TODAS AQUELAS DE NATUREZA SALARIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 457 E PARÁGRAFOS DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, COM REFLEXOS EM FÉRIAS, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO MAIS QUARENTA POR CENTO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTIDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

ACÓRDÃO TRT RO 5268/99. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A. - AMCEL. Doutor Gilson Ribamar Monteiro da Silva e outro. RECORRIDO: IRACILDO DA SILVA TAVARES. Doutor Ricardo Gonçalves Santos e outra. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Turnos ininterruptos de revezamento - Caracterização. Horas in itinere - Provada a concessão de condução pela empresa até o local de trabalho à falta de transporte público e regular. I - Mesmo existindo intervalo intrajornada, em cada turno, é de se reconhecer, no caso, o regime de revezamento previsto no art. 7º, XIV, da CF/88, eis que a empresa, na área em que trabalhava o reclamante, tinha funcionamento ininterrupto e precisava do trabalho dos empregados nas 24 horas do dia. E uma vez que os turnos excediam o horário de 6 horas/dia, devidas as horas excedentes como extras. II - Dos autos restou evidenciado que a empresa fornecia condução aos trabalhadores, em razão de inexistir transporte público e regular até o local de trabalho, donde a caracterização das chamadas horas in itinere. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO EM PARTE O EXMº JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, QUE MANDAVA CALCULAR AS HORAS IN ITINERE COMO SIMPLES, MANTER A SENTENÇA QUANTO A ESSA PARCELA; AINDA POR MAIORIA, VENCIDO O MESMO JUIZ, MANTER A SENTENÇA EM RELAÇÃO ÀS HORAS EXTRAS; POR UNANIMIDADE, CONFIRMAR A R. DECISÃO NOS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE NO TOCANTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT RO 5269/99. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A. - AMCEL. Doutor Gilson Ribamar Monteiro da Silva e outro. RECORRIDO: MÁRIO PADILHA RODRIGUES. Doutor Márcio Valério Picanço Rego. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Horas in itinere - Provada a concessão de condução pela empresa à falta de transporte público e regular até o local de trabalho. Dos autos restou evidenciado que a empresa fornecia condução aos trabalhadores, em razão de inexistir transporte público e regular até o local de trabalho, sendo evidenciado, também, que o percurso era feito, em média, no lapso de tempo apurado em inspeção judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO EM PARTE O EXMº JUIZ JOSÉ CONRADO, QUE MANDAVA CALCULAR AS HORAS IN ITINERE COMO SIMPLES, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, A FIM DE MANTER, POR INTEIRO, A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE NO TOCANTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT REXOFF 5033/99. RECLAMANTE: ANA MARIA LOBATO DE LIMA. Doutor Edilberto de Souza Matos e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Francisco Sávio Fernandez Mileo. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Efeitos da nulidade da contratação - Improcedência das parcelas trabalhistas. Sendo nulo o contrato de trabalho, em face da inobservância da norma constante do item II, do art. 37, da CF/88, são improcedentes as parcelas trabalhistas decorrentes da

prestação laboratícia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA, POR FORÇA DE LEI; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DEPÓSITOS DO FGTS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, MANTER A R. DECISÃO NOS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT REXOFF e RO 5333/99. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Antônio Eder John de Sousa Coelho e outro. RECORRIDA: FRANCISCA DE ARAÚJO BARBOSA. Doutor José Alípio Paiva de Albuquerque e outro. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Efeitos da nulidade da contratação - Improcedência das parcelas trabalhistas. Sendo nulo o contrato de trabalho, em face da inobservância da norma constante do item II, do art. 37, da CF/88, são improcedentes as parcelas trabalhistas decorrentes da prestação laboratícia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA, POR FORÇA DE LEI, E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO, POR ESTAR EM ORDEM; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DEPÓSITOS DO FGTS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, MANTER A R. DECISÃO NOS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT AP 4836/99. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE ENCOLS/A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutor Marialda de Azevedo Bezerra. AGRAVADO: EDERICO CARVALHO. Doutor Sebastião Santos Silva Filho. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos à penhora rejeitados, liminarmente, porque extemporâneos - A questão a enfrentar no agravo deveria ser essa, não a matéria de fundo posta naquela medida rejeitada. O que deveria a agravante fazer, neste recurso, era atacar a intempestividade reconhecida na decisão agravada, com argumentos a isso dirigidos, não, repetir as razões de fundo que expôs nos embargos à penhora, desde que tal fundamentação não foi objeto de exame pelo juízo primeiro. Não pode, pois, este juízo de segundo grau sobre tal manifestar-se, sob pena de supressão de uma instância no julgamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, POR CONSIDERÁ-LO EM ORDEM; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT AP 5012/99. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. - AGÊNCIA SANTARÉM - PARÁ. Doutor Marçal Marcellino da Silva Neto e outros. AGRAVADA: MARIA ZUILA DAMASCENO COTA. Doutor Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Base de cálculo das horas extras - Verbas pagas habitualmente, tais como anuênio e gratificação semestral. Não definida na decisão exeqüenda a base de cálculo da parcela de horas extras, deve-se fazer tal fixação nesta fase de execução, considerando para isso as verbas pagas habitualmente, que integram a contraprestação salarial do empregado, em observância à lei e à jurisprudência sobre a matéria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, INDEFERIR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; DE MODO UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO AO APELO A FIM DE MANTER, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A R. DECISÃO AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT AI 5246/99. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor Sérgio Cardoso Bastos e outros. AGRAVADO: JOSÉ NAZARENO SOBRAL CORREA. Doutor Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Delimitação de valores - Requisito específico para o conhecimento do agravo de petição - Não cumprimento. No caso, o agravante não só não satisfez requisito específico ao conhecimento do AP, como pretende discutir matéria relativa à execução e aos cálculos de liquidação, já deferida em decisão proferida, anteriormente, pelo eg. Regional, o que lhe é defeso fazer. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3822/99. RECORRENTE: JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO. Advogados: Dr. Nelson Abson de Almeida do Amaral e outros. RECORRIDOS: TELMA MARIA ARAÚJO MARINHO. Advogado: Dr. João Soares de Almeida. ESTADO DO AMAPÁ. Advogados: Dr. Newton Ramos Chaves e outros. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.
Advogados: Dr. Mauro Henrique Brabo Alves e outros. RELATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. AGENTE POLÍTICO. SERVIÇOS PRIVADOS. Provada a simulação de contrato de emprego com ente público, com a efetiva prestação de serviços privados à pessoa física do agente político que determinou a contratação simulada, deve ser reconhecido o vínculo de emprego diretamente com a pessoa física do agente político. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE NEGATIVA DO VÍNCULO DE EMPREGO E DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DESTE ACÓRDÃO, DO CONTRATO DE TRABALHO DE FOLHA 56, DA CERTIDÃO DE FOLHA 57, DOS DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTO DE FOLHAS 59 A 70, DA ATA DE SESSÃO DE FOLHAS 71 E 74 A 76 E DA SENTENÇA DE FOLHAS 78 A 83, À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA QUE TOMEM AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/RO 4358/99. EMBARGANTE :DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA. Doutor. Almir Cardoso Ribeiro e outros. EMBARGADO: VALDEMIR NUNES MESQUITA. Doutor. Elias Salviano Farias. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - I-OMISSÃO. PREQUESTIONAMENTO - Não verificada qualquer omissão no acórdão embargado, não há que se falar em prequestionamento para efeito de interposição de recurso de revista. II - MÁ APRECIAÇÃO DA PROVA - A alegada má apreciação das provas constantes dos autos não autorizam a interposição de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR TOTAL FALTA DE AMPARO LEGAL, APLICANDO À EMBARGANTE MULTA DE 1% (HUM POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, POR APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/RO 4648/99. EMBARGANTE: J. F. OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor Ivan Caldas Moura Filho e outros. EMBARGADO: OLICIO LEAL RIBEIRO. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO MATERIAL - Não havendo qualquer erro material na decisão embargada, devem ser rejeitados os embargos declaratórios baseados nessa premissa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR TOTAL FALTA DE AMPARO LEGAL, APLICANDO À EMBARGANTE MULTA DE 1% (HUM POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, POR APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/ RO 4200/99. EMBARGANTES: RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUEIROZ. Advogado: Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. CÍRCULO MILITAR DE BELÉM. Advogados: Dr. Sóstenes Alves de Souza Júnior e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. MENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. ADICIONAL DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS. PERCENTUAL. EFEITO MODIFICATIVO. Havendo pedido de horas extraordinárias com adicional previsto em norma coletiva, incorre em omissão o julgado que deixa de indicá-lo expressamente, provocando o acolhimento dos embargos declaratórios com efeito modificativo do julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DO RECLAMANTE PARA, IMPRIMINDO-LHES EFEITO MODIFICATIVO, DETERMINAR A INCIDÊNCIA, A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1997, DO ADICIONAL DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS DEFERIDAS PELO ACÓRDÃO EMBARGADO (FOLHAS 181/183); UNANIMEMENTE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DO CLUBE RECLAMADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 4483/99. EMBARGANTE: ALFREDO FERREIRA DE CASTRO. Advogados: Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior e outro. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. -CELPA. Advogados: Drª. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 4517/99. EMBARGANTE: CÍRCULO MILITAR DE BELÉM-CIMBE. Advogados: Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. EMBARGADO: ABEL DOS SANTOS FARIAS. Advogados: Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/AP 4011/99. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Advogados: Doutora Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes e outros. EMBARGADO: ATAUALPA TAVARES REBELO. Advogados: Doutora Marília Siqueira Rebelo e outros. RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; NO MÉRITO, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

REPUBLICAÇÃO
SESSÃO DO DIA 15-12-99

ACÓRDÃO TRT / 3ª T./AP 4.598/99. AGRAVANTES: MARIA DE BELÉM MIRA DE CARVALHO, NILDA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA, FLORIPES DA SILVA AMARAL AMERICO, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERREIRA, MARIA NATIVIDADE SERRA MODESTO, AMILCAR MORAES NUNES, MARIA DOMITILIA PEREIRA MARQUES, EDSON CANUTO DE SOUSA, MARIA CATARINA DOS SANTOS, RAIMUNDA PERES ALBARADO, DENISE NASCIMENTO DE SENA, ELIANA VILAR FERREIRA ARDASSE, ONEIR ALELUIA DA SILVA AMARAL, MARIA JOSE SILVA DO ESPIRITO SANTO, MARIA DO SOCORRO ESPÍNDOLA DOS SANTOS FAVACHO, ROSINALDO FERREIRA AMORAS, GEORGINA DE ANDRADE AMORAS, ISAIAS COELHO, MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO, MARIA DE NAZARE MAROJA BENTES, WALTER CARDOSO DE FREITAS, FRANÇOISE FEITOSA SOSA SUÁREZ DE FREITAS, DORACINDA HOMOBONO SANTA BRIGIDA, JOANA SANTOS DA COSTA, CLODOMIRA DE SOUZA FREITAS CAVALCANTE, ANÍSIO DA SILVA BARROS, ARLINDO MOREIRA DA SILVA FILHO, RAIMUNDO REIS DE LIMA, CLARICE COSTA FÉLIX, FRANCISCA DA SILVA GUEDES, RAIMUNDA COELI TAVARES MAGALHÃES, FRANCISCO MAURÍCIO DE SENA JÚNIOR, ROSY TORRES LIMA, IRENE QUEIROZ DE SOUZA, BARTIRA ROSA DIAS DE ARAÚJO, RAIMUNDA DA SILVA PICANÇO, ARLETE DIAS MALCHER, MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA TRINDADE, ROSICLER MONTEIRO MAGALHÃES, MARIA DAS MERCES COSTA PICANÇO, CLAUDETE DA SILVA DIAS, ARACY DA ROCHA SILVA, MARIA LÚCIA BATISTA BARBOSA, PAULO PANTOJA MONTEIRO, ORLANDINA DA COSTA PEREIRA, MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DE AMORIM SANTOS, FRANCISCA DE CASTRO SILVA, SUELI MARIA MENDES ARAÚJO, CARAMURU MORAES CARDOSO, MARIA JULIETA QUEIROZ DE MENDONÇA, NILDA FERREIRA DA SILVA, RUY CAMPOS CARDOSO, RAIMUNDO FERREIRA MACIEL, MARIA ZENITE ALVES COSTA, MARIA DE ARRUDA MONTEIRO, ALDINETE DA CRUZ BRITO, CLEONICE SANTA ANA ALMEIDA, MIRIAM NUNES SÁ MACIEL, MARIA DAS DORES PICANÇO PEREIRA, MARIA JOSÉ PANTOJA, ROSIRES CORREA DA SILVA, MARIA JOSÉ BARBOSA DIAS, MARIA CLEONICE DA SILVA PENHA e CLAUDETE BARBOSA MACIEL. Advogados: Doutor José Caxias Lobato e outro. AGRAVADO: UNIÃO FEDERAL. Procurador: Doutor Sebastião Correia Lima. RELATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES E MATÉRIAS. Não pode ser conhecido o agravo de petição que não delimita, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, de molde a permitir a imediata execução da parte remanescente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DAS MATÉRIAS E DOS VALORES IMPUGNADOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT / 3ª T./AP 4.798/99. AGRAVANTES: MARIA MARLENE PEREIRA BARBOSA, IVANILDE BARBOSA MACIEL, JOANA NERI CORREA, ANA LÚCIA OLIVEIRA VILHENA, MARIA ELIANA SILVA DOS SANTOS, HORÁCIO VILHENA, ZACARIAS PICANÇO BARRETO, CLEIDE MARIA RODRIGUES DE CARVALHO LOPES, ANGELA NAZARE SILVA DE SOUZA MAXIMIN, MARIA DAS GRAÇAS COSTA DANTAS, MARIA DE NAZARE DE MELO SOUZA, DEUSALINA DOS REIS MIRA, MARIA REGINA NUNES, VASTI DA SILVA ARAÚJO, LÍDIA MARIA BARBOSA CALADO SOSINHO, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PIRES, MARIA ONILDA CHAGAS DE LIMA, JANETE BENJAMIM GOMES, CLEO DINÉIA PAES DO CARMO, ELIZABETE NOBRE LATERAL, MARIA DO CARMO DA SILVA LOPES, CARLOS ALBERTO LIMA DOS SANTOS, MARIA MENDES MESQUITA, BENEDITA PERES DUARTE, LAULITO SOARES PONTES, WALTER JUCA HXACIENTH, IVETE MATILDE SACCHET, ANA BELA VIEIRA DOS SANTOS, ANA MARIA SANTOS DE SOUZA, CÉLIO MACIEL, LINDALVA DE LEMOS NUNES, FLORITA VELOSO MAURÍCIO, NELITA ROCHA BRITO DIAS, ANA LÚCIA ARAÚJO SILVA E ALZIRA VIEIRA BAGUNDES. Advogados: Doutor José Caxias Lobato e outro. AGRAVADO: UNIÃO FEDERAL. Procurador: Doutor Sebastião Correia Lima. RELATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES E MATÉRIAS. Não pode ser conhecido o agravo de petição que não delimita, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, de molde a permitir a imediata execução da parte remanescente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, DEVENDO A PETIÇÃO DOS AGRAVANTES DE FOLHAS 376 A 382 SER SUBMETIDA À APRECIAÇÃO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ANA CAROLINA ZÚNIGA

Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal da 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0043/2000
EXPEDIENTE DE 07/01/2000
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 00.0021941-0
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado (a) : GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTRO
Executado : RUY GUILHERME DE MELO E DIAS
Despacho : Defiro o pedido de fl. 98. Suspenda o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 00.0035197-0
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado(a) : JOSÉ AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO
Executado : FÁBRICA DE MÓVEIS ARTEZANAIS NATURAIS AMAZÔNICO
Despacho : Defiro o pedido de fl. 68. Suspenda o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 00.0012100-2
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado (a) : DOMINGOS FABIANO CONSENZA
Executado : LUIZ OLIVEIRA LIMA
Despacho : Defiro o pedido de fl. 177. Suspenda o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 94.1023-0
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado (a) : ANA PAULA DA SILVA SOUSA
Executado : DOMINGOS DA SILVA SARAIVA
Despacho : Defiro o pedido de fl. 53. Suspenda o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias.

EXPEDIENTE DE 10/01/2000
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 00.35224-1
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado (a) : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Executado : LUIZ LOBATO DA SILVA
Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 60. Junte a planilha de débito atualizada no prazo de 10 (dez) dias. 2. Espeça-se mandado de intimação à Dra. Gracione da Mota Costa para que se manifeste sobre o pedido excludente dos poderes oferecidos ao Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho, mormente para que revogue, se for o caso, o substabelecimento no caso específico.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 98.4071-0
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado (a) : ÂNGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Executado : JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA VILHENA
Despacho : Defiro o pedido de fl. 29. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 98.10045-4
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado (a) : ROSILENE SILVA DE SOUZA
Executado : JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA VILHENA
Despacho : Defiro o pedido de fl. 22. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 99.5034-4
Exeqüente : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Advogado (a) : MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
Executado : FERNANDO ROBERTO FREIRE VASCONCELOS CHAVES
Despacho : Defiro o pedido de fl. 36. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Classe 4400 - Execução Diversa/Outros
Nº : 97.3696-9
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado (a) : ROSILENE SILVA DE SOUZA
Executado : ARMARINHO TRIUNFO LTDA
Despacho : Defiro o pedido de fl. 29. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias.

EXPEDIENTE DE 11/01/2000
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 89.1592-3
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado (a) : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Executado : MARIA DE LOURDES FURTADO DA SILVA
Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 49. Prorrogue-se a suspensão da presente execução pela prazo de 30 (trinta) dias. 2. Espeça-se mandado de intimação à Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho para que se manifeste sobre o pedido excludente dos poderes oferecidos ao Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho, mormente para que revogue, se for o caso, o substabelecimento no caso específico.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 94.326-9
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado (a) : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Executado : LEÔNIDAS LEITE LEÃO
Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 50. Prorrogue-se a suspensão da presente execução pela prazo de 60 (sessenta) dias. 2. Espeça-se mandado de intimação à Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho para que se manifeste sobre o pedido excludente dos poderes oferecidos ao Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho, mormente para que revogue, se for o caso, o substabelecimento no caso específico.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 94.4019-9
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado (a) : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Executado : WILSON SYADE
Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 59. Prorrogue-se a suspensão da presente execução pela prazo de 60 (sessenta) dias. 2. Espeça-se mandado de intimação à Dra. Gracione da Mota Costa para que se manifeste sobre o pedido excludente dos poderes oferecidos ao Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho, mormente para que revogue, se for o caso, o substabelecimento no caso específico.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 97.5470-7
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado (a) : ROSILENE SILVA DE SOUZA
Executado : SÔNIA MARIA DOS SANTOS
Despacho : Defiro o pedido de fl. 29. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após conclusos.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 94.5163-8
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado (a) : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Executado : CIRÍACO MESQUITA DE MELO
Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 59. Prorrogue-se a suspensão da presente execução pela prazo de 60 (sessenta) dias. 2. Espeça-se mandado de intimação à Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho para que se manifeste sobre o pedido excludente dos poderes oferecidos ao Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho, mormente para que revogue, se for o caso, o substabelecimento no caso específico.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 95.7456-7
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado (a) : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Executado : CONDOMINIAL SEGURANÇA LTDA
Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 29. Prorrogue-se a suspensão da presente execução pela prazo de 30 (trinta) dias. 2. Espeça-se mandado de intimação à Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho para que se manifeste sobre o pedido excludente dos poderes oferecidos ao Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho, mormente para que revogue, se for o caso, o substabelecimento no caso específico.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 95.7320-0
Exeqüente : UNIÃO FEDERAL
Advogado (a) : ADÃO PAES DA SILVA
Executado : ARCELIDE VARONESE
Despacho : Vistos etc. (...) indefiro o pedido de penhora sobre o automóvel. Ressalvo, entretanto, a possibilidade de sua incidência uma vez demonstrada a ocorrência do pressuposto acima lembrado.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 98.12021-0
Exeqüente : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
Advogado (a) : EDUARDO CORRÊA PINTO KLAUTAU
Executado : MARIA ADÉLIA MERCES OLIVEIRA
Despacho : Vistos etc. (...) em vista que o exeqüente não demonstrou todos os esforços pertinentes na investigação patrimonial do executado, indefiro o pedido de fl. 12, deixando a seu cargo a descoberta de bens passíveis de penhora.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 99.6811-0
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado (a) : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Executado : COELHO E COELHO LTDA
Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 19. Prorrogue-se a suspensão da presente execução pela prazo de 30 (trinta) dias. 2. Espeça-se mandado de intimação à Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho para que se manifeste sobre o pedido excludente dos poderes oferecidos ao Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho, mormente para que revogue, se for o caso, o substabelecimento no caso específico.

EM TEMPO
DECISÃO DO DIA 17/12/99

Classe 11500 – Embargos de Terceiro
Nº : 1999.39.00.009314-3
Embargante : ALI ABDEL AZIZ ALI E OUTRO
Embargado (a) : UNIÃO FEDERAL
Advogado (a) : EMILIANO CANDIDO PÓVOA
Decisão : Vistos etc. (...) defiro a medida liminar, nos termos do pedido, determinando, em conseqüência, a expedição de mandado de manutenção dos embargantes na posse do imóvel objeto da penhora, ficando suspensos os efeito das decisões de fls. 199 e 238 do processo de execução, que determinaram, respectivamente, a anulação da venda e o praceamento do imóvel de que se trata, ficando suspensos, outrossim, quaisquer atos tendentes à realização de hasta pública do mesmo imóvel.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 002/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 10, 11 e 12 JAN 2000
ATOS ORDINATÓRIOS

CLASSE 03300 – EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Nos 10 (dez) processos, a seguir, foram lavradas certidões pela Diretora de Secretaria com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exeqüente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito".

Proc. nº : 94.4908-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ)
Advº. : Dercyllios Rendeiro de Noronha
Exqdo. : FLORENÇA COMPENSADOS DO PARÁ LTDA

Proc. nº : 95.632-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : VÍCTOR MARQUES DA FONSECA JÚNIOR

Proc. nº : 96.8024-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advª. : Jorgemisa Jorge Auad
Exqdo. : MUNDO INFANTIL DO BABY LTDA e outros

Proc. nº : 97.3974-2
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advª. : Jorgemisa Jorge Auad
Exqdo. : MUNDO INFANTIL DO BABY LTDA e outros

Proc. nº : 97.4465-9
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advª. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Exqdo. : ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TIRADENTES e outro

Proc. nº : 97.11396-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : MARIA DE LOURDES BRANDÃO DE PINHO

Proc. nº : 98.4207-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Advª. : Maria Luísa Gouvêa Pereira
Exqdo. : LUCIVAL DA CUNHA CARDOSO

Proc. nº : 98.4584-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Advº. : Nelson Rubens Roffé Borges
Exqdo. : MARIA RUTE DOS SANTOS ALMEIDA

Proc. nº : 98.5679-7
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Advº. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : RICARDO DO CARMO AIRES MONTEIRO

Proc. nº : 99.321-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advº. : Renato Lobato de Moraes
Exqdo. : IRMÃOS CONDE LTDA e outros

CLASSE 04200 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Nos 02 (dois) processos, a seguir, foram lavradas certidões pela Diretora de Secretaria com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exeqüente a manifestar-se sobre o prosseguimento do feito".

Proc. nº : 00.9913-9
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advº. : Glairson Dias Figueiredo
Exqdo. : CARLOS PINTO DE ALMEIDA e outros

Proc. nº : 98.11817-1
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Advº. : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Exqdo. : GLAUCO VALENTIM CARVALHO DE NASCIMENTO

Nos 02 (dois) processos, a seguir, foram lavradas certidões pela Diretora de Secretaria com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 155/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exeqüente de que foi deferida a vista".

Proc. nº : 00.35369-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advº. : Rosomiro Armis
Exqdo. : CREUZA VALENTE LOPES e outros

Proc. nº : 93.4089-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advº. : Ana Paula da Silva Sousa
Exqdo. : MANUEL PINHEIRO NEVES e outro

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 03300 – EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Proc. nº : 99.3316-9
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advª. : Maria Amélia Maia Franco
Exqdo. : S. C. ESCOLA PRIMÁRIA SUÍÇO BRASILEIRO e outros
DESPACHO : Tendo em vista o contido na petição de fl. 25, indique a exeqüente bens do devedor livres e desembaraçados passíveis de penhora.

CLASSE 04200 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. nº : 00.34684-5
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advº. : José Augusto Freire Figueiredo
Exqdo. : MODAS PITER LTDA e outros
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl. 74.

Proc. nº : 94.384-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advª. : Maria Amélia Maia Franco
Exqdo. : ARUANA CONSTRUTORA LTDA e outros
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl. 97.

Proc. nº : 94.4768-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advº. : Elias Pinto de Almeida
Exqdo. : FRANCISCO MANOEL MAGALHÃES DE SOUSA e outro
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl. 43.

Proc. nº : 98.11878-5
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Advº. : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Exqdo. : MARCOS CÉZAR DE SOUZA CANTUÁRIO
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl. 13.

Proc. nº : 98.12024-8
Exqte. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/PA)
Advº. : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Exqdo. : MODAS PITER LTDA e outros
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl. 15.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 03300 – EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
Nos 05 (cinco) processos a seguir, foram exaradas decisões com conteúdos iguais, conforme avante mostrado: "O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juizes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto T.F.R.: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal." Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua/PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Ananindeua/PA, dando-se baixa na distribuição".

Proc. nº : 99.9525-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Advº. : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Exqdo. : BRUNO RABELO FORO BARROSA

Proc. nº : 99.9529-0
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Advº. : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Exqdo. : GILBERTO DE OLIVEIRA PANTOJA

Proc. nº : 99.9547-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Advº. : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Exqdo. : ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA SILVA

Proc. nº : 99.9695-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Advº. : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Exqdo. : ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA

Proc. nº : 99.9723-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)
Advº. : Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis
Exqdo. : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NORONHA

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 03100 – EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
Proc. nº : 95.3265-1
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Exqdo. : A. FREIRE & CIA. LTDA. ME
SENTENÇA : Vistos etc. A importância cobrada pelo(a) exeqüente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 29, e as custas pagas conforme guia de fls. 40, verso, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Levante-se a penhora e arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Proc. nº : 97.7497-0
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Exqdo. : JOAQUIM NICOLAU V. DA COSTA
SENTENÇA : Vistos etc. A importância cobrada pelo(a) exeqüente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 55, e as custas pagas conforme guia de fls. 58, verso, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Levante-se a penhora e arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Proc. nº : 97.8515-0
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Exqdo. : AUTO VIAÇÃO MONTE CRISTO LTDA
SENTENÇA : Vistos etc. A importância cobrada pelo(a) exeqüente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 17, e as custas pagas conforme guia de fls. 22, verso, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Levante-se a penhora e arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Proc. nº : 97.10358-3
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
Exqdo. : CARDOSO E GUIMARÃES LTDA
SENTENÇA : Vistos etc. A importância cobrada pelo(a) exeqüente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 16, e as custas pagas conforme guia de fls. 24, verso, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

CLASSE 03200 – EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.
Proc. nº : 96.4519-4
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Exqdo. : HOSPITAL SÃO MARCOS S.A. e outros
SENTENÇA : Vistos etc. A importância cobrada pelo(a) exeqüente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 24, e as custas pagas conforme guia de fls. 27, verso, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTE ALEGRE, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias, os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.
Belém-Pa., 13 de janeiro de 2000.
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARAUAPEBAS, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias, os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.
Belém-Pa., 13 de janeiro de 2000.
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Procuradores de Justiça a existência de 01 (uma) vaga nas PROCURADORIAS DE JUSTIÇA JUNTO ÀS CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art.2º, § 4º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.
Belém-Pa., 13 de janeiro de 2000.
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Extrato da Ata da Reunião Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, realizada em 03.12.99

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às onze horas, no Plenário, localizado no quarto andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº 100, presentes os Exmos. Srs. Drs. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Procurador Geral de Justiça, Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público; FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Corregedor Geral; LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, que secretariou os trabalhos, na condição de Secretário Geral em exercício, GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA, conselheiro convocado, em substituição a ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, que encontra-se de licença médica; ALMERINDO CARDOSO LEITÃO; MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES e PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO. Aberta a sessão o Presidente informa o primeiro item da pauta, apreciação da ata da sessão ordinária de 24.11.99, aprovada por unanimidade. Segundo item, a apreciação do ofício do Dr. LUIZ ISMAELINO VALENTE, que informa o desfalque de quatro membros perante esta Procuradoria de Justiça e solicita ao Egrégio Conselho Superior, a convocação de um Promotor de Justiça 3ª entrância. O Presidente do Egrégio Conselho, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, solicita manifestação dos Procuradores presentes sobre o pleito, tendo sido decidido por unanimidade baixar em diligência para manifestação do oficiante. No terceiro item, expediente do Promotor de Justiça Dr. JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRE, que requer, que sua promoção, se efetive na comarca de Igarapé-Miri, já elevada à 2ª entrância, tendo o Conselho decidido pelo acatamento e a edição do ato efetivando-o; quarto item expediente da Promotora de Justiça, Dra. SUELY REGINA AGUIAR CRUZ, de idêntico teor, acatado a mesma decisão do item terceiro para a Comarca de Moju; o item quinto petição dirigida ao Procurador Geral de Justiça, pelos advogados JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO e STEPHESON OLIVEIRA VICTER, solicitando cópias autenticadas de Processo, aprovado por unanimidade. Sexto item, corresponde a abertura de vagas para promoção e remoção, o Exmo. Sr. Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, sugere a denominação das Promotorias em suas respectivas áreas de atuação e comunica a abertura de vaga a Procuradoria das Câmaras Cíveis Isoladas e publicação do respectivo edital. Sétimo item, expediente da lavra do Dr. AMERICO DUARTE MONTEIRO renunciando a elegibilidade à vaga do Conselho Superior, eleição do dia 15.12.99, não acatado pelos conselheiros. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, lavrada a ata por mim, Procurador de Justiça e Secretário do Conselho Superior, e assinada por todos os presentes.
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
Secretário do Conselho Superior, em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo : 4º
Contrato Originário nº: 001/98 MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará CGC/MF nº05.054.960/0001-58 e a Empresa Radiante Telecomunicações Ltda. - CGC/MF nº 14.700.652/0001-43
Objeto do contrato originário: Prestação de serviço de radiochamada e locação de 06 (seis) equipamentos eletrônicos.
Modalidade de Licitação: Dispensa (art.24, II da Lei nº8.666/93)
Valor do contrato original: R$-240,00 (Duzentos e quarenta reais) mensais.
Data e valor de aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo(08.07.98). Alteração de vigência; 2º Termo Aditivo(07.01.99). Alteração de vigência e redução de R$-40,00 (Quarenta reais) mensais.
3º Termo Aditivo(08.07.99). Alteração de vigência e redução de valor do Contrato original para R$-90,00 (Noventa reais) mensais.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração de vigência., redução de valor do Contrato original para R$-84,00 (Oitenta e quatro reais) mensais e alteração da dotação orçamentária.
Dotação Orçamentária:Atividade:12.101.03.122.0125.2902-Manutenção de Serviços Adm. Gerais
Elementos de Despesa:3490-39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Data da Assinatura : 07.01.2000
Ordenador da Despesa: Antônio da Silva Medeiros

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

77ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 092/99
RETIFICAÇÃO

A Bacharela **BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS**, Juiza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição

Leva ao conhecimento de quem interessa possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95

Nome	Inscrição	Seç.	Data/fil.
Ademilson Correa de Almeida	12497521350	150	17.07.85
Ademir Oliveira da Silva	11996391309	068	16.07.85
Adolfo Barros da Silva	12239611350	137	10.01.86
Agnaldo Muniz da Silva	11318151350	031	15.07.85
Airton Rodrigues	12471591333	220	17.07.85
Alan Ferreira dos Santos Filho	12498031333	150	12.05.86
Alberto Hélio Nascimento	11252711350	013	12.03.86
Alcidia Sousa de Souza	12585991384	169	26.02.86
Alcir Oliveira da Silva	12087021350	088	27.06.85
Alda Mary das Chagas Sozinho	11997511368	068	18.07.85
Aldenise Gomes Pereira	11212641309	007	15.07.85
Aluizio Falcão de Oliveira	11188071333	212	02.01.86
Alzira Maria Medeiros	11318651317	031	15.07.86
Amarildo Ferreira Penha	12075401309	095	18.07.85
Ana Celia Oeiras da Costa	12204291333	126	03.02.85
Ana Laura Vieira de Aragão	12220201350	131	25.02.86
Ana Lourdes Costa	12499531368	150	15.05.86
Ana Lucia de Jesus Rosa da Costa	12499591350	150	05.02.86
Ana Maria Costa	12499731309	150	20.05.86
Ana Maria Ferreira da Silva	12087531309	088	17.07.85
Ana Maria Lobo Saraiva	12240681309	137	20.07.85
Ana Maria Tavares	12586561309	169	12.03.86
Ana Souza da Conceição	12500041368	150	01.02.86
Angelo Soares Nascimento	11319401325	031	15.07.85
Antonia Alves de Carvalho	12165431333	117	15.07.85
Antonia do Socorro Coutinho Costa	12500901392	150	08.03.86
Antonia Marlucia Freitas Silva	12000641376	069	17.07.85
Antonia Senas da Silva	12569421392	165	01.02.86
Antonio Carlos Costa Xavier	12493401368	227	17.07.85
Antonio Carlos de Araujo Pinheiro	11959351350	057	18.10.85
Antonio Carlos Oliveira Nina	12000971333	069	15.07.85
Antonio da Silva Nascimento	12625051317	178	17.07.85
Antonio de Souza Tavares	11256311317	014	15.07.85
Antonio dos Santos Sales	12625121341	178	16.07.85
Antonio Hugo Moraes Gonçalves	12502201309	151	20.08.93
Antonio Jose Monteiro Varela	12001541368	069	17.07.85
Antonio Maria Chaves de Oliveira	11936251384	051	17.07.85
Antonio Nascimento Silva	12001811333	069	17.07.85
Antonio Pinheiro da Silva	12144931325	112	15.10.85
Antonio Trindade	12606661392	174	26.02.86
Arcangela da Costa Malcher	12002331309	069	17.07.85
Arlinda de Jesus Freitas da Rosa	12002551309	069	10.11.85
Benedita Cirilo Rego	11937401384	051	15.10.85
Benedita Corrêa de Sena	12504141392	151	13.05.86
Benedita Eremita Vaz dos Santos	12763061333	139	11.01.88
Benedita Inalva Fernandes Rosário	12504271309	151	03.03.86
Benedita Souza Dos Santos	11258511392	014	16.07.85
Benedito Ferreira da Silva	12626121309	178	18.07.85
Benedito Matias Siqueira	12626171317	178	13.02.86
Bernadete Soares Falcão	11320571350	031	15.10.85
Bianor Braga Vieira	12587781384	169	17.07.85
Carlos Alberto Nascimento	11259661333	014	12.03.86
Carlos Alberto Silva Viana	17822521317	215	19.07.85
Carlos Costa	12587961368	169	21.04.86
Carlos Soares Amoras	12175801333	106	08.11.85
Carmem do Socorro R da Silva	12506701325	152	27.02.86
Carmem Lucia Santos da Silva	[illegible]	014	15.07.85
Cecilio Costa	[illegible]	212	21.01.85
Celia Damasceno da Costa	[illegible]	125	15.07.85
Cidalina Silva de Almeida	[illegible]	003	13.02.86
[illegible] Silva de Almeida	[illegible]	015	15.02.86
Ciro Braz Silva de Almeida	[illegible]	031	[illegible]
Clarisse Marinho de Araujo	11963111350	058	26.09.85
Claudete de Nazare da Silva Fontes	[illegible]	073	15.07.85
Claudio de Oliveria Ribeiro	12607731384	174	14.08.85
Claudio João Guedes Souza	23692691333	202	15.07.85
Claudio Mendes de Sousa	12588321368	169	24.02.86
Cleide Silva de Almeida	11218041350	008	15.02.86
Clenize Rocha da Costa	12243351333	138	01.07.85
Crisalida Barbosa da Silva	12007291333	070	15.07.85
Dalgisa Corrêa do Mar	12508431384	152	15.10.85
Dalva Araujo de Souza	11243631392	138	15.07.85
Dalva Lucia Fontes do Carmo	11963991392	059	17.07.85
Daniel Neves Lopes	12627481384	178	16.07.85
Darney Nery Quintas	24312441341	114	09.06.88
Delmar Correa Pamplona	11322041376	032	15.10.85
Deuzarina Alves de Freitas	12509361317	152	27.02.86
Dilson [illegible] de Holanda	12816881341	197	05.11.85
Dina [illegible] Nascimento Lima	12509781376	152	27.02.86
Doris [illegible] Ribeiro Machado	11965021392	059	15.07.85
Edig[illegible] Dantas de Oliveira	12510991384	152	02.01.86
Edil[illegible] Reis Ferreira	11751281341	037	15.07.85
Edi[illegible] Mendonça da Silva	12628861350	179	17.07.85
Edith Fernandes da Silva	12608631376	174	02.01.86
Edivaldo Campos da Rocha	11942021392	052	18.07.85
Edna da Conceição Brito Silva	11942181350	052	18.02.86
Edna Maria Farias Evangelista	12166711350	117	15.07.85
Edna Maria Nunes de Lima	12512031368	153	27.02.86
Edson Marques	12244901325	138	13.11.87
Edvaldo Alves Ferreira Leite	30980281333	040	30.09.99
Edvaldo Hugo Jardim	11942591325	052	12.09.85
Elcy Maria Soares da Silva	11323011392	032	18.02.86
Eliane da Cruz Galvão	12512831341	153	12.05.86
Eliberto Carlos Correa da Silva	12011501392	071	15.07.85
Elina Batista de Almeida	12608951350	174	20.02.86
Eliza Dias da Paixão	12629241333	179	04.02.86
Elizabeth Matos Lira	12245391392	138	15.07.85
Enaldo Henriques	12629451368	179	27.02.86
Enio Reis Pinheiro	12012711384	072	18.07.85
Enos da Silva Araujo	12079851350	096	30.09.85
Eronilde Ramos Frazão Madeira	12012961333	072	15.07.85
Erotildes da Silva Viana	18705311368	050	30.09.85
Esmeralda Aleixo Coelho	12629551333	179	15.03.86
Esmeralda Cunha da Silva	12494561392	227	19.07.85
Espedita da Silva Botelho	12080011325	096	30.09.85
Euclides Gomes de Melo	12590111384	170	16.07.85
Eulalia Alves de Oliveira	12245821384	138	19.07.85
Eunice Coelho das Neves Nogueira	12245781309	138	20.05.86
Evandi Castro de Melo	12629791309	179	17.07.85
Ezequias Ireno Martins	12514861317	153	04.03.86
Fabricio Gomes de Almeida	11324041309	032	05.03.86
Fernando Aquino dos Santos	12590331392	170	18.07.85
Fernando da Silva Campos	02977751333	191	25.08.85
Fernando Luis de Sousa Matos	12014131333	072	18.02.85
Flavio Brito dos Santos	12487651317	146	18.07.85
Francisca de Carvalho de Souza	12515911341	153	25.02.86
Francisca Elisane Q. de Souza	12080641309	096	30.09.85
Francisca Freire dos Santos	12080671350	096	08.11.85
Francisca Marta dos S. Figueiredo	12176871376	106	05.11.91
Francisco Angelo Rodrigues	11968621317	060	15.07.85
Francisco Aquino dos Santos Filho	12573271325	166	15.10.85
Francisco Bispo dos Santos	11945561376	053	24.01.85
Francisco Chagas da Silva	11968721392	060	18.07.85
Francisco Coelho Pinheiro	12609901309	175	27.02.86
Francisco Monteiro Amaral	12197221309	123	18.07.85
Francisco Paulo Costa Silva	12015601317	072	18.07.85
Francisco Porfirio de Lima	12081061309	096	14.10.85
Francisco Rodrigues	12517521368	154	31.03.86
Francisco Vieira da Silva	12630561309	179	15.05.86
Galdina Alves da Silva	12517771317	154	15.05.86
Gastão Santos Vilhena	12246821341	138	30.10.85
Genário Dantas Filho	12517811309	154	27.02.86
Geovani do Socorro de Sousa Rosa	12610351368	175	05.03.86
Gideoni da Rocha Pereira	12016341392	073	17.07.85
Gilson Costa da Graça	12630811309	179	15.07.85
Gimol Neris de Melo	11311601368	027	14.08.85
Henrique Luiz Sarubby Nassar	11970131384	060	15.12.95
Hermogenes Barbosa dos Santos	12017721384	073	15.07.85
Hernande Carlos da Silva	12591381368	170	15.05.86
Idacimar Oliveira de Oliveira	12247721333	139	15.07.85
Idonésia Nascimento Damasceno	12591481333	170	04.09.86
Ilma do Socorro Pereira de Sousa	12018341317	073	18.10.85
Inacia Maria da Silva	11273231325	017	19.07.85
Iracy Costa	12519971392	154	15.05.86
Iracy Silva de Almeida	12211081376	127	16.07.85
Iranilde Simão de Almeida	12092361333	089	15.10.85
Irineu Frazão	12081941392	096	16.07.85
Ismael Teixeira Pascoal	12225401317	132	30.10.85
Itair de Jesus de Oliveira Gato	11274111350	018	16.07.85
Ivani Luiza da Costa	12574271392	166	10.11.85
Ivanildo Figueiredo Siqueira	11224871384	008	15.07.86
Ivone de Melo Rodrigues	11326131317	033	12.03.86
Ivone Marinho Cruz	12520961392	155	16.07.88
Iza Helena Câmara Castro	12248441341	139	20.03.86
Izabel Oliveira Borges	12631851309	179	27.02.86
Izabel Pereira Gomes	11971441341	060	17.07.85
Izidio de Souza Moraes	11919151350	054	28.09.85
Izolda Maria Raquel Garcia Reis	11225081341	008	15.07.85
Jaime Parente Farias	12592081309	170	04.03.86
Jair Pinheiro da Costa	11971701333	060	19.07.85
Jandirlene Vieira Leite	[illegible]	127	[illegible]
Josefa Pavão Caxias	[illegible]	174	[illegible]
Joana Darc de Araujo Velasco	[illegible]	033	[illegible]
Joana Ferreira Lemos	[illegible]	061	[illegible]
João da Costa Santos	[illegible]	154	[illegible]
João de Freitas	[illegible]	139	17.07.85
João de Souza Monteiro	12082631368	006	30.01.85
João Gonçalves Viana	12543371325	155	16.04.86
João Guilherme N. Siqueira	12632701384	180	13.02.86
João Maria dos Santos	11326961341	033	12.05.86
João Rodrigues Costa	20373851368	187	29.04.86
João Rodrigues de Souza	12523891350	155	12.05.86
João Tomaz da Silva Sena	12249771376	139	30.07.86
Joaquim da Silva Medeiros	11352701317	037	05.11.91
Joel de Miranda Campos	11226871309	008	12.05.86
Jonas Jardim Santana	12093381368	089	16.07.85
Jonas José Dias de Moraes	12152471317	114	17.09.85
Jones Fernando de Padua Ferreira	12488651384	146	19.09.85
Jorge Baia Lopes	12592831384	170	18.07.85
Jorge Batista de Souza	11352781376	037	01.02.86
Jorge Brasil Costa Ferreira	11226991341	008	20.05.86
Jorge Conceição da Silva	12524581317	155	03.07.86
Jorge Luiz de Jesus Rosa	12524801384	155	05.02.86
Jorge Omar Terra Lourenço	12633241309	180	27.02.86
José Maria Guerreiro	11952771368	055	17.07.85
José Adalberto M. de Oliveira	12177961325	106	24.10.85
José Alves de Oliveira	12250281376	139	15.07.85
José Amaury Mesquita Demétrio	12633361341	180	26.03.92
José Carlos Fernandes de Souza	12023641376	075	18.07.85
José Carlos Gonzaga Campos	11951931317	055	18.07.85
José Carvalho da Silva	28585631317	204	30.09.87
José Clemente Queiroz Moraes	11359821309	003	19.08.86
José Damasceno Lima	12083231325	097	05.10.85
José de Araujo Lemos	12178001341	106	16.07.85
José Edmar Silva Fonseca	26101971317	205	16.09.99
José Felix da Silva Rodrigues	12633811309	180	18.02.86
José Ferreira da Silva Filho	11279911350	019	16.04.86
José Flávio Lima Dantas	12526461309	156	19.07.85
José Linalton Pereira Silva	11280341341	019	17.07.85
José Luiz dos Santos Filho	11328171376	033	17.07.85
José Maria Freitas Viana	11952751309	055	12.01.87
José Maria Godinho Lisboa	12025001333	075	30.09.85
José Maria Gomes Pinheiro	12634241376	180	18.07.85
José Mendonça	11281051376	019	17.07.85
José Moraes	11281131384	019	22.08.86
José Moreira Gomes de Castro	11328461309	033	15.07.85
José Nazareno Carvalho Amorim	12025371325	075	19.07.85
José Pires de Sousa	12634461384	180	12.03.86
José Raimundo Monteiro	11281461341	019	20.10.85
José Ribamar Alves Pereira	12612901317	175	21.02.86
José Ribamar Bentes Lameira	12178261384	106	17.07.85
José Ribamar Caxias	12593891333	171	06.03.86
José Ribeiro da Silva	12593941309	171	04.03.86
José Roberto de Andrade Rocha	12227491384	133	01.02.86
José Roberto de Souza Santana	11975511325	061	24.01.86
José Roberto dos Santos	11229121384	009	21.10.85
José Soares de Souza	12593991309	171	29.04.86
José Soares do Nascimento	11229221350	009	27.06.85
Josué Ferreira Cavalcante	12026531309	075	15.07.85
Josué Lourenço Ferreira	12594111333	171	15.07.85
Jovelina Messias de Souza Almeida	12153631309	114	08.07.85
Jovenal Ferreira de Sousa	11282401317	019	15.10.85
Julio Dell'Ome	12191511350	121	15.07.85
Kátia Nascimento Chaves Abdala	12027131384	075	28.09.87
Laerte Justino da Mota	11229851333	009	01.04.92
Laura Dias da Costa	12613321309	175	06.02.86
Lenilda Castro de Matos	12252241376	140	20.07.85
Lenir dos Santos Barbosa	11230151309	009	15.07.85
Lenir Vieira de Souza	12530641368	157	17.02.86
Leogildo Bentes de Espirito Santo	11283751309	020	08.11.85
Leonildes Favacho de Oliveira	12530821341	157	02.10.85
Leonor do Socorro da S. Martins	11976761341	062	15.07.85
Leonor Montanha Pantoja	12198581376	123	16.07.85
Lidiomar Lopes	12613501392	175	15.07.85
Lindalva Siqueira de Souza	12228261350	133	21.10.85
Lucas Medeiros Pinto	11284491384	020	08.11.85
Lucia Pompeu da Costa	12029081341	076	16.07.85
Luciléia Guedes de Souza	19848171309	212	16.07.85
Lucio Glauce Dias da Paixão	12635981376	180	04.02.86
Lucivaldo de Oliveira Lopes	12532331392	157	16.07.85
Lucivaldo Freitas da Silva	12095111376	090	16.07.85
Luiz Alexandre Dax Leite	11285351341	020	15.07.85
Luiz Ferreira da Silva	12595121384	171	16.04.86
Luiz Gonzaga do Nascimento	12030421325	076	15.12.95
Luiz Julio da Costa Ribeiro	12577201309	167	15.07.85
Luiz Machado da Costa	11285951384	020	16.07.85
Luiz Otávio Mota Pereira	12215141376	128	02.04.92
Luiz Pio Elias Nogueira	12533341333	157	11.07.85
Luiz Rodrigues Faria	12030741309	076	15.07.85
Luiza de Jesus Melo	11360351368	003	15.07.85
Luzineide Maria da Costa	12031131350	076	16.07.89
Madson Brito da Costa	11330181309	034	05.02.86
Manoel Barros de Castro	12534091392	157	18.02.86
Manoel das Graças M. Madeira	12085381333	097	16.07.85
Manoel José Farias Cardoso	11979031384	062	15.07.85
Manoel Maria Pinto Melo	12595681333	171	21.10.85
Manoel Martins de Souza Filho	12535051325	158	10.02.86
Manoel Pantoja da Silva	12253801341	140	15.07.85
Manoel Pavão Filho	12614281392	176	06.03.86
Manoel Ribeiro da Conceição	12535451317	158	20.01.88
Manoel Sarmento Cerejo Filho	11232541341	010	15.07.85
Manoel Severio Alves Cordovil	12535521341	158	03.03.86
Marcia Regina Matos Freire	12170181368	118	[illegible]
Marcio Mesquita de Oliveira	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Maria Marlene Freitas da Silva	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Maria Adelaide B. da Conceição	[illegible]	097	[illegible]
Maria Alice [illegible] de Lima	[illegible]	158	[illegible]
Maria Celia Fernandes da Silva	11331111392	034	17.07.85
Maria Cota Monteiro de Oliveira	[illegible]	153	21.04.86
Maria de Conceição Dias Rodrigues	11353921392	038	23.06.86
Maria das Dores Correa Rocha	11234231376	010	21.10.85
Maria de Lourdes Lameira Ferreira	12539801350	159	08.02.86
Maria de Nazaré Almeida Braga	42638711341	181	18.07.85
Maria Dias de Siqueira	12597471333	172	26.02.86
Maria Goretti Chaves da Silva	11237191384	011	19.07.85
Maria Helena de Souza Pinheiro	11294911341	022	18.02.86
Maria José Dejard de Mendonça	11237861341	011	22.10.85
Maria José Rodrigues dos Santos	12544601341	160	19.07.85
Maria Raimunda Ferreira Pantoja	12546391392	160	07.03.86
Maria Ruth Ribeiro Marques	12580661309	167	20.03.86
Maria Sélia Serra Rodrigues	11315121317	028	31.03.86
Mariano Costa da Silva	12480321309	222	16.07.85
Marilda Nascimento Gomes	12617991376	176	03.03.86
Marinalva Francinete B. Mota	12480381309	222	18.07.85
Mario Antonio Vilhena Macedo	12258641341	141	29.10.85
Mario Gomes de Freitas	12043361325	079	08.11.85
Mario Jorge Siqueira	11240031325	012	03.03.86
Mario Santos da Cruz	12641971350	182	15.07.85
Martinha Soares e Silva	12642181350	182	06.03.86

Mateus Evangelista de Souza	12548921384	160	14.08.85
Mauro Batista de Castro Menezes	11300371309	023	02.04.92
Mauro Lanoa de Carvalho	12113671309	110	18.07.85
Mauro Sergio Silva de Almeida	12044551350	080	17.07.85
Moises das Chagas Bezerra	11241041376	012	20.07.86
Nairo Rildo dos Santos	11301411341	024	02.04.92
Nazare do Socorro T. de Oliveira	12259621341	142	21.10.83
Nubia Maria Tavernard Leitão	12551641333	161	12.02.86
Odilia Paz Henriques	12619061309	177	18.02.86
Olga Maria Bezerra Silva	12552071309	161	23.04.86
Olgarina Amorim Oliveira	12643581309	182	01.02.86
Olivar da Costa e Silva	11303391350	024	06.03.86
Oneide de Lima Demétrio	12048791384	081	16.07.85
Oriosvaldo das Neves Costa	11303571333	024	16.07.85
Orlando Spinelli	11361971325	004	17.07.85
Osmar Menezes Pereira	11242751325	012	18.08.86
Osvaldo Cunha da Silva	12619371309	177	02.01.86
Osvaldo Ribeiro da Silva	11316191350	028	12.05.86
Paulo Afonso Nascimento Silva	12050281384	081	17.07.85
Paulo César Miranda Alves	32934311392	012	15.12.95
Paulo da Silva Santos	12050451384	081	24.01.85
Paulo Fernando Cordovil Borges	12601051350	172	06.03.86
Paulo Francisco Sobral	12050511325	081	17.07.85
Paulo Roberto Gomes Correa	11243271392	012	24.01.86
Paulo Sergio Aleixo Coêlho	12554011341	162	15.03.86
Paulo Sergio Malcher Teixeira	11243341317	012	17.07.85
Pedro Aguiar de Nazare	12051461325	082	17.07.85
Peter Franklin Cavalcante	20358001384	088	27.03.90
Raimunda Barroso Neves	12601501309	173	26.02.86
Raimunda Batista Gonçalves	12122591392	100	12.05.86
Raimunda Borges Pinheiro	12555181350	162	13.05.86
Raimunda Cristina de S. da Silva	12161801325	116	15.07.85
Raimunda do Nascimento Aviz	12644531368	182	22.02.86
Raimunda Josefa Luciano	11306771376	025	21.10.85
Raimunda Martins Fontes	12123521384	101	05.11.85
Raimunda Nonata Santos da Silva	12123651309	101	05.11.85
Raimundo C. do Nascimento	12645041341	183	18.02.86
Raimundo Carlos B. Cavalcante	12054061325	082	16.07.85
Raimundo Carlos F. dos Santos	11992801384	066	17.07.85
Raimundo Casemiro S. da Costa	13165171384	205	21.10.85
Raimundo Catarino Rodrigues	12645031368	183	23.04.86
Raimundo Estevão de Lima	12645261350	183	30.04.86
Raimundo Fernandes Barros	11308001317	025	15.05.86
Raimundo Ferreira	12557231341	162	15.10.85
Raimundo Gadelha de Andrade	12645341368	183	15.02.86
Raimundo Mendonça Pinto	12557701368	162	17.07.85
Raimundo Moraes dos Santos	12583201309	168	12.09.85
Raimundo Moreira G. de Castro	11355811368	038	17.07.85
Raimundo Nazareno D. Silva	11993451368	066	15.07.85
Raimundo Nonato da C. Soares	12620541384	177	16.04.86
Raimundo Roberto Barbosa	11309241350	025	05.11.91
Raimundo Salin	11993861333	066	16.06.85
Ranvere Wellington M. Gadelha	12173341376	041	01.04.92
Reginaldo Raquel da Silveira	11994551309	066	21.10.85
Rita de Cassia de Souza Bezerra	12621021317	177	18.02.86
Rito Dias	11362611384	004	28.09.85
Roberto Carlos Campos Pereira	12057901384	083	21.10.86
Roberto Gomes Freitas	12058101368	083	15.07.85
Ronaldo Conceição do Nascimento	11246621368	001	12.03.86
Ronildo João Ferreira Batista	11362651309	004	15.07.85
Rosa de Fátima Marques Mendes	12646521309	183	19.10.85
Rosangela Aquino dos Santos	12603121309	173	16.04.85
Rosaria Rodrigues Soares	12560811325	163	13.05.86
Rosilda de Andrade Moraes	12131791325	103	01.10.85
Rosilene de Souza Medina	12646921309	183	05.02.86
Rosimeire Trindade da Silva	12163701384	116	18.10.85
Rosinete dos Santos Silva	12132091384	103	05.01.85
Rubenil da Luz Palheta	12264601317	143	15.07.85
Rubens Vieira do Nascimento	12061481341	084	15.07.85
Rui Correa do Nascimento	11247841333	002	02.04.86
Rui Guilherme Santos Alves	12132731309	103	27.06.85
Rui Lanoa de Carvalho	12237301325	135	05.11.85
Ruth Oliveira Tavares	11362811325	004	10.07.85
Salvador Batista de Figueiredo	11248101368	002	16.07.85
Samuel Oliveira da Rocha	12062751384	084	19.07.85
Sandra Lucia da Costa Lopes	12621701368	177	14.04.86
Sandra Nazare Cardoso Barbosa	11248281392	002	15.05.86
Sandra Regina Balestero da Silva	12133781376	103	15.07.85
Sandra Santos Pereira	11248341333	002	19.08.86
Sebastiana Casseb Ferreira	11248441309	002	15.07.85
Sebastiana Ramos Benjamim	11317261341	028	12.05.86
Selma Regina Batista Gonçalves	12064631376	085	17.07.85
Sergio Cavalcante Araujo	12265331309	143	15.07.85
Severa Romana Lima Pinheiro	12647601384	183	06.03.86
Sidney Mendonça da Costa	12135231325	104	16.07.85
Sidney Moreira da Silva	12647621341	183	15.10.85
Silvana Nagela B. de Almeida	12603841384	173	17.04.86
Solange Cristina Ferreira da Silva	11249361368	002	17.07.85
Sonia Maria de Lima Oliveira	12066681309	085	17.07.85
Soraia Ferreira Franco	12174121325	041	11.12.95
Stênio Romero Brito de Freitas	12066991309	085	14.08.85
Telma Sueli de Souza	12067931384	086	24.01.86
Telma Suely Paz Vieira	11249821309	002	19.08.86
Temistocles Nazareno L. Teixeira	12266091341	143	13.01.86
Teonila Maria de O. Rodrigues	12068041376	086	20.06.86
Valdenira Costa Silva	12069821350	113	03.10.85
Valdir Ramos Pastana	12138851317	105	30.10.85
Valmir Damasceno de Lima	12202251384	124	18.10.85
Valquiria Fernandes Santana	12139051309	105	29.09.85
Valquiria Souza de Melo	12484811341	223	15.07.85
Valquiria Tavares de Oliveira	12070301309	086	15.07.85
Vanilda do Rosário Lobo Saraiva	12266581325	143	20.07.85
Vasti Souza de Oliveira	12604611350	173	17.07.85
Vera Lucia Barbosa	12238511317	135	02.04.86
Vicente Martins da Silva	12202471392	124	05.10.85
Virginia Freitas da Silva	12604771317	173	15.07.85
Waldecir Garcia Duarte	12202641392	124	01.10.85
Waldinez Dias da Costa	18688001341	186	06.02.86
Waldomira Lima de Melo	12238741309	135	17.07.85
Walmir Souza de Melo	12485191350	223	15.07.85
Wladimir Dias Gomes	12585531309	168	23.02.86
Zuleide Maria da Costa	12142461384	105	18.07.85

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil.

BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS
Juíza da 77ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

CARTÓRIO DA 76ªZONA ELEITORAL

EDITAL N.º 01/2000

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém (PA) por nomeação legal, etc...
Faz Saber aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos e em cumprimento ao que determina a Res. 19406/ TSE de 05/12/96, que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com suas filiações partidárias deferidas pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB.

Nome do Eleitor	N.º Título	Seção	Filiação
Abrão Laredo	004163113/25	025	02/04/92
Acy Rui Silva Nascimento	196626713/09	062	08/03/90
Ademar Ilson da Cunha	004164613/09	025	12/01/88
Adiel Andrade Costa	006316513/50	092	10/12/87
Adilson Paciência Nunes	002283313/84	088	11/12/88
Adriane Figueiredo Uchoa	005279313/92	060	12//01/88
Afonso de Jesus Fernandes de Souza	008027413/33	132	11/02/88
Alan da Silva Pereira	0331850213/68	168	04/12/95
Albertino Damasceno Silva	0135933813/25	153	12/08/88
Alcindo Fernandes Brito	0004415713/09	034	06/02/92
Alcinete do Socorro Lima da Costa	0127478013/76	013	18/12/87
Aldo André Cardoso de Medeiros	0196699113/76	103	04/12/95
Alfredo Santos da Conceição Ribeiro	0008030713/33	132	11/02/88
Alice Irany Miranda Antero	0000528711341	060	11/02/88
Almiro Oliveira da Silva	0004820613/41	045	18/02/88
Aluísio Monteiro Corrêa	000242171392	144	27/09/99
Ana Lobato Costa	0008198213/41	137	09/08/87
Andréa de Figueiredo Uchoa	0004654313/76	041	12/01/88
Antenor Nunes Bogea	0003400413/92	001	18/02/88
Antonilza Oliveira Marques	0006645013/25	102	10/03/92
Antônio Carlos de Souza Cruz	0005309713/25	060	07/08/87
Antônio da Cruz Bahia	0006649713/92	102	16/03/92
Antônio de Jesus Miranda Moraes	0228518813/76	146	11/11/91
Antônio Ferreira Soares	0003955013/17	018	05/10/88
Antônio Leal Uchoa	0004657213/09	041	11/01/88
Antônio Ségio Viana	0007369613/17	112	12/01/88
Arivaldo Jorge Travessa Pinheiro	0004435413/92	034	21/09/87
Benedita Andrade Dias	0006356513/09	093	10/12/87
Benedito Pantoja Monteiro	0298891413/68	087	21/02/94
Benedito Pereira de França	0006680313/68	103	11/01/88
Benedito Rildo Jastes Furtado	0004855913/41	046	27/03/92
Carlos Alberto da Silva Rodrigues	0004194813/68	025	27/11/91
Carlos Cardoso Paes	2019808501309	002	12/09/97
Carlos dos Santos Gomes	0006693513/09	103	10/02/88
Carlos Gomes de Araújo	025216031317	013	31/08/98
Célia Maria Cursino da Costa	0006373113/92	092	12/01/88
Cláudio Santos Valente	0007908513/09	128	08/03/90
Cleida Márcia Figueiredo Bahia	0252348013/33	141	16/03/92
Cleide do Socorro Figueiredo Bahia	0232316213/92	123	16/03/92
Cleideomar Ferreira Reis	0005351613/84	061	23/12/87
Creusa da Silva Tavares	0005354913/41	062	10/02/88
Creusa Santos da Silva	0007409313/41	113	11/02/88
Creuza Maria do Nascimento Dias	0003973313/41	018	21/01/88
Dercilia Gomes de Oliveira	0007415513/84	114	10/02/88
Dilma Luz de carvalho	0252303313/68	165	25/05/92
Dionisio Miguel Ferreira de Souza	0007418313/33	114	15/12/87
Domingos Gonçalves de Souza	0007918713/33	128	26/04/88
Dulcelinda Albuquerque de Oliveira	0006392113/41	093	15/01/88
Edgleyce Lopes da Silva	0333846713/33	075	29/06/98
Edirani Ramos Marques	0004216613/92	026	11/02/88
Eliani do Socorro Carvalho de Melo	0227840613/33	089	06/03/92
Elis Silvana Soares Dias	0006766313/25	105	13/02/92
Emilia de Oliveira Carvalho	0003457013/92	003	12/01/88
Esther Ferreira de Jesus	0004473513/84	035	12/01/88
Eurides Maria Silveira	0006783013/92	105	11/03/90
Ferdinando Alfredo dos Santos Dias	0007936613/33	128	23/09/95
Ferdivaldo dos Santos Dias	0004913713/33	047	30/01/92
Flávio Anderson Prestes	0267433613/17	024	04/12/95
Francinei Santana Pereira de Sena	0252697213/09	0149	16/09/99
Francisca Maria Glins de Sousa	0006798313/68	106	18/02/88
Francisco de Assis Cardoso	0261941213/09	150	06/02/92
Frnacisco Irineu Alves	0007464413/41	115	16/03/90
Francisco Vasconcelos Costa	0006428813/68	094	12/12/87
Gracivana Duarte Mathias	0007472813/92	115	01/04/92
Heitor Alfeu Dias Feliz	0005414013/09	063	26/04/88
Helena Lima Martins	0003480913/09	003	14/03/90
Helio Izidio Monteiro Filho	0006008913/09	080	11/03/88
Heliomar Miranda da Cunha	0007771313/76	124	18/02/88
Ijaeldes Souza Matos	00004007613/92	019	09/11/86
Itamar Benedito da Silva Vasconcelos	00003489413/50	003	18/02/88
Ivanilda Marilza da Cunha	0000424813/33	027	12/01/88
Ivancy de Araújo Rodrigues	0000684221 3/84	107	14/03/90
Ivo da Silva Gomes	0005042941 3/68	003	12/12/87
Izabel Cordeiro da Silva	0000340121 3/76	003	18/02/86
Izaque Leão Gonçalves	0187417413/68	011	25/11/92
Jacira Gomes de Oliveira Viana	0007492113/41	115	10/02/88
Jaine Celis Sacramento Pereira	0006449713/84	095	15/01/88
Jesus Conceição Silva do E. Santo	0252232413/09	165	06/03/92
Jesus Magno do Carmo Júnior	0004501413/68	036	18/02/86
João Batista Costa Chagas	0008085513/50	133	22/03/90
João Pedro Furtado	0004507313/17	036	13/02/92
João Rodrigues dos Santos	0006877413/09	108	10/02/88
João Salomé Borges da Silva	0008238213/17	138	07/08/87
Joaquina Ferreira de Jesus	0005452713/92	064	12/01/88
José Cladio Carvalho Rodrigues	0247260413/41	098	25/05/92
José do Saocorro Marinho	0006895813/09	108	23/12/87
José e Silva	0004266613/09	027	18/02/88
José Jandir Barbosa	0006473913/09	096	18/02/88
José Maria de Lima Pacheco	0005468113/09	064	10/03/92
José Maria de Souza Pimentel	0004692413/68	042	26/03/92
José Maria Moreira Marques	0006909413/50	109	10/03/92
José Ribamar do Carmo	0008097513/68	134	06/03/92
Josias Matos da Silva	0006054913/25	082	25/05/92
Júlia Cristina Pantoja de Oliveira	0004985613/41	049	12/01/88
Julieta dos Santos Quaresma	0007791613/41	124	18/02/88
Kátia do Socorro Gomes Castro	0004988913/09	049	10/02/88
Keilla Nazaré de Oliveira Correa	0006058213/41	082	11/02/88
Leovegildo Lopes Farias	0004993413/09	049	16/03/92
Lúcio dos Reis Cardoso	0252416413/84	155	06/02/92
Luiz Carlos Alves	0007559713/41	117	12/01/88
Luiz Carlos Nascimento	0003543513/09	005	18/02/88
Luiz Cláudio Rodrigues da Silva	0003830413/09	013	13/02/92
Luiz Cláudio Souza de Araújo	0247241313/09	165	13/02/92
Manoel Edir Brito de Almeida	0004703513/09	042	11/02/88
Manoel Pereira dos Santos	0004543313/84	037	11/02/88
Márcia Mara Balieira Cardoso	0006519113/50	097	11/01/88
Márcia Helena Trindade de Souza	017496461325	065	24/09/99
Marco Antônio Deus V. Tenreiro Aranha	0004057013/17	021	19/05/92
Marco Antônio Soares da Silva	0003556813/25	005	18/02/88
Maria Antônia de Sousa	0006989513/41	141	11/11/91
Maria Antoniete Soares	0006523513/09	099	11/02/88
Maria Assunção de Figueiredo	0006991313/68	141	16/03/92
Maria Augusta Oliveira Ferreira	0006992113/76	141	03/02/92
Maria Celina Pinheiro de Oliveira	0004706913/41	042	26/03/92
Maria da Conceição Barros Sampaio	0005532513/50	066	07/08/87
Maria das Graças Correa Miranda	0003848913/50	014	15/01/88
Maria das Graças Lobato Gomes	0008260113/41	138	11/02/88
Maria de Fátima Carmo dos Santos	0007016613/77	141	11/01/88
Maria de Fátima Reis Carvalho	0006541713/50	097	12/01/88
Maria do Carmo Carvalho Ferreira	0003586013/68	006	09/11/87
Maria do Socorro Chaves Cardim	0007619213/33	119	10/02/88
Maria do Socorro da Silva Ferreira	0006112513/50	083	11/02/88
Maria do Socorro Jaciara de Figueira	0007621713/25	119	10/02/88
Maria do Socorro Santiago Rodrigues	0000611481341	083	24/09/99
Maria do Anjos Barata Farias	0004079613/84	021	24/11/87
Maria Ivete do Nascimento	0007069213/25	153	13/02/92
Maria José Moraes da Silva	0004572513/68	038	11/02/88
Maria Madalena da Silva Araújo	0008136513/68	135	13/0292
Maria Odilea Batista Correa	0004090913/09	022	24/02/92
Maria Raimunda Correa Oliveira	0003875113/76	015	15/01/88
Maria Santos Costa	0004334313/84	029	26/04/88
Maria Vitorina Barroso	0177195513/09	017	13/03/90
Mário Fernando Gonçalves Tavares	000563411325	069	24/09/99
Marizilda Miranda de Carvalho	0007118913/68	154	09/11/87
Marlene Leão Pinheiro	0005637913/09	069	15/01/88
Marli Paiva da Silva	0187483913/25	132	06/0392
Marizethe Trindade Dias	0000563711341	069	24/09/99
Moisés Xavier Machado	0003629613/41	007	18/02/88
Nagi Ribeiro Sanches	0154626513/09	065	30/11/89
Nelma Mendes Lobato	0004743813/09	043	15/01/88
Nelson Cordeiro da Silva	0003633913/17	007	18/02/88
Neusarina de Araújo Morais	0007684913/92	120	24/02/92
Nivaldo da Silva Moraes	0005670413/33	070	12/01/88
Núbia Lobato de Aragoa	0004749113/68	043	15/01/88
Orivaldo de Lima Mota Filho	0005681013/41	070	02/01/92
Orlando Nascimento do Carmo	0007165913/68	155	30/11/89
Osias Ferreira de Santana	0005685113/17	070	13/02/92
Osvaldo Moraes da Silva	0004113013/25	022	12/01/88
Oswaldo da Silva Santos	0005690213/09	070	23/12/87
Pablo Cardoso Maia	000285648130 9	081	24/09/99
Paulo Jorge Brito Lobato	0004115513/84	022	16/08/91
Paulo Murilo da Conceição dos Santos	0228389013/25	048	08/03/90
Paulo Sérgio da Silva Leal	0187278713/50	046	30/11/89
Paulo Sérgio Ramos Nascimento	0006173713/76	085	11/02/88
Poliana Blanca Fonseca	0262004713/33	142	10/03/92
Raimunda Teles Pimentel	0004123313/33	022	12/01/88
Raimundo Anunciação Castro	0007722313/25	121	10/02/88
Raimundo Celestino Vale Maciel	0004782613/17	044	21/09/89
Raimundo da Costa Braga	0004783913/33	044	12/01/88
Raimundo Eraldo Santos	0006189913/33	085	24/12/87
Raimundo Lopes Veloso	0004127013/84	023	05/01/88
Raimundo Nonato Milhomes	0005151713/50	053	23/11/87
Raimundo Nonato Nascimento dos Santos	000721951368	160	24/09/99
Reginaldo Tavares da Silva	0247144513/33	099	06/02/92
Roberto Furtado da Luz	0004136313/17	023	09/11/87
Robson José Rodrigues Moreira	0003681513/68	008	02/12/87
Ronalda Palheta Pinho	0004795713/84	044	23/12/87
Rosa Inez Chaves de Souza	0006206113/09	086	10/02/88
Rosa Maria da Cruz Souza	0007247513/09	160	11/01/88
Roseli Marques da Costa	0007256013/92	160	11/02/88
Rosilene Paiva Maciel	0004141713/41	023	08/02/88
Rosemeire Sena Moraes	0006211313/76	086	06/03/92
Rubens da Costa Pereira	0177196713/41	058	06/02/92
Rubinaldo de Oliveira Gerhardt	0004142413/76	023	08/02/88
Rui Afonso Maciel de Castro	0005801113/25	073	23/12/87
Ruth Helena Avila Félix	0005200313/92	033	15/04/88
Sebastiana Martins Carvalho	0005817113/25	073	15/01/88

Sebastião Rodrigues da Silva	0005216613/33	055	06/03/92
Sérgio Augusto Paes da Silva	009800851317	002	24/09/99
Sidenei Gomes de Oliveira	0007857513/09	126	10/02/88
Sidney Marinho	0007283113/41	161	23/12/87
Suely Martins Baltazar	0004397413/68	031	08/07/88
Tânia Maria de Figueiredo Uchoa	0004803413/76	044	12/01/88
Valdemar Santos da Cunha	0005867413/92	075	30/11/87
Valdo da Silva Moraes	0006230813/33	086	18/02/88
Valdomira dos Santos	0170468213/33	065	06/03/92
Wilma do Carmo Sanches Malato	0004407213/84	031	12/01/88

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém (PA), aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2000.

Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém-PA

EDITAL N.º 02/2000

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém (PA) por nomeação legal etc...

Faz Saber aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos e em cumprimento ao que determina a Res. 19406/ TSE de 05/12/96, que os eleitores abaixo relacionados encontram - se com suas filiações partidárias deferidas pelo **Partido Geral dos Trabalhadores – PGT.**

Nome do Eleitor	N.º Título	Seção	Filiação
ARINETE SOEIRO DA CONCEIÇÃO	38215941325	0069	14/05/99
CLAUDOBERTO PANTOJA DE LIMA	17840821317	0057	14/05/99
CLEIZE COSTA CARVALHO	32587311376	0099	14/05/99
EDNA MARIA BRAGA DE OLIVEIRA	29885651350	0163	14/05/99
FRANCISCA S. DE ALMEIDA	00346981350	0003	14/05/99
IARA JANE DOS SANTOS FERREIRA	00468001325	0041	14/05/99
JOSE A. MARROQUIM DE SOUSA	17793571325	0057	14/05/99
KATIA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	25215851309	0165	14/05/99
KELLY CRISTINA M. DUARTE	32584761384	0075	14/05/99
LUCILEILA FERREIRA DA SILVA	35356581384	0073	14/05/99
MARIA BENEDITA MELO	00552671341	0066	14/05/99
MARINETE FERREIRA DA GAMA	36711611368	0010	14/05/99
NIVALDO CONCEIÇÃO	00814931384	0135	14/05/99
RAIMUNDO OVIDES S. DA CUNHA	23230981333	0133	14/05/99
ROSEANE DOS SANTOS ROCHA	25264501384	0151	14/05/99
YARA CELIA OLIVEIRA DE SOUZA	36954351376	0008	14/05/99

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém (PA), aos 12(doze) dias do mês de janeiro do ano de 2000.

Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém-PA

EDITAL N.º 03/2000

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém (PA) por nomeação legal etc...

Faz Saber aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos e em cumprimento ao que determina a Res. 19406/ TSE de 05/12/96, que os eleitores abaixo relacionados encontram - se com suas filiações partidárias deferidas pelo **Partido Social Cristão - PSC.**

Nome do Eleitor	N.º Título	Seção	Filiação
ANTONIO AUZIER GONÇALVES	735771392	0112	30/03/92
BERNARDINO DA COSTA E SILVA	533141392	0040	30/09/95
EDVALDO DA SILVA	676011325	0105	29/09/99
LUIZ CARLOS VIEIRA FURTADO	695551368	0140	29/09/99

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém (PA), aos 12(doze) dias do mês de janeiro do ano de 2000.

Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém-PA

EDITAL N.º 04/2000

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém (PA) por nomeação legal etc...

Faz Saber aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos e em cumprimento ao que determina a Res. 19406/ TSE de 05/12/96, que os eleitores abaixo relacionados encontram - se com suas filiações partidárias deferidas pelo **Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados – PSTU.**

Nome do Eleitor	N.º Título	Seção	Filiação
ANTONIO M. DA COSTA CARVALHO	35701491384	0076	24/08/99
ANTONIO REGINALDO S. MENDES	18747421309	0079	17/04/99
CARLOS ALBERTO S. DOS SANTOS	17834411341	0069	14/12/95
DALILA LOPES CARVALHO	00535591317	0062	14/12/95
FRANCISCO R. DE ASSIS B. LEAL	00580691392	0136	22/07/99
JAQUELINE BOTELHO RENDEIRO	00449961392	0036	14/12/95
JOANA CARMEN DO N. MACHADO	23255581317	0108	14/12/95
JOSÉ LUIS MOURO SEABRA	00829431384	0154	25/09/97
LAURA LOPES DA SILVA	00548341309	0065	14/12/95
MARIO DO CARMO DE SOUZA LIMA	20362211384	0057	14/12/95
ODICLEIA DE BRITO LIMA	00815161309	0155	13/04/99
ONEI SANTOS FURTADO	20567281315	0072	14/12/95
RODRIGO BARBOSA BRITO	31255511309	0154	24/08/99

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém (PA), aos 12(doze) dias do mês de janeiro do ano de 2000.

Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém-PA

EDITAL N.º 05/2000

O Bacharel **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém (PA) por nomeação legal etc...

Faz Saber aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos e em cumprimento ao que determina a Res. 19406/ TSE de 05/12/96, que os eleitores abaixo relacionados encontram - se com suas filiações partidárias deferidas pelo **Partido Social Democrático – PSD.**

Nome do Eleitor	N.º Título	Seção	Filiação
Agostinho Cesar Ribeiro	00394091325	0018	09/02/96
Alcindino dos Santos	00338601350	0001	09/02/96
Alessandra da C. Miranda	26184581333	0146	09/02/96
Alexandre Furtado Cardoso	00819581317	0137	23/06/99
Ana Maria da Silva	19668061368	0026	09/02/96
Ana Maria Moraes Rodrigues	00663251350	0101	09/02/96
Anacleto Gonçalves Filho	17602201333	0026	09/02/96
Angela Maria Moraes Rodrigues	00820011368	0137	09/02/96
Antonia Elizangela S. Rodrigues	38221531350	0067	23/06/99
Antonio Carlos Moreira Sales	23255361368	0138	23/06/99
Antonio Euclides dos Santos Barbosa	00665251384	0102	23/06/99
Antonio Monteiro	00665681317	0101	09/02/96
Bianor Guimarães Sousa	00668381392	0183	09/02/96
Cecilia Farias Cordeiro	00420021368	0026	09/02/96
Cely Maria Santos Vasconcelos	00670511309	0103	09/02/96
Cezarina de Moura Ferreira	00420171341	0026	09/02/96
Charles Soares dos Santos	00375461325	0011	09/02/96
Cleonice Salgado Martins	00671391384	0104	23/06/99
Clodoaldo Cardoso Ferreira	00466531309	0041	23/06/99
Conceição Santos dos Santos	31486181350	0087	09/02/96
Creuza Vasconcelos Maia	00397361392	0018	09/02/96
Daise Souza dos Santos	26200891392	0150	23/06/99
Daniel Neves dos Passos	00375901309	0011	09/02/96
Deusalina Ferreira Rodrigues	00487951333	0046	09/02/96
Deuzariana Assunção da Rocha	00596851309	0079	09/02/96
Djalma Cruz Soares	00673591350	0104	09/02/96
Dorenilde Chaves Costa	00421221376	0026	09/02/96
Dulce Farias Brasil	00536941368	0062	09/02/96
Edilene Serrão Gonzaga	25226721309	0148	09/02/96
Edimilson dos Santos Gonçalves	36699371333	0033	23/06/99
Edivaldo Lima da Silva	22682811333	0081	23/06/99
Ednilson Machado Ferreira	35326181325	0075	23/06/99
Elane Cristina Monteiro dos Santos	26188491309	0156	23/06/99
Elisabeth Sidônio Pereira	31782081368	0099	09/02/96
Elvira Maria Moraes Almeida	00398991333	0019	09/02/96
Everaldo Moreira Pena	00745181392	0114	09/02/96
Fabio Roberto Lemos dos Anjos	32266411333	0143	23/06/99
Fernandez Bhôy F. Gonçalves	00822461392	0137	23/06/99
Francisca Santana de Souza	00679971368	0106	09/02/96
Francisco Carlos da Silva Barbosa	00680121350	0106	23/06/99
Gesse Quirino de Souza	00540921376	0063	23/06/99
Guiomar de Brito Amorim	00400401384	0019	09/02/96
Herlane Sheila Galvão da Silva	00448811384	0035	09/02/96
Hernane Correa Lima	00448841325	0035	09/02/96
Ilario da Conceição Souza	25212683109	0148	02/09/99
Iraci Soeiro Amaral	00683381384	0107	09/02/96
Ivanildo Barroso de Moura	29907671350	0058	09/02/96
Izael Anderson Barbosa da Silva	39837871341	0178	23/06/99
Izaura de Nazare Souza dos Santos	00795741376	0129	09/02/96
Jackson Melo da Silva	00685131350	0107	23/06/99
Joãio Bosco da Costa Araújo	00686491325	0107	03/03/99
Joao Batista Pereira Vaz	00749961368	0116	09/02/96
José Gabriel Ferreira de Sales	31778851325	0087	09/02/96
Jose Maria Pompeu Gonçalves	00604891350	0081	23/06/99
Josiane Monteiro	36949751325	0111	23/06/99
Laudia Erica Rirchhof	00469631376	0042	13/04/94
Luciene de Nazare da Silva Pena	36147071309	0152	09/02/96
Lucilene Moraes Barros	00499851341	0049	23/06/99
Lucilenne de Jesus Almeida Soares	00353901368	0005	13/04/94
Lucivaldo de Souza da Silva	31467261317	0108	09/02/96
Luiz Felix de Carvalho	00354151350	0005	09/02/96
Luiz Otávio Dias de Souza	40272171368	0091	23/06/99
Majila Felipe Sampaio	00696351384	0140	23/06/99
Manoel Botelho Magalhães	00405051317	0020	13/04/94
Manoel dos Santos Correa	00780081317	0125	09/02/96
Manoel Sivaldo Conceição Barros	00780221376	0125	23/06/99
Marcelo Matos Gomes	24737721309	0136	09/02/96
Marcelo Souza de Santana	39840211325	0101	23/06/99
Marcia do Nascimento Monteiro	25223931333	0141	09/02/96
Marcio Alexandre Gomes dos Santos	29896511376	0109	09/02/96
Maressa Costa Batista	38213651368	0178	23/06/99
Maria Auxiliadora S. Monteiro	00608961333	0082	23/06/99
Maria Bertolina Ferreira Barbosa	00699521376	0141	13/06/99
Maria das Dores Brito Galucio	00430721325	0029	09/02/96
Maria das Dores Farias Correa	00700851317	0141	09/02/96
Maria das Graças Felipe Sampaio	00701101368	0141	23/06/99
Maria das Graças S. Cardoso	00700991317	0141	23/06/99
Maria de Belem Machado da Luz	22895511309	0087	23/06/99
Maria do Socorro Matos de Oliveira	00557301376	0067	23/06/99
Maria Evangelista Araújo de Nazare	00506441333	0051	17/05/96
Maria Gracinha Lobato de Carvalho	00359631376	0006	09/02/96
Maria Helena Dias de Souza	00506611333	0051	23/06/99
Maria Lizete Alves Barbosa	00612661392	0083	09/02/96
Maria Moraes Machado	00130261350	0037	23/06/99
Maria Nonata da Silva Cardoso	22813601384	0107	23/06/99
Maria Zulmira Quaresma	00310791325	0154	23/06/99
Marinez da Silva Mello	00782651333	0125	09/02/96
Mauricelia Andrade Guedes	00564411392	0069	09/02/96
Mauro Pereira dos Anjos	00362581317	0007	09/02/96
Miguel Pereira Lisboa	31462041392	0032	09/02/96
Mirley Geovana M. Guerreiro	29886841384	0156	23/06/99
Nadir Cordeiro de Souza	00565711376	0069	13/04/94
Neusa da Silva Miranda	00714671341	0155	09/02/96
Odete Pinheiro da Luz	18728001368	0079	23/06/99
Odineia Machado Ferreira	00715841309	0155	23/06/99
Orminda Nascimento Monteiro	00716681350	0155	09/02/96
Paulo Roberto dos Santos Nascimento	00718131309	0159	23/06/99
Paulo Sergio de Melo Costa	00718301309	0159	23/06/99
Raimunda Pantoja Gomes	00412241341	0022	09/02/96
Raimundo Nonato Monteiro	00515321392	0053	23/06/99
Raimundo Soares Lopes	17838861309	0029	09/02/96
Reginaldo Santos Corumba	00576141309	0072	09/02/96
Reinaldo Assunção de B. C. Júnior	40267851376	0158	23/06/99
Renato Mota Gonçalves	35335391341	0107	23/06/99
Ronaldo Mota Gonçalves	35331281333	0111	23/06/99
Rosana Pinheiro do Amor Divino	33198721317	0102	23/06/99
Rosiane Costa Mesquita	22851321317	0106	02/09/99
Rosielma Pereira Gonçalves	39829581384	0056	23/06/99
Rosiene Costa Mesquita	29903541384	0110	23/06/99
Rosilda Falcão Martins	22852241376	0106	23/06/99
Rosineide Santana Figueiredo	24734331309	0136	09/02/96
Shirley de Sousa Cunha	38231191309	0164	20/05/99
Sidney Quaresma da Silva	00463731368	0039	23/06/99
Silvia Barros Sampaio	00583121309	0071	27/09/99
Simone de Alfaia Rocha	17683011376	0020	13/04/94
Simone Monteiro Rosa	31480231333	0143	09/02/96
Sonia Maria Silva Cruz	00785851376	0126	09/02/96
Tereza de Jesus Costa	00464411341	0039	23/06/99
Vera Lucia Dias de Souza	25244671317	0084	23/06/99
Vera Lúcia Salgado Monteiro	19812441325	0105	23/06/99
Waldemar Batista Neto	38212921376	0178	23/06/99

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém (PA), aos 12(doze) dias do mês de janeiro do ano de 2000.

Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém-PA

EDITAL N.º 06/2000

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém (PA) por nomeação legal etc...

Faz Saber aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos e em cumprimento ao que determina a Res. 19406/ TSE de 05/12/96, que os eleitores abaixo relacionados encontram - se com suas filiações partidárias deferidas pelo **Partido Verde - PV.**

Nome do Eleitor	N.º Título	Seção	Filiação
Adélia de Freitas Buriti	00590431368	078	06/05/92
Amado José Pereira Melo	00591451392	078	18/06/99
Ana Lúcia Oliveira Amorim	22842001341	028	11/05/92
Angelita Aurélia de Freitas Silva	00664011341	102	05/05/92
Cleber José Farias dos Reis	31477611350	087	26/09/98
Doralice França de Oliveira	008218213/92	137	13/08/92
Edivaldo dos Santos Cardoso	19680261309	048	27/09/99
Erineide Lisboa da Silva	22851031384	028	08/05/92
João Barreto Leal	24720461317	148	23/03/92
Jorge Emilton Gonçalves Rodrigues	00496661392	049	05/05/92
José Carlos Fonseca da Conceição	18728581384	018	11/0592
José Raimundo Gonçalves Rodrigues	00498161350	049	05/05/92
Julieta Xavier dos Santos	00352771325	004	11/05/92
Leila do Socorro Araújo Melo	00499161317	049	11/05/92
Lourival Furtado Buriti	00606601309	082	06/05/92
Luis Fernando dos Santos Martins	00428651350	028	01/04/92
Luiz Augusto Rodrigues	19803351341	033	16/09/97
Maria Cecília Belo de Carvalho	00780621368	125	13/08/92
Maria de Lourdes Rodrigues Magno	00760901309	118	11/05/92
Marly de Fátima Monteiro de Oliveira	00712171350	154	13/08/92
Maurizelia Pinto Conceição	24735101384	032	08/05/92
Mônica Cristianne Soares Duarte	25214961392	154	11/05/92
Natércia Parente Freire	00629351392	090	15/02/92
Nilda Freitas da Silva	00715221309	155	05/05/92
Paulo Henrique Xavier dos Santos	00365101368	008	11/05/92
Rita Izabel Xavier dos Santos	00368001384	008	11/05/92
Rosineti do Socorro da Silva Oliveira	00621171309	086	05/05/92
Selma de Nazaré da Costa Carvalho	00582281309	073	23/03/92

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém (PA), aos 12(doze) dias do mês de janeiro do ano de 2000.

Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém-PA

EDITAL N.º 08/2000

O Bacharel CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém (PA) por nomeação legal etc...

Faz Saber aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos e em cumprimento ao que determina a Res. 19406/ TSE de 05/12/96, que os eleitores abaixo relacionados encontram - se com suas filiações partidárias deferidas pelo **Partido Humanista Democrático Brasil Solidariedade – PHD Brasil Solidariedade.**

Nome do Eleitor	N.º Título	Seção	Filiação
CANTIDIANA PINHEIRO P. DA SILVA	00668611333	0103	23/09/99
JOSEVALDO DE JESUS PEREIRA	00691951309	0109	23/09/99
KARINA SILVA DOS SANTOS	00710231376	0154	23/09/99
MARIZA MELO DUBOIS	18716111333	0035	23/09/99

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém (PA), aos 13(treze) dias do mês de janeiro do ano de 2000.

Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 76ª Zona Eleitoral de Belém-PA